



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO

Arame – MA, 06 de Fevereiro de 2023.

Ao
Gabinete da Prefeitura Municipal de Arame – MA.
Nesta

Assunto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E EXAMES
LABORATORIAIS.

Exmos, Srs.

Com cordiais cumprimentos, encaminho para sua apreciação providenciar contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

Deste modo, solicito autorização para efetivação das ações propostas, esperando contar com o empenho e a colaboração de todos os gestores técnicos.

Seguem em anexo Planilha de solicitação.

Lázaro Ruben Garcia Matias
Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

HEMATOLOGIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MÊS	12
2	HEMOGRAMA	SERVIÇO	6000
3	FATOR RH	SERVIÇO	3000
4	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	3000
	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4000
	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4000
BIOQUÍMICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA	MÊS	12
2	GLICOSE	SERVIÇO	6000
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4000
4	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	4800
5	TRIGLICERÍDEOS	SERVIÇO	4800
6	UREIA	SERVIÇO	4200
7	CREATINA	SERVIÇO	4200
8	ÁCIDO ÚRICO	SERVIÇO	3600
9	TGO	SERVIÇO	4200
10	TGP	SERVIÇO	4200
11	GAMA GT	SERVIÇO	3600
12	BILIRRUBINAS	SERVIÇO	2400
URIANALISES E PARASITOLOGIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE URINA AUTOMATIZADO	MÊS	12
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR	MÊS	12
3	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3850
4	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	3300
5	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2.000



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

6	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1500
COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	MÊS	12
2	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	880
3	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA - TAP	SERVIÇO	880
4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	880
5	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	880
IMUNO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	HIV 1 E 2	SERVIÇO	550
2	HEPATITE B - HBSAG	SERVIÇO	550
3	HEPATITE C - ANTI - HCV	SERVIÇO	550
4	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	440
5	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	440
6	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	440
7	SIFILIS - VDRL	SERVIÇO	4400
8	PSA TOTAL	SERVIÇO	330
9	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	2200
10	ASLO - ANTI - STREPTOLISINA O	SERVIÇO	550
11	BHCG	SERVIÇO	4400
MARCADORES CARDÍACOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880
DOSAGEM DE ELETRÓLITOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4	CLORO SÉRICO	SERVIÇO	1650
HORMONAIS			
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000
3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000
9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000
	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000

Arame - MA, 06 de Fevereiro de 2023.


Lazaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Às,
Secretarias e Fundos municipais.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E EXAMES LABORATORIAIS.

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº **00000018/2023**, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 006/2017 e Decreto Municipal nº 013/2020 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arame - MA, situado na Rua Nova, s/n, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:


1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – ANEXO: Relação e especificação dos Materiais a serem licitados.

Arame-MA, 06 de Fevereiro de 2023.


Lazaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DESPACHO

Arame – MA, 15 de Fevereiro de 2023.

Ao
Secretário Municipal de Saúde
Sr. **Lazaro Ruben Garcia Matias**

Conforme Solicitação recebida do Sr. Secretário Municipal de Saúde, desde já **AUTORIZO** a abertura e continuidade de processo Administrativo para contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame – MA.

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO

Arame – MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Ao
Setor de Compras da Prefeitura Municipal
Arame – MA
Sr. FABIANO SOUZA SALES

Solicito que seja feita a análise da demanda e posterior providenciada pesquisas de preços e mapa de apuração de preço médio para contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

Atenciosamente,


Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Ao Senhor
Lazaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 00000018/2023

Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Secretário Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente à contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA, encaminhado pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitações enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatíveis com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Arame/MA, em 23 de Fevereiro de 2023.

Fabiano Souza Sales
Diretor de compras
Portaria nº 033/2021

Fabiano Souza Sales
Setor de Compras



ANEXO II - TABELA SUS		
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITARIO - Tabela SUS (R\$)
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	3,70
ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	4,98
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8	4,20
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	4,20
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	3,51
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	6,48
CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	2,78
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	5,62
CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	5,63
DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,01
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	3,63
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	10,00
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	2,83
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	02.02.02.009-6	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	02.02.02.011-8	5,79
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	2,73
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	2,73
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	02.02.12.002-3	1,37
DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	02.02.02.013-4	5,77
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	9,25
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	1,85
DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	15,65
DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	02.02.01.016-3	3,68
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	02.02.03.009-1	15,06
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	2,25
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	11,53
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	02.02.07.011-5	10,00
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	16,42
DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	13,13
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	13,55
DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	2,01
DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	1,85
DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	02.02.01.022-8	3,51
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	17,53
DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	2,01
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	1,85
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	3,68
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16
DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	9,86
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	3,68
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	3,68
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10,15
DOSAGEM DE FENITOÍNA	02.02.07.022-0	35,22
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	15,59
DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	3,51
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	2,01
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	3,68
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	7,85
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	7,86
DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	7,89
DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	8,97
DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	8,96
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	9,25
DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	10,17
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	2,25
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	8,12
DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	2,01
DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	3,68



ANEXO II - TABELA SUS		
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO - Tabela SUS (R\$)
DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	02.02.06.027-6	43,13
DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	1,85
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	10,15
DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	2,83
DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	2,04
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,40
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	1,85
DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	1,85
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	15,35
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	13,11
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	11,60
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	02.02.01.065-1	2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,01
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	4,12
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	3,51
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	8,71
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	15,24
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	15,65
DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	3,51
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.01.072-4	4,42
ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	2,73
GASOMETRIA (PH, PCO ² PO ² BICARBONATO AS ₂) - EXCETO BASE	02.02.01.073-2	15,65
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
INTRADERMORREACÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	02.02.03.024-5	0,00
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	2,73
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	02.02.03.031-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	02.02.03.078-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	02.02.03.074-1	11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	02.02.03.079-2	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.081-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVÍRUS	02.02.03.085-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	02.02.03.089-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.092-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	02.02.12.006-6	5,79
PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	02.02.03.096-2	13,35
PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	18,55
PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	18,55
PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	4,80
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	4,10
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	02.02.05.025-4	0,00
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	1,65



ANEXO II - TABELA SUS		
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO - Tabela SUS (R\$)
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	2,73
PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	02.02.03.104-7	10,00
PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	3,70
PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	1,89
TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	2,83
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	02.02.02.054-1	2,73
TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	02.02.03.113-6	10,00
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	2,73
VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83
QUANTITATIVO APROXIMADO DE 110.000 EXAMES ANUAIS		
FONTE TABELA SUS		



BIOCLÍNICA CONSULTAS E EXAMES

S. EDUARDO R. DA SILVA CNPJ: 26.766.292/0001-61

A empresa acima especificada apresenta, **por intermédio de seu representante legal**, proposta para contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para funcionamento de um Laboratório Clínico e realização de exames laboratoriais para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

HEMATOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
2	HEMOGRAMA	SERVIÇO	6000	4,90	29.400,00
3	FATOR RH	SERVIÇO	3000	2,00	6.000,00
4	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	3000	2,00	6.000,00
	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4000	7,00	28.000,00
	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4000	7,00	28.000,00
TOTAL					133.400,00
BIOQUÍMICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA	MÊS	12	4.200,00	50.400,00
2	GLICOSE	SERVIÇO	6000	4,00	24.000,00
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4000	20,00	80.000,00
4	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	4800	3,00	14.400,00
5	TRIGLICERÍDEOS	SERVIÇO	4800	8,00	38.400,00
6	UREIA	SERVIÇO	4200	3,00	12.600,00
7	CREATINA	SERVIÇO	4200	3,00	12.600,00
8	ÁCIDO ÚRICO	SERVIÇO	3600	3,00	10.800,00
9	TGO	SERVIÇO	4200	4,00	16.800,00
10	TGP	SERVIÇO	4200	4,00	16.800,00
11	GAMA GT	SERVIÇO	3600	6,00	21.600,00
12	BILIRRUBINAS	SERVIÇO	2400	5,00	12.000,00
TOTAL					443.800,00



URIANALISES E PARASITOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO	MÊS	12	800,00	9.600,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR	MÊS	12	800,00	9.600,00
3	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3850	3,00	11.550,00
4	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	3300	3,00	9.900,00
5	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2.000	5,00	10.000,00
6	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1500	19,90	29.850,00
TOTAL					80.500,00
COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
2	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	880	5,00	4.400,00
3	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA - TAP	SERVIÇO	880	5,00	4.400,00
4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	880	5,00	4.400,00
5	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	880	5,00	4.400,00
TOTAL					29.600,00



IMUNO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIV 1 E 2	MÊS	550	22,00	12.100,00
2	HEPATITE B – HBSAG	SERVIÇO	550	27,00	14.850,00
3	HEPATITE C – ANTI - HCV	SERVIÇO	550	27,00	14.850,00
4	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	440	27,00	11.880,00
5	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	440	35,00	15.440,00
6	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	440	35,00	15.440,00
7	SIFILIS – VDRL	SERVIÇO	4400	5,00	22.000,00
8	PSA TOTAL	SERVIÇO	330	20,00	6.600,00
9	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	2200	9,50	20.900,00
10	ASLO – ANTI – STREPTOLISINA O	SERVIÇO	550	3,00	1.600
11	BHCG	SERVIÇO	4400	7,00	30.800,00
TOTAL LOTE 01					724.730,00

LOTE 02

MARCADORES CARDÍACOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880	6,00	5.280,00
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880	25,00	22.000,00
TOTAL					27.280,00
DOSAGEM DE ELETRÓLITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650	6,00	9.900,00
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650	6,00	9.900,00
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650	7,00	11.550,00
4	COLORO SÉRICO	SERVIÇO	1650	8,00	13.200,00
TOTAL					44.550,00
HORMONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000	6,00	6.000,00
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000	9,00	9.000,00

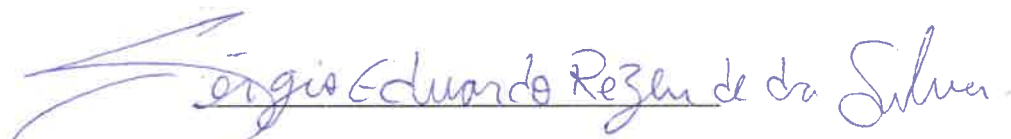




3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000	14,00	14.000,00
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000	19,00	19.000,00
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000	15,00	15.000,00
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500	20,00	10.000,00
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500	20,00	10.000,00
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000	15,00	30.000,00
9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000	20,00	40.000,00
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000	35,00	70.000,00
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000	35,00	140.000,00
	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000	40,00	160.000,00
TOTAL					523.000,00
TOTAL LOTE 02					594.830,00
TOTAL GLOBAL					1.319.560,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ARAME – MA - 14 DE FEVEREIRO DE 2023


SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA

Cpf: 027.503.613-89

Contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para funcionamento de um Laboratório Clínico e realização de exames laboratoriais para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

HEMATOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MÊS	12	RS 3.000,00	RS 36.000,00
2	HEMOGRAMA	SERVIÇO	6000	RS 10,00	RS 60.000,00
3	FATOR RH	SERVIÇO	3000	RS 5,00	RS 15.000,00
4	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	3000	RS 5,00	RS 15.000,00
				TOTAL	RS 126.000,00
BIOQUÍMICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA	MÊS	12	RS 3.500,00	RS 42.000,00
2	GLICOSE	SERVIÇO	6000	RS 10,00	RS 60.000,00
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4000	RS 10,00	RS 40.000,00
4	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	4800	RS 10,00	RS 48.000,00
5	TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	4800	RS 10,00	RS 48.000,00
6	UREIA	SERVIÇO	4200	RS 10,00	RS 42.000,00
7	CREATINA	SERVIÇO	4200	RS 10,00	RS 42.000,00
8	ÁCIDO URICO	SERVIÇO	3600	RS 10,00	RS 36.000,00
9	TGO	SERVIÇO	4200	RS 10,00	RS 42.000,00
10	TGP	SERVIÇO	4200	RS 10,00	RS 42.000,00
11	GAMA GT	SERVIÇO	3600	RS 10,00	RS 36.000,00
12	BILIRRUBINAS	SERVIÇO	2400	RS 10,00	RS 24.000,00
11	BHCG	SERVIÇO	4400	RS 10,00	RS 44.000,00
12	SIFILIS – VDRL	SERVIÇO	4400	RS 10,00	RS 44.000,00
13	ASLO – ANTI – STREPTOLISINA O	SERVIÇO	550	RS 10,00	RS 5.500,00
14	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	2200	RS 10,00	RS 22.000,00
15	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000	RS 20,00	RS 20.000,00
16	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000	RS 20,00	RS 20.000,00



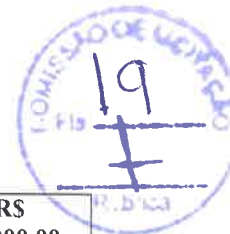
				VALOR TOTAL	RS
URIANALISES E PARASITOLOGIA					657.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR	MÊS	12	RS 300,00	RS 3.600,00
3	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3850	RS 2,00	RS 7.700,00
4	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	3300	RS 2,00	RS 6.600,00
				TOTAL	RS 29.900,00
COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	MÊS	12	RS 2.000,00	RS 24.000,00
2	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	880	RS 2,50	RS 2.200,00
3	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA - TAP	SERVIÇO	880	RS 2,50	RS 2.200,00
4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	880	RS 2,50	RS 2.200,00
5	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	880	RS 1,80	RS 1.584,00
				VALOR TOTAL	RS 32.184,00
				VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 01	RS 845.584,00

LOTE 02

IMUNO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIV 1 E 2	MÊS	550	RS 20,00	RS 11.000,00
2	HEPATITE B - HBSAG	SERVIÇO	550	RS 20,00	RS 11.000,00
3	HEPATITE C - ANTI - HCV	SERVIÇO	550	RS 20,00	RS 11.000,00
4	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	440	RS 20,00	RS 8.800,00
5	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	440	RS 20,00	RS 8.800,00
6	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	440	RS 20,00	RS 8.800,00



8	PSA TOTAL	SERVIÇO	330	R\$ 20,00	R\$ 6.600,00
9	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1500	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00
10	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00
11	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
12	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 438.500,00
MARCADORES CARDÍACOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880	R\$ 25,00	R\$ 22.000,00
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880	R\$ 35,00	R\$ 30.800,00
TOTAL				VALOR TOTAL	R\$ 52.800,00
DOSAGEM DE ELETRÓLITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00
4	CORO SÉRICO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00
TOTAL				VALOR TOTAL	R\$ 49.500,00
HORMONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
2	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
3	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
4	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
5	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
6	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
7	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
8	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00



9	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000	RS 18,00	RS 72.000,00
10	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000	RS 18,00	RS 72.000,00
TOTAL				VALOR TOTAL	RS 343.000,00
				TOTAL GLOBAL DO LOTE 02	
				RS 883.800,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ARAME – MA - 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SYARLA BEZERRA PIAULINO Assinado de forma digital por SYARLA
BEZERRA PIAULINO MOTA:92505309353
MOTA:92505309353 Dados: 2023.02.23 18:10:49 -03'00'

S. BEZERRA PIAULINO MOTA

CNPJ: 297129590001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 Responsável: FABIANO SOUZA SALES Telefone: (99) 98817-6762
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS 2023

Pesquisa realizada entre 23/02/2023 09:39:22 e 23/02/2023 09:45:44

Relatório gerado no dia 23/02/2023 09:47:28 (IP: 45.165.210.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) locação de equipamento de laboratório	7	1 Unidade	R\$ 196.762,79 (un)	-	R\$ 196.762,79	R\$ 196.762,79

Valor Global: R\$ 196.762,79

Valor do item em relação ao total

● 1) locação de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 23/02/2023 09:47:28 (IP: 45.165.210.2)
Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSTZkNKh2udV7vaqvcCcOBBKvCMkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSTZkNKh2udV7vaqvcCcOBBKvCMkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: locação de equipamento de laboratório

Preço Estimado: R\$ 196.762,79 (un)

Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 196.762,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 196.762,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de 01 (um) equipamento automático para realização de exames laboratoriais - analisador hematológico automatizado com fornecimento de franquia de testes e insumos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 4.112,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará	Data: 29/09/2022 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EVENTUAL TROCA DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA A UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar do Ceará/UFC.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Locação de Equipamento de Laboratório - LOCAÇÃO DE ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO CONTENDO UMA UNIDADE INCUBADORA/PROCESSADORA CAPAZ DE INCUBAR A SUSPENSÃO BACTERIANA, ADICIONAR OS REAGENTES NECESSÁRIOS E EXECUTAR LEITURA POR COLORIMETRIA E/OU TURBIDIMETRIA.	Identificação: N°Pregão 662022 / UASG 155020 Lote/Item: 4/51 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 14206 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	Quantidade: 12 Unidade: UNIDADE UF: CE
CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.394.570/0001-67 DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 4.112,50
Nome de Contato: VALMIQUE	Telefone: (85) 3111-1250 Email: vf@dneds.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 739.560,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Procuradoria Gerl de Justiça/PI	Data: 02/09/2022 09:00
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa técnica especializada capaz de suprir a necessidade de uma solução integrada para o laboratório móvel do Procon/MP-PI, no qual tem como titular o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (CNPJ nº 24.291.901/0001-48), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Locação de Equipamento de Laboratório - 1) Locação de equipamentos já calibrados por empresas reconhecidas pelo INMETRO. 2) Locação de vidrarias já calibrados por empresas reconhecidas pelo INMETRO. 3) Fornecimento de soluções, reagentes. 4) Fornecimento de frascos e sacos para coleta de amostras. 5) Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual. 6) Serviço de guarda das amostras coletadas. 7) Serviço de descarte adequado das amostras coletadas. 8) Disponibilização de acesso às normas técnicas regulamentadores do tema.	Identificação: N°Pregão 302022 / UASG:926092 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Adjudicação: 08/09/2022 08:22 Homologação: 09/09/2022 12:39 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 14206 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: PI
CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.935.794/0001-03 ANALYSIS BRASIL LTDA * VENCEDOR *	R\$ 739.560,00
Telefone: (86) 3236-9262	Email: contabilidade@postosunl.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 67.875,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
24º Batalhão de Caçadores

Data: 22/08/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 152022 / UAS 5160105

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/08/2022 15:01

Homologação: 24/08/2022 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de analisadores automáticos de Bioquímica e Hematologia (hemograma) com franquia mínima do fornecimento de testes, insumos e mais excedentes quando necessário, com finalidade de atender às demandas do setor do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de São Luís/MA, nas instalações do 24º BIS.

Descrição: Locação de Equipamento de Laboratório - LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE FRANQUIA DE TESTES E INSUMOS

CatSer: 14206 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.008.682/0001-52 * VENCEDOR *	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R\$ 67.875,00
Telefone: (11) 2162-0200	Email: antoniopintof@uol.com.br	
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 203.625,00
Telefone: (85) 3264-4770	Email: diagnocel@diagnocel.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 472.992,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
24º Batalhão de Caçadores

Data: 05/08/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 22022 / UASG 160105

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de analisadores automáticos de Bioquímica e Hematologia (hemograma) com franquia mínima do fornecimento de testes, insumos e mais excedentes quando necessário, com finalidade de atender às demandas do setor do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de São Luís/MA, nas instalações do 24º BIS.

Descrição: Locação de Equipamento de Laboratório - LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BIOQUÍMICA (COM FORNECIMENTO DE FRANQUIA DE TESTES E INSUMOS

CatSer: 14206 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.008.682/0001-52 * VENCEDOR *	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R\$ 472.992,00
Telefone: (11) 2162-0200	Email: antoniopintof@uol.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

R\$ 78.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - PMSS AL

Data: 27/06/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 23/02/2023 09:47:28 (IP: 45.165.210.2)
Código Validação: arLtkGda%2FRwh5qQPSfZkNKh2udV7vaqvcCcoBBKvCMkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252FRwh5qQPSfZkNKh2udV7vaqvcCcoBBKvCMkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de Equipamentos (Aparelhos de Bioquímica e Hematologia) e Insumos Laboratoriais, na forma de Comodato para o Laboratório Municipal de São Sebastião.

Descrição: **Locação de equipamento de laboratório - LOCAÇÃO DE APARELHO DE BIOQUÍMICAANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO COM MÓDULO ISE-** Velocidade mínima 440 testes/hora sendo no mínimo 240 fotométricos e 200 de ISE- Volume de reação máximo de 250uL- Consumo de água máximo de 3lt/h- Sistema aberto para reagentes- Possuir no mínimo 14 filtros de leitura com comprimento de ondas entre 340nm - 800nm- Possuir lavadora automática de cubetas- Possuir bandeja refrigerada para amostras e reagentes- Possuir sistema para detecção de coágulo- Possuir sistema que permita inserção de amostras de urgência- Possuir no mínimo 80 cubetas de reação reutilizáveis- Capacidade mínima de 30 reagentes na bandeja de reagentes- Capacidade mínima de 60 amostras em tubos primários na bandeja de amostras- Possuir leitor de código de barras para amostras e reagentes- Possuir capacidade de realizar auto diluição- Possuir sistema de carregamento de amostras contínuo - Possuir módulo ISE embutido com velocidade mínima de 200 testes/hora- Módulo ISE com análise de Na, K, Cl e Ca- Possuir capacidade de realizar interfaceamento bi direcio

SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 200122022 / UASG.982875
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: AL



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.302.176/0001-85 * VENCEDOR *	LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 78.200,00
Telefone: (79) 8804-4089	Email: diretoria.lcdiagnostica@gmail.com	
32.838.716/0001-59	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 79.000,00
Telefone: (79) 2107-0300	Email: irineide@farmac.com.br	
06.069.729/0001-09	MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 400.000,00
Nome de Contato: IVONICE	Telefone: (81) 3221-8277	Email: licitacao@medica-ne.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço

R\$ 13.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Universidade Estadual do Maranhão

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para os laboratórios de Topografia, curso de Engenharia Civil e Laboratórios de Biologia e Enfermagem dos cursos de Enfermagem Bacharelado, Ciências Biológicas e UEMANET da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA - Convênio nº 857821/2017 – FNDE/UEMA.

Descrição: **Estacao total de topografia** - Equipamento de Laboratório: ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA Display de cristal líquido com menus em Português (alfanumérica). Precisão linear de 2mm+2ppm, Compensador no eixo vertical e horizontal. Alcance de 600m sem refletor/prisma (+10). Prumo a laser ou ótico. Luz guia para alinhamento do auxiliar na locação. Memória mínima para 8.000 pontos com todos os atributos ou mínimo de 16.000 pontos de coordenadas. Capacidade de criar mínimo 30 arquivos de obra separados por arquivos. Interface com principais softwares do mercado. A prova d'água e poeira na categoria IP66 conforme norma internacional IEC529. Montagem de biblioteca com mínimo 50 códigos (poste, guia, cerca, etc.). Interface mínimo com USB, bluetooth, SD card – Acessórios mínimos: 01 Carregador de Bateria, 01 Bateria, 01 Cabo Serial, 01 Caixa de Transporte e Manual de Operação. Garantia: 12 meses. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

CatMat: 102687 - ESTACAO TOTAL DE TOPOGRAFIA

Data: 21/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão 292022 / UASG.925438
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/07/2022 12:35
Homologação: 10/08/2022 12:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.445.646/0001-79 * VENCEDOR *	WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	R\$ 13.500,00
Telefone: (31) 3078-8200	Email: fiscal@assescont.com.br	
15.739.099/0001-15	GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI	R\$ 13.890,00
Telefone: (11) 3685-0315	Email: expediente@gamil.com.br	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 1,100,00

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTE EXCLUSIVO DA EMPRESA M. S. DIAGNOSTICA LTDA PARA ASSISTENCIA TECNICA E ASSESSORIA CIENTIFICA DE EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO DA MARCA SISMEX XP-300 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUN, DE SAÚDE / HOSPITAL MUN. / LABORATÓRIO INTERNO HM
Descrição: SOLUCAO LEUCOPROTETORA P/ APARELHO DE LABORATORIO - TIPO SOLUCAO LISANTE DE BASOFILOS PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, PARA USO EM EQUIPAMENTO ANALIZADOR HEMATOLOGICO ROCHE VEGA, CODIGO 40000554, ACONDICIONADO GALAO COM 05 LITROS - SOLUCAO LEUCOPROTETORA P/ APARELHO DE LABORATORIO - TIPO SOLUCAO LISANTE DE BASOFILOS PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, PARA USO EM EQUIPAMENTO ANALIZADOR HEMATOLOGICO ROCHE VEGA, CODIGO 40000554, ACONDICIONADO GALAO COM 05 LITROS

Data: 02/08/2022 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510510-8-020-2022
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.970.175/0003-93 * VENCEDOR *	M.S DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 1,100,00
Telefone: (65) 3661-2938	Email: clovesu@terra.com.br	





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação de equipamento de laboratório

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/06/2022 e 29/09/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/08/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 14/10/2022 10:56:48

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 Responsável: FABIANO SOUZA SALES Telefone: (99) 98817-6762
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: COTAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS 2023

Pesquisa realizada entre 23/02/2023 09:51:07 e 23/02/2023 10:50:53

Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) exame de sangue	89	1 Unidade	R\$ 12,69 (un)	-	R\$ 12,69	R\$ 12,69

Valor Global: R\$ 12,69

Valor do item em relação ao total

- 1) exame de sangue



Detalhamento dos Itens

Item 1: exame de sangue

Preço Estimado: R\$ 12,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hemograma completo	



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)
Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Alagoas
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento do medicamento TIOPIENTAL ..

Descrição: Tiopental sódico - Tiopental sódico, dosagem, 1 g, apresentação: Injetável

CatMat: 278261 - TIOPIENTAL SÓDICO

Data: 15/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 322023 / UASG:926703

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.040

Unidade: Frasco-ampola

UF: AL



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.061.543/0001-33 * VENCEDOR *	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 40,00
Telefone: (54) 3712-5159		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 0,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Município de Nova Friburgo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Clínica de Repouso Santa Lúcia, pelo período de 12 (doze) meses..

Descrição: Levomepromazina - Levomepromazina Dosagem: 25 M

CatMat: 268128 - LEVOMEPRMAZINA

Data: 14/02/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:985867

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.600

Unidade: Comprimido

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.600.760/0001-54 * VENCEDOR *	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R\$ 0,49
Nome de Contato: Elizete	Telefone: (21) 97977-5751	Email: lemanmedicamentos@gmail.com
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,59
Telefone: (54) 9148-7848	Email: clmfarma.med@gmail.com	
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,60
Nome de Contato: VOLNEI	Telefone: (54) 3194-0240	Email: anjomedi@anjomedi.com.br
45.195.203/0001-19	DROGARIA SAO BENTO LTDA	R\$ 0,69

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 0,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Município de Nova Friburgo

Data: 14/02/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Clínica de Repouso Santa Lúcia, pelo período de 12 (doze) meses.,
Descrição: Periciazina - Periciazina Dosagem: 10 M
CatMat: 275478 - PERICIAZINA, DOSAGEM, 10 MG

SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 12023 / UASG 985867
Lote/Item: /23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 720
Unidade: Comprimido
UF: RJ



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.922.328/0001-84 * VENCEDOR *	DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA Telefone: (22) 2551-0125 Email: sandro@contavel.com	R\$ 0,58
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Nome de Contato: Camila R. Follador Telefone: (54) 3522-2993 Email: erefarmamedicamentos@hotmail.com	R\$ 0,59
45.195.203/0001-19	DROGARIA SAO BENTO LTDA	R\$ 0,64

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 2,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS a fim de serem distribuídos para a população do Município e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Japeri.
Descrição: Fenobarbital sódico - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
CatMat: 300725 - FENOBARBITAL SÓDICO

Data: 14/02/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 32023 / UASG 982913
Lote/Item: /38
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Ampola 1,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.234.107/0001-74 * VENCEDOR *	B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nome de Contato: Dalberto Telefone: (21) 3760-4906 Email: bco.comercio@gmail.com	R\$ 2,20
24.602.657/0001-97	RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI Telefone: (21) 2669-7827 / (21) 8194-9604 Email: comercial@ralic.com.br	R\$ 2,29
25.287.284/0001-70	ZHC PHARMA LTDA Telefone: (21) 3689-0006/ (21) 3689-0008 Email: fconnection@globo.com	R\$ 2,47
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nome de Contato: ABIGAIL Telefone: (54) 3712-0427 Email: licitacoes@3med.com.br	R\$ 2,79
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Nome de Contato: CASSIANO Telefone: (54) 3712-3655 Email: cassianoexemplar@hotmail.com	R\$ 2,80



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,92
Nome de Contato: EUGENIO	Telefone: (54) 3194-8660	Email: comprasmedmax@gmail.com
40.061.543/0001-33	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,24
Telefone: (54) 3712-5159		
34.772.843/0001-28	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,02
Telefone: (45) 3303-4090	Email: novaooeste.pr@gmail.com	
43.641.608/0001-08	NEW PHARMS LTDA	R\$ 4,03
Telefone: (21) 9628-5653	Email: contabilidade.cupt@gmail.com	
08.336.009/0001-80	BRANCO E CRUZ SERVICOS E COMERCIOS EIRELI	R\$ 4,40
Telefone: (21) 3268-4527	Email: contato@apexauditores.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço R\$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
 Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as demandas dos Fundos e das diversas Secretarias do Município.,
 Descrição: Proteína texturizada soja - Aspecto Físico: Desidratada, Apresentação: Flocos,
 CatMat: 297483 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA
 Data: 14/02/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32023 / UASG:983049
 Lote/Item: 2/52
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 40
 Unidade: Pacote 500,00 G
 UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.562.737/0001-51	NELSON DA SILVA	R\$ 6,00
* VENCEDOR *		
Telefone: (75) 3631-7045	Email: exatacontabil@veloxmail.com.br	
49.059.640/0001-66	HORTOFLA COMERCIO LTDA	R\$ 6,31

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço R\$ 1,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE
 Objeto: Registro de Preços para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.,
 Descrição: Progesterona - Dosagem: 200 Mg,
 CatMat: 273952 - PROGESTERONA
 Data: 06/12/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:1072022 / UASG:987471
 Lote/Item: /27
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 15,000
 Unidade: Cápsula



UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.420.164/0009-04 * VENCEDOR *	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 1,74
Nome de Contato: ELISANGELA	Telefone: (16) 2101-9401	Email: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br
11.872.656/0001-10	HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 2,30
Nome de Contato: VITOR	Telefone: (34) 3221-5300	Email: hdl@hdlhospitalar.com.br
04.470.877/0001-05	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 2,95
Nome de Contato: NATAZIA	Telefone: (46) 3225-1002	Email: licita@medigram.com.br
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,00
Nome de Contato: Luciana Capeletti	Telefone: (41) 3052-7900	Email: licitacao1@promefarma.com.br
46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,27
Telefone: (46) 2601-0460	Email: progressomed@gmail.com	
76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 3,80
Nome de Contato: VALDECIR	Telefone: (46) 3224-3767	Email: licitacao@dimeva.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço

R\$ 48,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ACAILANDIA	Data: 01/11/2022 00:00
Objeto: Aquisição de material de consumo para as aulas práticas do curso técnico em alimentos.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: GLICOSE - GLICOSE, INGREDIENTES GLICOSE DE MILHO E AÇÚCAR INVERTIDO, PRAZO VALIDADE 1 ANO	SRP: NÃO
CatMat: 223049 - GLICOSE, INGREDIENTES GLICOSE DE MILHO E AÇÚCAR INVERTIDO, PRAZO VALIDADE:1 ANO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 27/2022 / UASG: 158295
	Lote/Item: 25/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Frasco 350,00 G
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.714.931/0001-02 * VENCEDOR *	GGT COMERCIO LTDA	R\$ 48,00
Telefone: (99) 9171-1528	Email: gilsonpires@live.com	

Preço (Compras Governamentais) 8: Menor Preço

R\$ 3,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR	Data: 14/10/2022 10:00
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, fornecimento à população através da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal João Juliani e Unidade Básica de Saúde Municipal (UBS), por um período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:132022 / UASG:987705



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)
 Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNH%2byu7zkZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zkZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Progesterona - Dosagem: 200 Mg,
CatMat: 273952 - PROGESTERONA

Lote/Item: /107

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 720

Unidade: Cápsula

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.885.137/0001-80 * VENCEDOR *	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,10
Telefone: (43) 9158-3881	Email: amb_distribuidora@hotmail.com	
10.749.758/0001-80	A.D. DAMINELLI - EIRELI	R\$ 3,62
Nome de Contato: ALINE	Telefone: (44) 3423-0984	Email: arenitomed@gmail.com
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 4,00
Telefone: (44) 3034-0262		
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 4,16
Nome de Contato: ALLAN	Telefone: (45) 3251-1461	Email: delydistribuidora@gmail.com
30.547.487/0001-98	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	R\$ 4,32
Telefone: (43) 3661-2684		
37.374.797/0001-05	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20,00
Telefone: (54) 9627-9079	Email: cassio_406@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 9: Menor Preço

R\$ 7,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Data: 14/10/2022 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais remanescentes do Pregão Eletrônico nº 20017/2022, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, conforme termo de referência anexo I.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 200182022 /
UASG-982555

Descrição: Exame Médico Periódico - CLORO

Lote/Item: /15

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.878.273/0001-10 * VENCEDOR *	CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA	R\$ 7,00
Telefone: (87) 3853-1077		

Preço (Compras Governamentais) 10: Menor Preço

R\$ 15,00



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)
Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d



Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

Descrição: Exame de Sangue - FATOR RH

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 20/09/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980162

Lote/Item: /69

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 15,00
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	
17.663.605/0001-65	CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	R\$ 15,00
* VENCEDOR *		
Nome de Contato: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	Telefone: (99) 3525-9458	Email: cebracitz@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 11: Menor Preço R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

Descrição: Exame de Sangue - COLESTEROL TOTAL

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 20/09/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980162

Lote/Item: /65

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 15,00
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	
17.663.605/0001-65	CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	R\$ 15,00
* VENCEDOR *		
Nome de Contato: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	Telefone: (99) 3525-9458	Email: cebracitz@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 12: Menor Preço R\$ 14,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 20/09/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980162

Lote/Item: /96



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

Descrição: Exame de Sangue - UREIA
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.663.605/0001-65 * VENCEDOR *	CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	R\$ 14,00
Nome de Contato: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	Telefone: (99) 3525-9458	Email: cebracitz@hotmail.com
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 15,00
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accontcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 13: Menor Preço

R\$ 3,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 20/09/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 232022 / UASG:980162

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Exame Ácido Úrico - Exame Ácido Úrico

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 21601 - EXAME ACIDO URICO

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.663.605/0001-65 * VENCEDOR *	CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	R\$ 3,00
Nome de Contato: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	Telefone: (99) 3525-9458	Email: cebracitz@hotmail.com
41.000.515/0001-79	LABORATORIO DE MEDICINA PREVENTIVA EIRELI	R\$ 10,81
Telefone: (99) 8465-4283	Email: labmediprime@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 14: Menor Preço

R\$ 13,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 20/09/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 232022 / UASG:980162

Lote/Item: /90

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Exame de Sangue - TGO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.663.605/0001-65 * VENCEDOR *	CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	R\$ 14,00
Nome de Contato: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI		Telefone: (99) 3525-9458
		Email: cebracitz@hotmail.com
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 15,00
Telefone: (99) 3532-0000		Email: aconcontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 15: Menor Preço

R\$ 14,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Data: 20/09/2022 09:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM	Identificação: N°Pregão.232022 / UASG.980162
Descrição: Exame de Sangue - TGP	Lote/Item: /91
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.663.605/0001-65 * VENCEDOR *	CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	R\$ 14,00
Nome de Contato: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI		Telefone: (99) 3525-9458
		Email: cebracitz@hotmail.com
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 15,00
Telefone: (99) 3532-0000		Email: aconcontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 16: Menor Preço

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Data: 20/09/2022 09:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM	Identificação: N°Pregão 232022 / UASG.980162
Descrição: Exame de Sangue - HIV	Lote/Item: /77
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.663.605/0001-65 * VENCEDOR *	CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	R\$ 25,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Nome de Contato:
CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI

Telefone:
(99) 3525-9458

Email:
cebracitz@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 17: Menor Preço

R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

Data: 20/09/2022 09:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980162

Lote/Item: /83

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Exame de Sangue - PSA LIVRE E TOTAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.663.605/0001-65 CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI

R\$ 50,00

* VENCEDOR *

Nome de Contato:
CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI

Telefone:
(99) 3525-9458

Email:
cebracitz@hotmail.com

29.712.959/0001-31 S. BEZERRA PIAUILINO MOTA

R\$ 60,00

Telefone:
(99) 3532-0000

Email:
accontcontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 18: Menor Preço

R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

Data: 20/09/2022 09:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 232022 / UASG:980162

Lote/Item: /49

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Exame de Sangue - ASLO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.663.605/0001-65 CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI

R\$ 15,00

* VENCEDOR *

Nome de Contato:
CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI

Telefone:
(99) 3525-9458

Email:
cebracitz@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 19: Menor Preço

R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2FRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEgrHfHdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEgrHfHdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.136.066/0001-34 * VENCEDOR *	ISMENIA MARIA ALVES BARBOSA	R\$ 15,50
Telefone: (77) 3488-2544/ (77) 8868-2563	Email: laban_analise@hotmail.com	
19.199.521/0001-48	L J D DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA	R\$ 26,04
Telefone: (77) 3451-1006/ (77) 3451-1006	Email: saturnocontabil@gmail.com	
11.696.232/0001-42	TIAGO LARANJEIRA SOUZA	R\$ 27,00
Telefone: (77) 9975-3605	Email: tiagolsouza@yahoo.com	
39.839.314/0001-18	BIOANALISE LABORATORIO LTDA	R\$ 27,34
Telefone: (77) 8102-0624	Email: bioanaliselac@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 22: Menor Preço

R\$ 0,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 05/09/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos destinados a atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Pinheiro-MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Glicose - Concentração: 25%, Indicação: Solução Injetável.	SRP: SIM
CatMat: 267540 - GLICOSE	Identificação: NºPregão:162022 / UASG:980869
	Lote/Item: /144
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 17,040
	Unidade: Ampola 10,00 ML
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.259.887/0001-56 * VENCEDOR *	VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	R\$ 0,50
Telefone: (98) 3304-1059	Email: progressocontabilidade@outlook.com	
33.836.848/0001-04	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,57
Telefone: (86) 3029-1881	Email: comercialmediatta@hotmail.com	
37.995.908/0001-92	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,60
Telefone: (86) 8822-7977		
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,87
Telefone: (54) 9148-7848	Email: clmfarma_med@gmail.com	
28.868.821/0001-63	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,91
Telefone: (86) 3303-7413	Email: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com.br	
38.140.640/0001-70	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	R\$ 1,00
Telefone: (45) 3224-1889	Email: a2distribuidorabrasil@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 23: Menor Preço

R\$ 1,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: Exame de Sangue - EXAME URINA 24 HORAS PROTEINURIA 24 HORAS
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 26/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 1302022 / UASG 984165
Lote/Item: 1/150
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/07/2022 15:08
Homologação: 26/07/2022 15:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.035.971/0008-71 * VENCEDOR *	METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA	R\$ 1,90
Telefone: (35) 3449-4533	Email: contabil@methodoslab.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 24: Menor Preço

R\$ 4,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: Exame de Sangue - EXAME CALCIO IONICO
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 26/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 1302022 / UASG 984165
Lote/Item: 1/31
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/07/2022 15:07
Homologação: 26/07/2022 15:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.035.971/0008-71 * VENCEDOR *	METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA	R\$ 4,50
Telefone: (35) 3449-4533	Email: contabil@methodoslab.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 25: Menor Preço

R\$ 2,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 Prefeitura de São Luís - Maranhão

Data: 23/06/2022 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 522022 / UASG 980921



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)
 Código Validação: arLtkGda%2FRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para realização de exames de imunoquímica, com instalação de aparelhos em comodato, para atender as necessidades do Laboratório Central implantadas no Hospital Municipal Clementino Moura (Socorrão II), Hospital da Mulher, Hospital Municipal Odorico Amaral de Matos (Hospital da Criança) e Unidade Mista do Maiobão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referê.

Lote/Item: 1/40

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/06/2022 13:07

Homologação: 11/07/2022 15:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30.000

Unidade: Unidade

UF: MA

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 331733 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.580.887/0001-83 * VENCEDOR *	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 2,33
Telefone: (98) 8172-4897	Email: augusto@ciasaudema.com.br	
05.130.511/0001-41	PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2,33
Telefone: (98) 3232-7491		
07.667.561/0001-98	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,44
Nome de Contato: Edinaldo Silva Franklin	Telefone: (85) 3311-8000	Email: contato@esse-ene.com.br
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 7,11
Telefone: (85) 3264-4770	Email: diagnocel@diagnocel.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 26: Menor Preço

R\$ 0,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Data: 23/06/2022 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 522022 / UASG:980921

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/06/2022 13:06

Homologação: 11/07/2022 15:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: Unidade

UF: MA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para realização de exames de imunoquímica, com instalação de aparelhos em comodato, para atender as necessidades do Laboratório Central implantadas no Hospital Municipal Clementino Moura (Socorrão II), Hospital da Mulher, Hospital Municipal Odorico Amaral de Matos (Hospital da Criança) e Unidade Mista do Maiobão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referê.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Fotométrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Bilirrubina Direta , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 336253 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.580.887/0001-83 * VENCEDOR *	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 0,79
Telefone: (98) 8172-4897	Email: augusto@ciasaudema.com.br	
07.667.561/0001-98	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,20
Nome de Contato: Edinaldo Silva Franklin	Telefone: (85) 3311-8000	Email: contato@esse-ene.com.br
05.130.511/0001-41	PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1,31



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 4,00
Telefone: (98) 3232-7491	Email: diagnocel@diagnocel.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 27: Menor Preço

R\$ 0,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	Data: 23/06/2022 14:30
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para realização de exames de imunquímica, com instalação de aparelhos em comodato, para atender as necessidades do Laboratório Central implantadas no Hospital Municipal Clementino Moura (Socorrão II), Hospital da Mulher, Hospital Municipal Odorico Amaral de Matos (Hospital da Criança) e Unidade Mista do Maiobão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referê.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Fotométrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Bilirrubina Total , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste	SRP: SIM
CatMat: 336250 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	Identificação: N°Pregão 522022 / UASG.980921
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/06/2022 13:06
	Homologação: 11/07/2022 15:22
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15.000
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.580.887/0001-83 * VENCEDOR *	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 0,79
Telefone: (98) 8172-4897	Email: augusto@ciasaudema.com.br	
07.667.561/0001-98	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,05
Nome de Contato: Edinaldo Silva Franklin	Telefone: (85) 3311-8000	Email: contato@esse-ene.com.br
05.130.511/0001-41	PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1,31
Telefone: (98) 3232-7491		
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 4,00
Telefone: (85) 3264-4770	Email: diagnocel@diagnocel.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 28: Menor Preço

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÁR IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	Data: 21/06/2022 15:00
Objeto: Aquisição de material de consumo (reagente para imunohematologia que utilize a metodologia de gel centrifugação) e demais produtos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão 442022 / UASG:155010
	Lote/Item: 1/15
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/06/2022 11:28
	Homologação: 24/06/2022 15:37



Descrição: Reagente para diagnóstico clínico* - Componentes Adicionais: Anticorpo Policlonal Anti-IgG/IgM/IgA, Anti-C3c, Método: Gel-Teste, Outros Componentes: Anticorpo Monoclonal Anti-C3d, Controle, Tipo De Análise: Coombs Direto, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Apresentação: Teste,

CatMat: 353074 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE COOMBS DIRETO, MÉTODO GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPONENTES ADICIONAIS:ANTICORPO POLICLONAL ANTI-IGG/IGM/IGA, ANTI-C3C, OUTROS COMPONENTES:ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-C3D, CONTROLE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60
Unidade: Teste
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.365.798/0001-26 * VENCEDOR *	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 45,00
Nome de Contato: JOICE	Telefone: (31) 3335-7323	Email: joice@expansao-mg.com.br

Preço (Compras Governamentais) 29: Menor Preço

R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Objeto: Processo (040-27617/2020) Registro de preços consignado em Ata para contratação de Empresa especializada de serviços de microbiologia, para o Hospital Socorrão II, Hospital da Criança, Hospital da Mulher, Unidade Mista do Itaqui Bacanga, para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência de Saúde de São Luís/MA.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico* - Componentes Adicionais: Anticorpo Policlonal Anti-IgG/IgM/IgA, Anti-C3c, Método: Gel-Teste, Outros Componentes: Anticorpo Monoclonal Anti-C3d, Controle, Tipo De Análise: Coombs Direto, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Apresentação: Teste,

CatMat: 353074 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE COOMBS DIRETO, MÉTODO GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPONENTES ADICIONAIS:ANTICORPO POLICLONAL ANTI-IGG/IGM/IGA, ANTI-C3C, OUTROS COMPONENTES:ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-C3D, CONTROLE

Data: 21/06/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 1182022 / UASG.980921

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/06/2022 10:59

Homologação: 11/07/2022 17:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.445.344/0001-68 * VENCEDOR *	LABORATORIO CEDRO LTDA	R\$ 12,00

Preço (Compras Governamentais) 30: Menor Preço

R\$ 2,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Objeto: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de reagentes para realização de exames de hematologia (hemograma e reticulócitos) com aparelhos em comodato com a finalidade de atender o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Componentes Adicionais: Controle De Qualidade, Adicional Para Reticulócitos, Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma

Data: 13/06/2022 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 1072022 / UASG.980921

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/08/2022 09:11

Homologação: 23/08/2022 09:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d

CatMat: 413720 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS CONTROLE DE QUALIDADE, ADICIONAL PARA RETICULÓCITOS

Quantidade: 480
Unidade: Teste
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.759.236/0001-79 * VENCEDOR *	HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA	R\$ 2,70
Nome de Contato: Marcia Cristina	Telefone: (11) 5545-1500	Email: fiscal.br@horiba.com
05.130.511/0001-41	PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3,00
Telefone: (98) 3232-7491		
07.667.561/0001-98	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 3,02
Nome de Contato: Edinaldo Silva Franklin	Telefone: (85) 3311-8000	Email: contato@esse-ene.com.br
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3,06
Telefone: (85) 3264-4770	Email: diagnocel@diagnocel.com.br	
07.580.887/0001-83	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 3,06
Telefone: (98) 8172-4897	Email: augusto@ciasaudema.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 31: Menor Preço

R\$ 3,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Exame de Sangue - HEMOGRAMA COMPLETO	Identificação: N°Pregão 42022 / UASG.980869
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Lote/Item: /28
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/06/2022 14:31
	Homologação: 27/06/2022 15:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 32.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 3,30
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glaucciachaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 3,34
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accntcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 32: Menor Preço

R\$ 2,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 02/06/2022 09:00



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)
Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.
Descrição: Exame de Sangue - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 42022 / UASG 980869
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/06/2022 14:31
Homologação: 27/06/2022 15:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 2,82
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glauciacchaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 2,86
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 33: Menor Preço

R\$ 1,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.
Descrição: Exame ácido úrico - Exame ácido úrico, DOSAGEM DE ACIDO URICO
CatSer: 21601 - EXAME ACIDO URICO

Data: 02/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 42022 / UASG 980869
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/06/2022 14:31
Homologação: 27/06/2022 15:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.000
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 1,15
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glauciacchaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 1,20
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 34: Menor Preço

R\$ 2,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Data: 02/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM



Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Descrição: Exame de Sangue - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Identificação: N°Pregão 42022 / UASG 980869

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/08/2022 12:14

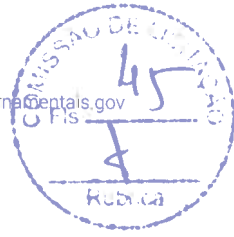
Homologação: 03/08/2022 10:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8.000

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 2,45
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	
41.981.485/0001-29	G C CHAVES	R\$ 2,58
* VENCEDOR *		
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glaucciachaves@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 35: Menor Preço

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Descrição: Exame de Sangue - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 02/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 42022 / UASG 980869

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/08/2022 12:14

Homologação: 03/08/2022 10:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9.000

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 1,00
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	
41.981.485/0001-29	G C CHAVES	R\$ 1,19
* VENCEDOR *		
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glaucciachaves@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 36: Menor Preço

R\$ 4,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Data: 02/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 42022 / UASG 980869

Lote/Item: /25



Descrição: Exame de Sangue - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/06/2022 14:31
Homologação: 27/06/2022 15:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.000
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 4,65
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glaucciachaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MÓTA	R\$ 4,70
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accontcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 37: Menor Preço

R\$ 2,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 02/06/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Exame de Sangue - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)

Identificação: NºPregão 42022 / UASG 980869

Lote/Item: /26

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/06/2022 14:31

Homologação: 27/06/2022 15:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9.000

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 2,60
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glaucciachaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 2,65
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accontcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 38: Menor Preço

R\$ 2,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 02/06/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Exame de Sangue - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO

Identificação: NºPregão 42022 / UASG 980869

Lote/Item: /23

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/06/2022 14:31



Homologação: 27/06/2022 15:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9.000

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 2,20
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glauciacchaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 2,22
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 39: Menor Preço

R\$ 15,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Exame de Sangue - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Identificação: NºPregão 42022 / UASG 980869
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Lote/Item: /42
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/06/2022 14:31
	Homologação: 27/06/2022 15:59
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 15,21
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glauciacchaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 15,22
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 40: Menor Preço

R\$ 15,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Exame de Sangue - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	Identificação: NºPregão 42022 / UASG 980869
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Lote/Item: /33
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/06/2022 14:31
	Homologação: 27/06/2022 15:57



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5,000

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 15,10
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glaucciachaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 15,12
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accontcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 41: Menor Preço

R\$ 1,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Exame de Sangue - DOSAGEM DE AMILASE	SRP: SIM
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Identificação: NºPregão 42022 / UASG 980869
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/06/2022 14:31
	Homologação: 27/06/2022 15:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9,000
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 1,95
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glaucciachaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 2,00
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accontcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 42: Menor Preço

R\$ 1,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Exame de Sangue - DOSAGEM DE LIPASE	SRP: SIM
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Identificação: NºPregão 42022 / UASG 980869
	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/08/2022 12:14
	Homologação: 03/08/2022 10:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 9,000
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 1,10
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	
41.981.485/0001-29	G C CHAVES	R\$ 1,24
* VENCEDOR *		
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glauciacchaves@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 43: Menor Preço

R\$ 1,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Exame de Sangue - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	Identificação: N°Pregão 42022 / UASG 980869
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Lote/Item: /59
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/06/2022 14:31
	Homologação: 27/06/2022 16:19
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9,000
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29	G C CHAVES	R\$ 1,37
* VENCEDOR *		
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glauciacchaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 1,54
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 44: Menor Preço

R\$ 1,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Patologia Clínica - Urina - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	Identificação: N°Pregão 42022 / UASG 980869
CatSer: 9040 - PATOLOGIA CLINICA - URINA	Lote/Item: /49
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/06/2022 14:31
	Homologação: 27/06/2022 16:00
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 22,000
	Unidade: UNIDADE





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 1,33
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glauciacchaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S, BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 1,34
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 45: Menor Preço

R\$ 2,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Exame sífilis - vdrl - ha e fta - abs por unidade de sanguetotal - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	Identificação: N°Pregão 42022 / UASG 980869
	Lote/Item: /44
CatSer: 8516 - EXAME SIFILIS - VDRL - HA E FTA - ABS POR UNIDADE DE SANGUETOTAL	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/06/2022 14:31
	Homologação: 27/06/2022 15:59
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 2,30
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glauciacchaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S, BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 2,31
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accountcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 46: Menor Preço

R\$ 2,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Exame de Sangue - DOSAGEM DE TROPONINA	Identificação: N°Pregão 42022 / UASG 980869
	Lote/Item: /47
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/06/2022 14:31
	Homologação: 27/06/2022 15:59
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 2,30
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glauciacchaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 2,31
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accontcontabilidade@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 47: Menor Preço

R\$ 6,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Exame de Sangue - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	SRP: SIM
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Identificação: N°Pregão 42022 / UASG 980869
	Lote/Item: /53
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/06/2022 14:31
	Homologação: 27/06/2022 16:17
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.981.485/0001-29 * VENCEDOR *	G C CHAVES	R\$ 6,39
Telefone: (98) 9147-8269	Email: glauciacchaves@hotmail.com	
29.712.959/0001-31	S. BEZERRA PIAUILINO MOTA	R\$ 6,40
Telefone: (99) 3532-0000	Email: accontcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 48: Menor Preço

R\$ 15,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ	Data: 13/04/2022 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de exames laboratoriais, para atender as demandas de alguns exames que serão realizados pelos pacientes, moradores do município de são sebastião do alto conforme especificações e quantidades descritas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Exame de Sangue - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SRP: SIM
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Identificação: N°Pregão 172022 / UASG 985905
	Lote/Item: 1/30
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/04/2022 11:15
	Homologação: 25/04/2022 09:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 192
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.103.587/0001-46 * VENCEDOR *	LABORATORIO CORDEIRENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 15,35
Telefone: (22) 2551-0566	Email: labcordeirens@hotmail.com	
13.770.344/0001-21	EXATUS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 15,35
Nome de Contato: Janaina	Telefone: (22) 2555-4690	Email: exatolaboratorio@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 49: Menor Preço R\$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	Data: 24/03/2022 08:00
Objeto: Registro de preços para futuras prestações de serviços de exames laboratoriais e consultas para atender as necessidades da municipalidade em prol da população carente, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Exame de Sangue - BHCG	Identificação: NºPregão.32022 / UASG.980286
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/04/2022 15:45
	Homologação: 08/04/2022 15:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.875.943/0001-20 * VENCEDOR *	CITOLAB LABORATORIO OEIRAS LTDA	R\$ 6,00
Telefone: (89) 3462-1076	Email: citolab.oeiras@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 50: Menor Preço R\$ 29,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	Data: 24/03/2022 08:00
Objeto: Registro de preços para futuras prestações de serviços de exames laboratoriais e consultas para atender as necessidades da municipalidade em prol da população carente, através da Secretaria Municipal de Saude, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Exame de Sangue - CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	Identificação: NºPregão 32022 / UASG.980286
CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE	Lote/Item: 1/10
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/04/2022 15:45
	Homologação: 08/04/2022 15:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.875.943/0001-20 * VENCEDOR *	CITOLAB LABORATORIO OEIRAS LTDA	R\$ 29,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:
(89) 3462-1076Email:
citolab.oeiras@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 51: Menor Preço

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Data: 24/03/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para futuras prestações de serviços de exames laboratoriais e consultas para atender as necessidades da municipalidade em prol da população carente, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 32022 / UASG 980286

Lote/Item: 1/38

Descrição: Exame de Sangue - RUBEOLA (IGM E IGG)

Ata: Link Ata

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Adjudicação: 08/04/2022 15:45

Homologação: 08/04/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.875.943/0001-20

CITOLAB LABORATORIO OEIRAS LTDA

R\$ 75,00

* VENCEDOR *

Telefone:
(89) 3462-1076Email:
citolab.oeiras@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 52: Menor Preço

R\$ 6,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luís - Maranhão

Data: 23/03/2022 09:30

Objeto: Registro de preços para a aquisição de reagentes para realização de exames de imuno hormônios com aparelhos em comodato com a finalidade de atender o laboratório central do município de São Luís/LACEM-SL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 502022 / UASG:980921

Lote/Item: 1/16

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Total, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/05/2022 15:26

Homologação: 25/05/2022 17:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8.000

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.580.887/0001-83

CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

R\$ 6,30

Telefone:
(98) 8172-4897Email:
augusto@ciasaudema.com.br

00.904.728/0004-90

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.

R\$ 7,77

Nome de Contato:
BARBARATelefone:
(31) 3371-0400Email:
licitacao@vyttra.com

Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d

27 / 46

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
73.008.682/0001-52 * VENCEDOR *	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R\$ 9,11	
Telefone: (11) 2162-0200	Email: antonio.pintof@uol.com.br		
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 15,93
Telefone: (85) 3264-4770	Email: diagnocel@diagnocel.com.br		
07.667.561/0001-98	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 20,43	
Nome de Contato: Edinaldo Silva Franklin	Telefone: (85) 3311-8000	Email: contato@esse-ene.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 53: Menor Preço

R\$ 1,51

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES	Data: 10/03/2022 09:00
Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de diagnóstico em laboratório clínico, para atender a demanda em toda rede assistencial de Santa Ines – SUS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Laboratório - análise microbiológica - GRUPO SANGUINEO – FATOR RH 202120082	SRP: NÃO
CatSer: 19020 - LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLÓGICA	Identificação: N°Pregão:102022 / UASG:980957
	Lote/Item: 1/31
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/03/2022 16:54
	Homologação: 24/03/2022 16:14
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7.200
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.119.443/0001-00	G. MACIEL ANDRADE LABORATORIO	R\$ 1,51
Telefone: (98) 3653-1750	Email: macielcontailidade@bol.com.br	
26.749.519/0001-60 * VENCEDOR *	LABORATORIO PRONTOLAB EIRELI	R\$ 1,77
Telefone: (98) 9153-3161/ (98) 8879-8405	Email: karlinhafarm@icloud.com	
26.584.191/0001-70	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	R\$ 1,79
Telefone: (98) 3243-1417		
27.229.623/0001-97	VL LABORATORIO LTDA	R\$ 2,01
Telefone: (98) 9812-8880	Email: vinicius_muniz_@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 54: Menor Preço

R\$ 3,13

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES	Data: 10/03/2022 09:00
Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de diagnóstico em laboratório clínico, para atender a demanda em toda rede assistencial de Santa Ines – SUS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:102022 / UASG:980957
	Lote/Item: 1/19



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)
 Código Validação: arLtkGda%2FRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Laboratório - análise microbiológica - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) 202010465

CatSer: 19020 - LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLÓGICA

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/03/2022 16:54

Homologação: 24/03/2022 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6,400

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.119.443/0001-00	G. MACIEL ANDRADE LABORATORIO	R\$ 3,13
Telefone: (98) 3653-1750	Email: marcielcontailidade@bol.com.br	
26.749.519/0001-60	LABORATORIO PRONTOLAB EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 4,53
Telefone: (98) 9153-3161 / (98) 8879-8405	Email: karlinhafarm@cloud.com	
26.584.191/0001-70	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	R\$ 4,58
Telefone: (98) 3243-1417		
27.229.623/0001-97	VL LABORATORIO LTDA	R\$ 5,15
Telefone: (98) 9812-8880	Email: vinicius_muniz_@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 55: Menor Preço

R\$ 3,50

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Data: 10/03/2022 09:00

Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de diagnóstico em laboratório clínico, para atender a demanda em toda rede assistencial de Santa Ines – SUS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Laboratório - análise microbiológica - TAP – TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBINICA 202060373

Identificação: N°Pregão 102022 / UASG 980957

Lote/Item: 1/52

CatSer: 19020 - LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLÓGICA

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/03/2022 16:55

Homologação: 24/03/2022 16:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7,200

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.119.443/0001-00	G. MACIEL ANDRADE LABORATORIO	R\$ 3,50
Telefone: (98) 3653-1750	Email: marcielcontailidade@bol.com.br	
26.749.519/0001-60	LABORATORIO PRONTOLAB EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 3,52
Telefone: (98) 9153-3161 / (98) 8879-8405	Email: karlinhafarm@cloud.com	
26.584.191/0001-70	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	R\$ 3,56
Telefone: (98) 3243-1417		
27.229.623/0001-97	VL LABORATORIO LTDA	R\$ 4,00



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Telefone	Email:	
(98) 9812-8880	vinicius_muniz_@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 56: Menor Preço

R\$ 9,94

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF MUN. DE SANTA INES	Data: 10/03/2022 09:00
Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de diagnóstico em laboratório clínico, para atender a demanda em toda rede assistencial de Santa Ines – SUS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Laboratório - análise microbiológica - DOSAGEM DE TROPONINA 202031209	Identificação: N°Pregão 102022 / UASG.980957
CatSer: 19020 - LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLÓGICA	Lote/Item: 1/21
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/03/2022 16:54
	Homologação: 24/03/2022 16:14
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7.200
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.119.443/0001-00	G. MACIEL ANDRADE LABORATORIO	R\$ 9,94
Telefone: (98) 3653-1750	Email: macielcontalidade@bol.com.br	
26.749.519/0001-60	LABORATORIO PRONTOLAB EIRELI	R\$ 11,62
* VENCEDOR *		
Telefone: (98) 9153-3161 / (98) 8879-8405	Email: karlinhafarm@icloud.com	
26.584.191/0001-70	LABORATORIO E CLINICA SAUDE MAIS LTDA	R\$ 11,76
Telefone: (98) 3243-1417		
27.229.623/0001-97	VL LABORATORIO LTDA	R\$ 13,21
Telefone: (98) 9812-8880	Email: vinicius_muniz_@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 4,20

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	Data: 06/02/2023 15:00
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: REAGENTE PARA DOSAGEM DE T3 TOTAL - REAGENTE PARA DOSAGEM DE T3 TOTAL, PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINAÇÃO EM SORO	Identificação: 56831
	Lote/Item: 1/39
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: TE
	UF: MT



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.970.175/0003-93 * VENCEDOR *	M.S DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 4,20
Telefone: (65) 3661-2938	Email: clovesu@terra.com.br	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 6,40
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	Data: 06/02/2023 15:00
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: REAGENTE PARA DOSAGEM DE LH (HORMONIO LUTEINIZANTE) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE LH (HORMONIO LUTEINIZANTE), PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINAÇÃO EM SORO.	Identificação: 56831
	Lote/Item: 1/34
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 1,600
	Unidade: TE
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.970.175/0003-93 * VENCEDOR *	M.S DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 6,40
Telefone: (65) 3661-2938	Email: clovesu@terra.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 15,90
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	Data: 06/02/2023 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: NÃO
Descrição: COOMBS INDIRETO - COOMBS INDIRETO	Identificação: 00002723
	Lote/Item: 1/72
	Ata: Link Ata
	Fonte: 170.79.153.44.8079/transparencia/
	Quantidade: 50
	Unidade: UND
	UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.463.383/0001-46 * VENCEDOR *	ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA	R\$ 15,90
Telefone: (84) 3321-6876/ (84) 8719-4552	Email: laboratorioanalisys@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço R\$ 33,37
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	Data: 21/12/2022 09:00
	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 15684_352022



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ESPECIALIZADO EM COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS DE PACIENTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC

Descrição: BHCG - BETA hCGBHCG - BETA hCG - BHCG - BETA hCGBHCG - BETA hCG

Lote/Item: 1/29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: SC



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.626.773/0001-71 * VENCEDOR *	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	R\$ 33,37
Telefone: (41) 3652-5711/ (41) 9532-1943	Email: paulovisgueira@maxisaude.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço

R\$ 5,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

Data: 18/10/2022 09:01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EXAMES LABORATORIAIS NÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: EXAME LABORATORIAL - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA - EXAME LABORATORIAL - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA

Identificação: 13945_732022

Lote/Item: 5/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 8,000

Unidade: SERV

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.423.730/0001-02 * VENCEDOR *	ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 5,15
Telefone: (13) 3821-2633	Email: contasponabilidade@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço

R\$ 20,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Data: 18/10/2022 00:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de realização de exames laboratoriais com o comodato de equipamentos e fornecimento de testes laboratoriais para a realização de exames bioquímicos, hematológicos, dosagens de eletrólitos, parasitologia, imunologia, uroanálise e compra de bens de uso com a realização dos procedimentos na sede do município de Nova Nazaré-MT conforme especificações do edital.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00007822

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Fonte: <remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparencia/>

Descrição: COOMBS INDIRETO - COOMBS INDIRETO

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.222.801/0001-03 * VENCEDOR *	F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA	R\$ 20,06
Telefone: (61) 3627-3463		



Preço (Outros Entes Públicos) 7: Menor Preço

R\$ 5,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LUPÉRCIO E DISTRITO DE SANTA TEREZINHA
Descrição: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)

Data: 27/09/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00007922
Lote/Item: 1/28
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 186.224.18.194 8079/transparencia /
Quantidade: 180
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.184.825/0001-88 * VENCEDOR *	B & B ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 5,65
Telefone: (14) 3474-1556		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Menor Preço

R\$ 20,64

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, Para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Magalhães De Almeida /MA
Descrição: CREATINA - CREATINA

Data: 19/09/2022 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13246_0312022
Lote/Item: 1/12
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 2.880
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.775.717/0001-64 * VENCEDOR *	CAIO TOBIAS DE CASTRO	R\$ 20,64

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Menor Preço

R\$ 20,64

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, Para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Magalhães De Almeida /MA
Descrição: TGO - TGO

Data: 19/09/2022 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13246_0312022
Lote/Item: 1/14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 3.600
Unidade: UND
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.775.717/0001-64 * VENCEDOR *	CAIO TOBIAS DE CASTRO	R\$ 20,64



Preço (Outros Entes Públicos) 10: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA	Data: 19/09/2022 14:00
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, Para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Magalhães De Almeida /Ma	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: TGP - TGP	SRP: SIM
	Identificação: 13246_0312022
	Lote/Item: 1/15
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 3.600
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.775.717/0001-64 * VENCEDOR *	CAIO TOBIAS DE CASTRO	R\$ 20,64

Preço (Outros Entes Públicos) 11: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA	Data: 19/09/2022 14:00
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, Para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Magalhães De Almeida /Ma	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: TOXOPLASMOSE IgG e IgM - TOXOPLASMOSE IgG e IgM	SRP: SIM
	Identificação: 13246_0312022
	Lote/Item: 1/23
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 720
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.775.717/0001-64 * VENCEDOR *	CAIO TOBIAS DE CASTRO	R\$ 55,28

Preço (Outros Entes Públicos) 12: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	Data: 08/09/2022 00:00
Objeto: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Entrega dos Resultados dos Exames, com emissão dos seus respectivos laudos por equipe qualificada e registrada nos órgão competentes, sob o valor presente na tabela do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações pelos códigos de procedimentos SUS	Modalidade: DISPENSA
Descrição: PROTEINURIA DE 24 HORAS - PROTEINURIA DE 24 HORAS	SRP: NÃO
	Identificação: 00010722
	Lote/Item: 1/80
	Ata: N/A
	Fonte: 187.72.53.129:5656/Transparencia/
	Quantidade: 10
	Unidade: UN



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)
 Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.580.646/0001-50 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO LABOR SUS	R\$ 2,04
Telefone: (17) 9168-4881	Email: administrativo@laborsus.com.br	



Preço (Outros Entes Públicos) 13: Menor Preço R\$ 25,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE JACIARA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SERVIÇO DE EXAME - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA - SERVIÇO DE EXAME - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA

Data: 12/08/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 510480-5-026-2022
Lote/Item: 1/27
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.493.889/0001-04 * VENCEDOR *	LABORATORIO BIOANALISE LTDA	R\$ 25,00
Telefone: (66) 3461-1039/ (66) 3461-1752		

Preço (Outros Entes Públicos) 14: Menor Preço R\$ 1,53
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Objeto: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO E FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, ESPECIALIZA
Descrição: SERVIÇO DE EXAME - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA - SERVIÇO DE EXAME - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA

Data: 03/08/2022 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510760-8-136-2022
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1.175
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.506.077/0001-54 * VENCEDOR *	PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL, SUBSTITUTIVA	R\$ 1,53
Telefone: (66) 3426-1057	Email: patricia@pronefron.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 15: Menor Preço R\$ 10,15
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de São Jorge D'Oeste
Data: 28/07/2022 10:00
Modalidade: Processo inexigibilidade



Objeto: Contratação de empresa especializadas para realização de exames laboratoriais bioquímicos aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde, sendo que a realização de coleta do material para realização dos exames deverá ser diária de segunda a sexta-feira, na sede do Município de São Jorge DOeste-Pr, em local próprio e a entrega dos resultados junto o Centro Municipal de Saúde. Chamamento Público n 05/2022.

Descrição: DOSAGEM DE PROLACTINA - DOSAGEM DE PROLACTINA

SRP: NÃO
Identificação: MDSJD-232022-Processo, Fis. 62
inexigibilidade
Lote/Item: 1/59
Ata: N/A
Fonte: pmsjorgepr.equiplano.com.br:7474/
transparencia/licitacoes
Quantidade: 400
Unidade: EXAM
UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.032.261/0001-75 * VENCEDOR *	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 10,15
Telefone: (46) 9978-3350	Email: jc.silvestrim@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 16: Menor Preço

R\$ 2,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNOSTICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO

Descrição: SERVIÇO DE EXAME - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA - SERVIÇO DE EXAME - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA

Data: 25/07/2022 00:00

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 510340-12-004-2022

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.673.793/0040-80 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	R\$ 2,30
Telefone: (11) 3255-2525		

Preço (Outros Entes Públicos) 17: Menor Preço

R\$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SERVIÇO DE EXAME - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA - SERVIÇO DE EXAME - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA

Data: 01/07/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 510420-5-031-2022

Lote/Item: 1/128

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.237.735/0001-69 * VENCEDOR *	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA	R\$ 45,00



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEfgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:

(66) 3423-3049

Email:

walterley@laboratoriosaojoao.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 18: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde do Município de Tabapuã

Descrição: DOSAGEM DE PROLACTINA 020206030-6 - DOSAGEM DE PROLACTINA 020206030-6

Data: 21/06/2022 00:00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 00006422

Lote/Item: 1/117

Ata: N/A

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:56
56/transparencia/

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: SP

R\$ 10,15

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

71.981.476/0001-07

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA

* VENCEDOR *

R\$ 10,15

Preço (Outros Entes Públicos) 19: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde do Município de Tabapuã

Descrição: DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA 020206036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA 020206036-5

Data: 21/06/2022 00:00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 00006422

Lote/Item: 1/86

Ata: N/A

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:56
56/transparencia/

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SP

R\$ 15,35

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

71.981.476/0001-07

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA

* VENCEDOR *

R\$ 15,35

Preço (Outros Entes Públicos) 20: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Objeto: EXAMES LABORATORIAIS

Descrição: DOSAGEM DE PROLACTINA - DOSAGEM DE PROLACTINA

Data: 20/06/2022 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00003922

Lote/Item: 1/45

Ata: N/A

Fonte: transparencia.pmparaíso.com.br:80
79/Transparencia/

R\$ 10,15



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%253d%253d

Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.589.268/0001-12 * VENCEDOR *	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO CAMILO DE PARAISO - LTDA	R\$ 10,15
Telefone: (17) 3567-1218	Email: confidenccontabilidade@ig.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 21: Menor Preço R\$ 2,04
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
Descrição: DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO

Data: 08/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43065
Lote/Item: 10/10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.544.644/0001-00 * VENCEDOR *	A MARIA LOPES DE SA	R\$ 2,04
11.202.784/0001-57	CLEUDSON LIMA DE SA	R\$ 2,05
Telefone: (99) 3551-3058	Email: sandrogilson@yahoo.com.br	
08.936.498/0001-00	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	R\$ 5,38
Telefone: (99) 8177-9751		

Preço (Outros Entes Públicos) 22: Menor Preço R\$ 1,72
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
Descrição: ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA

Data: 08/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43065
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)
Quantidade: 1.500
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.544.644/0001-00 * VENCEDOR *	A MARIA LOPES DE SA	R\$ 1,72
08.936.498/0001-00	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	R\$ 1,73



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:

(99) 8177-9751



11.202.784/0001-57 CLEUDSON LIMA DE SA

R\$ 1,75

Telefone:

(99) 3551-3058

Email:

sandroilson@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 23: Menor Preço

R\$ 7,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Data: 08/06/2022 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS

Identificação: 43065

Lote/Item: 39/39

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 800

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.544.644/0001-00 A MARIA LOPES DE SA
* VENCEDOR *

R\$ 7,00

11.202.784/0001-57 CLEUDSON LIMA DE SA

R\$ 8,00

Telefone:

(99) 3551-3058

Email:

sandroilson@yahoo.com.br

08.936.498/0001-00 LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE

R\$ 10,00

Telefone:

(99) 8177-9751

Preço (Outros Entes Públicos) 24: Menor Preço

R\$ 4,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Data: 08/06/2022 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)

Identificação: 43065

Lote/Item: 8/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.544.644/0001-00 A MARIA LOPES DE SA
* VENCEDOR *

R\$ 4,14

11.202.784/0001-57 CLEUDSON LIMA DE SA

R\$ 4,15

Telefone:

(99) 3551-3058

Email:

sandroilson@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 23/02/2023 10:54:34 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2FRwh5qQPSfZkNH%2byu7zKZMEgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252FRwh5qQPSfZkNH%252byu7zKZMEgrHHfdmtU2lqHU8nPtm6WA%2523d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.936.498/0001-00	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	R\$ 33,00
Telefone: (99) 8177-9751		



Preço (Outros Entes Públicos) 25: Menor Preço R\$ 3,38
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA	Data: 08/06/2022 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	SRP: NÃO
	Identificação: 43065
	Lote/Item: 5/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.544.644/0001-00 * VENCEDOR *	A MARIA LOPES DE SA	R\$ 3,38
11.202.784/0001-57	CLEUDSON LIMA DE SA	R\$ 3,40
Telefone: (99) 3551-3058	Email: sandrogilson@yahoo.com.br	
08.936.498/0001-00	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	R\$ 9,50
Telefone: (99) 8177-9751		

Preço (Outros Entes Públicos) 26: Menor Preço R\$ 6,27
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA	Data: 08/06/2022 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	SRP: NÃO
	Identificação: 43065
	Lote/Item: 6/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.544.644/0001-00 * VENCEDOR *	A MARIA LOPES DE SA	R\$ 6,27
11.202.784/0001-57	CLEUDSON LIMA DE SA	R\$ 6,29
Telefone: (99) 3551-3058	Email: sandrogilson@yahoo.com.br	
08.936.498/0001-00	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	R\$ 13,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:
(99) 8177-9751



Preço (Outros Entes Públicos) 27: Menor Preço

R\$ 22,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
Descrição: PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)

Data: 08/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43065
Lote/Item: 52/52
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 150
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.544.644/0001-00
* VENCEDOR *

A MARIA LOPES DE SA

R\$ 22,00

08.936.498/0001-00

LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE

R\$ 23,00

Telefone:
(99) 8177-9751

11.202.784/0001-57

CLEUDSON LIMA DE SA

R\$ 32,00

Telefone:
(99) 3551-3058

Email:
sandrogilson@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 28: Menor Preço

R\$ 28,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)

Data: 08/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43065
Lote/Item: 43/43
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.544.644/0001-00
* VENCEDOR *

A MARIA LOPES DE SA

R\$ 28,00

08.936.498/0001-00

LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE

R\$ 30,00

Telefone:
(99) 8177-9751

11.202.784/0001-57

CLEUDSON LIMA DE SA

R\$ 33,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone
(99) 3551-3058Email:
sandrogilson@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 29: Menor Preço

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Descrição: DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH) - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)

Data: 08/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43065

Lote/Item: 24/24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.544.644/0001-00
* VENCEDOR *

A MARIA LOPES DE SA

R\$ 20,00

08.936.498/0001-00

LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE

R\$ 21,50

Telefone:
(99) 8177-9751

11.202.784/0001-57

CLEUDSON LIMA DE SA

R\$ 34,00

Telefone:
(99) 3551-3058Email:
sandrogilson@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 30: Menor Preço

R\$ 22,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Descrição: DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)

Data: 08/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43065

Lote/Item: 35/35

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.202.784/0001-57
* VENCEDOR *

CLEUDSON LIMA DE SA

R\$ 22,90

Telefone:
(99) 3551-3058Email:
sandrogilson@yahoo.com.br

08.936.498/0001-00

LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE

R\$ 23,00

Telefone:
(99) 8177-9751

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.544.644/0001-00	A MARIA LOPES DE SA	R\$ 30,00
Preço (Outros Entes Públicos) 31: Menor Preço		
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		



Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA	Data: 08/06/2022 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DOSAGEM DE TIREOESTIMULANTE (TSH) - DOSAGEM DE TIREOESTIMULANTE (TSH)	SRP: NÃO
	Identificação: 43065
	Lote/Item: 29/29
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.544.644/0001-00	A MARIA LOPES DE SA	R\$ 13,00
* VENCEDOR *		
11.202.784/0001-57	CLEUDSON LIMA DE SA	R\$ 14,00
Telefone: (99) 3551-3058	Email: sandrogilson@yahoo.com.br	
08.936.498/0001-00	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	R\$ 23,00
Telefone: (99) 8177-9751		

Preço (Outros Entes Públicos) 32: Menor Preço R\$ 29,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA	Data: 08/06/2022 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	SRP: NÃO
	Identificação: 43065
	Lote/Item: 46/46
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.544.644/0001-00	A MARIA LOPES DE SA	R\$ 29,00
* VENCEDOR *		
11.202.784/0001-57	CLEUDSON LIMA DE SA	R\$ 30,00
Telefone: (99) 3551-3058	Email: sandrogilson@yahoo.com.br	
08.936.498/0001-00	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE	R\$ 88,00
Telefone: (99) 8177-9751		



Preço (Outros Entes Públicos) 33: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)

Data: 08/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43065
Lote/Item: 50/50
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.544.644/0001-00 * VENCEDOR *	A MARIA LOPES DE SA	R\$ 29,00
11.202.784/0001-57	CLEUDSON LIMA DE SA Telefone: (99) 3551-3058 Email: sandrogilson@yahoo.com.br	R\$ 30,00
08.936.498/0001-00	LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE Telefone: (99) 8177-9751	R\$ 88,00





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - exame de sangue

- 56 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2022 e 15/02/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 33 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/06/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 18/01/2023 13:13:30 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Lupércio/SP 186.224.18.194-8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR pmsjorgepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 23/02/2023 10:48:02 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 23/02/2023 10:11:45 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Colômbia/SP 187.72.53.129:5656/Transparencia/	Data: 24/09/2022 11:56:26 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Paraíso/SP transparencia.pmparaíso.com.br:8079/Transparencia/	Data: 23/02/2023 10:49:00 Acessar a fonte aqui
7 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 04/10/2022 16:12:33 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN 170.79.153.44:8079/transparencia/	Data: 23/02/2023 09:56:07 Acessar a fonte aqui
9 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 20/01/2023 08:26:31 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparencia/	Data: 21/11/2022 09:38:44 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/	Data: 31/10/2022 14:31:02 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Objeto: Contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA.

HEMATOLOGIA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	BANCO DE PREÇOS		S. EDUARDO R. DA SILVA/ CNPJ: 26.766.292/0001-61		S. BEZERRA PIAUILINO MOTA/ CNPJ: 29.712.959/0001-31		ESTIMADO	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MÊS	12	R\$ 4.112,50	R\$ 49.350,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.370,83	R\$ 40.449,96
2	HEMOGRAMA	SERVIÇO	6000	R\$ 4,11	R\$ 24.660,00	R\$ 4,90	R\$ 29.400,00	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00	R\$ 6,34	R\$ 38.040,00
3	FATOR RH	SERVIÇO	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
4	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	3000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00
5	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00
6	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00
TOTAL HEMATOLOGIA											R\$ 180.919,96
BIOQUÍMICA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 48.800,04
2	GLICOSE	SERVIÇO	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00	R\$ 6,67	R\$ 40.020,00
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
4	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	4800	R\$ 5,00	R\$ 24.000,00	R\$ 3,00	R\$ 14.400,00	R\$ 10,00	R\$ 48.000,00	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00

5	TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	4800	R\$ 7,00	R\$ 33.600,00	R\$ 8,00	R\$ 38.400,00	R\$ 10,00	R\$ 48.000,00	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00
6	UREIA	SERVIÇO	4200	R\$ 5,00	R\$ 21.000,00	R\$ 3,00	R\$ 12.600,00	R\$ 10,00	R\$ 42.000,00	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00
7	CREATINA	SERVIÇO	4200	R\$ 5,00	R\$ 21.000,00	R\$ 3,00	R\$ 12.600,00	R\$ 10,00	R\$ 42.000,00	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00
8	ÁCIDO URICO	SERVIÇO	3600	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00
9	TGO	SERVIÇO	4200	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00	R\$ 4,00	R\$ 16.800,00	R\$ 10,00	R\$ 42.000,00	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00
10	TGP	SERVIÇO	4200	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00	R\$ 4,00	R\$ 16.800,00	R\$ 10,00	R\$ 42.000,00	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00
11	GAMA GT	SERVIÇO	3600	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00	R\$ 7,33	R\$ 26.388,00
12	BILIRRUBINAS	SERVIÇO	2400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00	R\$ 7,33	R\$ 17.592,00
TOTAL											R\$ 389.612,04

URIANALISES E PARASITOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO	MÊS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR	MÊS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 666,67	R\$ 8.000,04
3	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3850	R\$ 4,00	R\$ 15.400,00	R\$ 3,00	R\$ 11.550,00	R\$ 2,00	R\$ 7.700,00	R\$ 3,00	R\$ 11.550,00
4	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	3300	R\$ 4,00	R\$ 13.200,00	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00	R\$ 2,00	R\$ 6.600,00	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00
5	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
6	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1500	R\$ 25,50	R\$ 38.250,00	R\$ 19,90	R\$ 29.850,00	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00	R\$ 40,13	R\$ 60.195,00
TOTAL											R\$ 115.105,04

COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00



2	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	880	R\$ 7,50	R\$ 6.600,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2,50	R\$ 2.200,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00
3	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA – TAP	SERVIÇO	880	R\$ 7,50	R\$ 6.600,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2,50	R\$ 2.200,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00
4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	880	R\$ 7,50	R\$ 6.600,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2,50	R\$ 2.200,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00
5	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	880	R\$ 7,50	R\$ 6.600,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1,80	R\$ 1.584,00	R\$ 4,77	R\$ 4.197,60
TOTAL											R\$ 34.197,60

IMUNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIV 1 E 2	MÊS	550	R\$ 25,00	R\$ 13.750,00	R\$ 22,00	R\$ 12.100,00	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00	R\$ 22,33	R\$ 12.281,50
2	HEPATITE B – HBSAG	SERVIÇO	550	R\$ 30,00	R\$ 16.500,00	R\$ 27,00	R\$ 14.850,00	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50
3	HEPATITE C – ANTI - HCV	SERVIÇO	550	R\$ 30,00	R\$ 16.500,00	R\$ 27,00	R\$ 14.850,00	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50
4	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	440	R\$ 30,00	R\$ 13.200,00	R\$ 27,00	R\$ 11.880,00	R\$ 20,00	R\$ 8.800,00	R\$ 25,67	R\$ 11.294,80
5	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 32,00	R\$ 14.080,00	R\$ 35,00	R\$ 15.400,00	R\$ 20,00	R\$ 8.800,00	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00
6	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 32,00	R\$ 14.080,00	R\$ 35,00	R\$ 15.400,00	R\$ 20,00	R\$ 8.800,00	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00
7	SIFILIS – VDRL	SERVIÇO	4400	R\$ 7,00	R\$ 30.800,00	R\$ 5,00	R\$ 22.000,00	R\$ 10,00	R\$ 44.000,00	R\$ 7,33	R\$ 32.252,00
8	PSA TOTAL	SERVIÇO	330	R\$ 15,00	R\$ 4.950,00	R\$ 20,00	R\$ 6.600,00	R\$ 20,00	R\$ 6.600,00	R\$ 18,33	R\$ 6.048,90
9	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	2200	R\$ 8,50	R\$ 18.700,00	R\$ 9,50	R\$ 20.900,00	R\$ 10,00	R\$ 22.000,00	R\$ 9,33	R\$ 20.526,00
10	ASLO – ANTI – STREPTOLISINA O	SERVIÇO	550	R\$ 5,20	R\$ 2.860,00	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6,07	R\$ 3.338,50
11	BHCG	SERVIÇO	4400	R\$ 8,60	R\$ 37.840,00	R\$ 7,00	R\$ 30.800,00	R\$ 10,00	R\$ 44.000,00	R\$ 8,53	R\$ 37.532,00
TOTAL											R\$ 177.030,70

TOTAL LOTE 01

R\$ 896.865,34

LOTE 02

MARCADORES CARDÍACOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880	R\$ 12,00	R\$ 10.560,00	R\$ 6,00	R\$ 5.280,00	R\$ 25,00	R\$ 22.000,00	R\$ 14,33	R\$ 12.610,40
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880	R\$ 20,00	R\$ 17.600,00	R\$ 25,00	R\$ 22.000,00	R\$ 35,00	R\$ 30.800,00	R\$ 26,67	R\$ 23.469,60
TOTAL										R\$ 36.080,00	

DOSAGEM DE ELETRÓLITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650	R\$ 8,00	R\$ 13.200,00	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650	R\$ 8,00	R\$ 13.200,00	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650	R\$ 8,00	R\$ 13.200,00	R\$ 7,00	R\$ 11.550,00	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00
4	CORO SÉRICO	SERVIÇO	1650	R\$ 8,00	R\$ 13.200,00	R\$ 8,00	R\$ 13.200,00	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00	R\$ 7,83	R\$ 12.919,50
TOTAL										R\$ 48.955,50	

HORMONAIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00	R\$ 16,63	R\$ 16.630,00
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500	R\$ 26,30	R\$ 13.150,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00	R\$ 22,07	R\$ 11.035,00
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500	R\$ 24,30	R\$ 12.150,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000	R\$ 18,60	R\$ 37.200,00	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00
9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000	R\$ 23,60	R\$ 47.200,00	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00	R\$ 21,17	R\$ 42.340,00
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00	R\$ 26,63	R\$ 53.260,00
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000	R\$ 34,50	R\$ 138.000,00	R\$ 35,00	R\$ 140.000,00	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00	R\$ 29,17	R\$ 116.680,00
12	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000	R\$ 22,10	R\$ 88.400,00	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00	R\$ 26,70	R\$ 106.800,00
TOTAL										R\$ 460.375,00	



TOTAL LOTE 02	R\$ 545.410,50
TOTAL GLOBAL	R\$ 1.442.275,84

Valor Total Estimado : R\$:1.442.275,84 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Aramatã, MA, 23 de Fevereiro de 2023.

Fabiano Souza Sales
Diretor de compras
Portaria Nº 033/2021


FABIANO SOUZA SALES
Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilmo. Sr.
Antonio Mateus Aires Franco
Contador

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura de despesa, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

ARAME – MA, 05 de Abril de 2023.


Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Para encaminhar a CPL)

Ilmo. Sr.º

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde

Encaminhamento rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de dotação, com vista a abertura de procedimento licitatório, para contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de um laboratório clínico e realização de exames laboratoriais, usando por referência a tabela SUS, para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame-MA.

Conforme abaixo especificado:

ORGÃO - 10 : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 2.416 – Administração da Unidade - SEMUS (FED)

3.3.90.39 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Encaminhamento para o Secretário de Finanças e Receitas, ao qual a Contabilidade está subordinada, para ciência. Em seguida para o Secretário Municipal de SAÚDE, que solicitou a dotação.

Antônio Mateus Aires Franco

CRC nº 026422/O-9 CE

Assessor de Contabilidade

Recebi e encaminhamento para o Secretário Municipal de Saúde.

Em 05/04/2023

Gildemberg Pedrosa da Silva
Gildemberg Pedrosa da Silva – Secretário de Finanças e Receitas

Recebi e encaminhamento ao setor de licitação.

Em 05/04/2023

Lázaro Ruben Garcia Matias
Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Ao Senhor
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro
Processo Administrativo nº 00000018/2023


Senhor Pregoeiro,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, e conforme solicitado segue a Declaração em cumprimento ao Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para a contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame – MA, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero sinceros votos de apreço.

Arame - MA, 10 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


Lazaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 00000018/2023

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

1. A prestação dos serviços deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

LOTE 01					
HEMATOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MÊS	12	R\$ 3.370,83	R\$ 40.449,96
2	HEMOGRAMA	SERVIÇO	6000	R\$ 6,34	R\$ 38.040,00
3	FATOR RH	SERVIÇO	3000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
4	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	3000	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00
	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00
	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00
TOTAL					R\$ 180.919,96
BIOQUÍMICA					



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA	MÊS	12	R\$ 4.066,67	R\$ 48.800,04
2	GLICOSE	SERVIÇO	6000	R\$ 6,67	R\$ 40.020,00
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
4	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	4800	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00
5	TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	4800	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00
6	UREIA	SERVIÇO	4200	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00
7	CREATINA	SERVIÇO	4200	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00
8	ÁCIDO URICO	SERVIÇO	3600	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00
9	TGO	SERVIÇO	4200	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00
10	TGP	SERVIÇO	4200	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00
11	GAMA GT	SERVIÇO	3600	R\$ 7,33	R\$ 26.388,00
12	BILIRRUBINAS	SERVIÇO	2400	R\$ 7,33	R\$ 17.592,00
TOTAL					R\$ 389.612,04
URIANALISES E PARASITOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO	MÊS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO	MÊS	12	R\$ 666,67	R\$ 8.000,04



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	ELETRÔNICO BINOCULAR					
3	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3850	R\$ 3,00	R\$ 11.550,00	
4	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	3300	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00	
5	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2.000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	
6	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1500	R\$ 40,13	R\$ 60.195,00	
TOTAL					R\$ 115.105,04	
COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	
2	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	880	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	
3	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA – TAP	SERVIÇO	880	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	880	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00
5	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	880	R\$ 4,77	R\$ 4.197,60
TOTAL					R\$ 34.197,60
IMUNO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIV 1 E 2	SERVIÇO	550	R\$ 22,33	R\$ 12.281,50
2	HEPATITE B – HBSAG	SERVIÇO	550	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50
3	HEPATITE C – ANTI - HCV	SERVIÇO	550	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50
4	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	440	R\$ 25,67	R\$ 11.294,80
5	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00
6	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00
7	SIFILIS – VDRL	SERVIÇO	4400	R\$ 7,33	R\$ 32.252,00
8	PSA TOTAL	SERVIÇO	330	R\$ 18,33	R\$ 6.048,90
9	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	2200	R\$ 9,33	R\$ 20.526,00
10	ASLO – ANTI – STREPTOLISINA O	SERVIÇO	550	R\$ 6,07	R\$ 3.338,50
11	BHCG	SERVIÇO	4400	R\$ 8,53	R\$ 37.532,00
TOTAL					R\$ 177.030,70
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 896.865,34



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

LOTE 02					
MARCADORES CARDÍACOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880	R\$ 14,33	R\$ 12.610,40
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880	R\$ 26,67	R\$ 23.469,60
TOTAL					R\$ 36.080,00
DOSAGEM DE ELETRÓLITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00
4	COLORO SÉRICO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,83	R\$ 12.919,50
TOTAL					R\$ 48.955,50



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

HORMONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000	R\$ 16,63	R\$ 16.630,00
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500	R\$ 22,07	R\$ 11.035,00
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00
9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000	R\$ 21,17	R\$ 42.340,00
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000	R\$ 26,63	R\$ 53.260,00
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000	R\$ 29,17	R\$ 116.680,00
	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000	R\$ 26,70	R\$ 106.800,00
TOTAL					R\$ 460.375,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TOTAL LOTE 02	R\$ 545.410,50
TOTAL GLOBAL DOS LOTES: (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	R\$1.442.275,84

2.1 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Da prestação dos serviços que será de acordo com as necessidades da respectiva Secretaria Municipal de Saúde nos respectivos endereços do Hospital Municipal de Arame – MA e das futuras empresas vencedoras de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Supracitada.

3.2 Só será aceito os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

3.3 Os serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e por este Edital, sendo que os serviços considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, e o pagamento cancelado.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações referentes à prestação dos serviços;

5.2.1 Os equipamentos que venham ser locados deverão estar em perfeito estado e apresentar características que deixem claro a sua capacidade de atender a demanda operacional junto a Unidade onde o mesmo será instalado.

5.2.3 A conferência de tais equipamentos será realizada por profissional competente e qualificado do Quadro da Saúde do Município de Arame – MA.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

5.6 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.7 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Arame;

5.8 Acatar todas as orientações do Município de Arame, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.9 Manter, durante a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

6 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a execução dos serviços licitados.
- 6.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas nos respectivos serviços licitados.
- 6.3 A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa da prestação dos serviços elencados no Termo de Referência e licitados posteriormente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal com as respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arame, mediante cheque nominal ou transferência bancária em nome da proponente;
- 7.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8 DO REAJUSTE

- 8.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

9.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser registrado junto ao Edital e Seus Anexos.

Arame, 10 de Abril de 2023.

Aprovado pelo Gestor Responsável


Lázaro Ruben Garcia Matias

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. **Cristiano Sousa do Nascimento**
Nesta Prefeitura Municipal.

Processo Administrativo: 00000018/2023

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo administrativo nº 00000018/2023 até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço **QUE SERÁ REGIDA INTEGRALMENTE PELA LEI nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Conforme Medida Provisória nº 1,167, de 31 de março de 2023**, Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame – MA, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Arame/MA, 10 de Abril de 2023.


Lazaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 00000018/2023

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame – MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei n° 10/2021 de 10 de dezembro de 2021 Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei n° 09/2021 de 19 de novembro de 2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de n° 005/2021 de 30 de Junho de 2021 Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente à contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame – MA, no exercício de 2023, à previsão total de Receitas o impacto é de 1,14%, levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Arame/MA, 11 de Abril de 2023.



GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Receitas
Autoridade Competente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo Administrativo: 00000018/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Atenciosamente,

Arame - MA, 11 de Abril de 2023.


Lazaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde



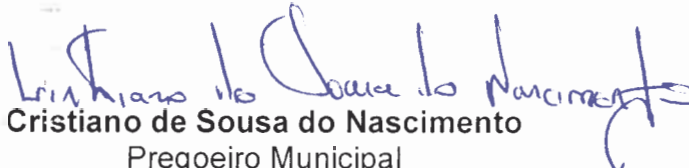
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **00000018/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

Arame - MA, em 12 de Abril de 2023.


Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
 E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
 Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



PORTARIA Nº 58/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
1100	Cristiano de Sousa do Nascimento	540.905.983-20	Contratado	Pregoeiro
7302-13	Ingraciane Feitoza	972.840.843-91	Efetivo	Equipe de Apoio
467209-6	Roberto Alves de Almeida	982.483.083-91	Contratado	Equipe de Apoio
2427-12	Manoel Moreira	031.471.403-00	Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos ao respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que quiserem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração de idoneidade;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000

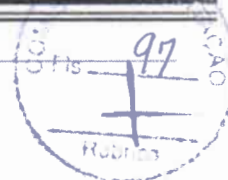


- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 58/2023

PORTARIA Nº 58/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VINCULO	CARGO
1100	Cristiane de Sousa do Nascimento	*** 983-20	Contratado	Pregoeiro
1302-13	Ingraciene Feitoza	*** 843-91	Efetivo	Equipe de Apoio
467209-6	Roberto Alves de Almeida	*** 083-91	Contratado	Equipe de Apoio
2427-12	Manoel Moreira	*** 403-00	Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Classificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d4fc2f3ff03a9745a1f347cc73a93de0

PORTARIA Nº 59/2023

PORTARIA Nº 59/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VINCULO	CARGO
1302-13	Ingraciene Feitoza	*** 843-91	Efetivo	Presidente
467209-6	Roberto Alves de Almeida	*** 173-59	Contratado	Secretário
2427-12	Manoel Moreira	*** 403-00	Efetivo	Membro Suplente

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação - CPL não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Appreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Appreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023,

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8772f7579c8372a9737d027f3546577a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023 - SRP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com



DECRETO Nº 006 /2017

Vigência

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública Municipal, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto municipal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes municipais; e

VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por Sistemas e Profissionais habilitados para tais funcionalidades vinculados à Administração, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Arame e entidades vinculadas, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços será sempre publicada nos veículos oficiais e jornal de grande circulação vinculados ao MUNICÍPIO DE ARAME.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DOS LICITANTES PARTICIPANTES

Art. 6º O LICITANTE participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21. FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao licitante participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a administração da Prefeitura Municipal de Arame - MA.

§ 2º No caso de compra nacional, a unidade gestora promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto municipal.

§ 4º Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias do Município, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra municipal.

§ 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 6º Caso a Unidade Gestora aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o licitante participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O Edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações; conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

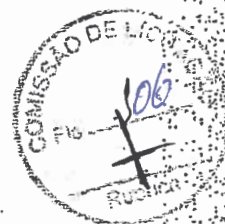
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão administrador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e empresas participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

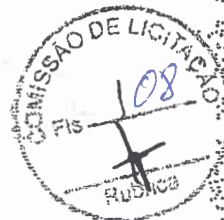
CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Municipal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamama@gmail.com

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arame, 20 de janeiro de 2017.

Jully Hally Alves de Menezes
JULLY HALLY ALVES DE MENEZES

Prefeita Municipal

2018. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO - PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - SRP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2018 - SRP. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: O PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de Interesse da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Arame - MA, o qual será processado de acordo com o que determina leis supracitadas neste Edital e seus respectivos anexos. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para manutenção de Bens Imóveis para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA., ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, que torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 com abertura marcada para o dia 16/08/2018 às 10:30 horas e trinta minutos, fica PRORROGADO para o dia 28 de Agosto de 2018 às 10:30 horas e trinta minutos a abertura do processo licitatório, MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse da Administração Pública. ARAME - MA, 14 de Agosto de 2018. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO - PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 28 de Agosto de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pneus, câmara de ar, válvulas e fitas protetoras, de interesse de diversas secretarias do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://aramema.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME - MA, 14 de Agosto de 2018. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO - PREGOEIRO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018. TIPO: MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: TOMADA

DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", de Interesse da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Arame - MA, o qual será processado de acordo com o que determina leis supracitadas neste Edital e seus respectivos anexos. Para contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de massa asfáltica(AAUQ) para realização de operação tapa buracos nas vias urbanas do Município de Arame - MA., ora denominada licitadora, através de seu Presidente da CPL, que torna público a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 com abertura marcada para o dia 22/08/2018 às 11:00 horas, fica PRORROGADO para o dia 31 de Agosto de 2018 às 11: horas a abertura do processo licitatório. MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse da Administração Pública. ARAME - MA, 14 de Agosto de 2018. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DA CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela portaria nº 014/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00 hs (quatorze horas) do dia 31 de Agosto de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por preço unitário, para contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos, levantamentos, planilhas de custos e acompanhamentos de obras do Município de Arame - MA., Conforme especificações do Termo de Referência. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://aramema.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME - MA, 14 de Agosto de 2018. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DA CPL.

DECRETO Nº 006 / 2017

DECRETO Nº 006 / 2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública Municipal, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto municipal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes municipais; e

VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II - DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por Sistemas e Profissionais habilitados para tais funcionalidades vinculados à Administração, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Arame e entidades vinculadas, para, registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do **caput** do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e **caput** do art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços será sempre publicada nos veículos oficiais e jornal de grande circulação vinculados ao MUNICÍPIO DE ARAME.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 5º Para receber informações a respeito das IRPs disponíveis no Diário Oficial do Município, os órgãos e entidades integrantes do processo de publicidade das licitações do Município se cadastrarão no Setor de Licitações Públicas do Município de Arame - MA, no propósito de participar de futuros fornecimentos e de serviços de seu interesse.

§ 6º É facultado aos órgãos, empresas e entidades integrantes de qualquer esfera de governo, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Municipal;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado



realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do **caput**.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DOS LICITANTES PARTICIPANTES

Art. 6º O LICITANTE participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao licitante participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a administração da Prefeitura Municipal de Arame - MA.

§ 2º No caso de compra nacional, a unidade gestora promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto municipal.

§ 4º Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias do Município, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra municipal.

§ 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 6º Caso a Unidade Gestora aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o licitante participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V - DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

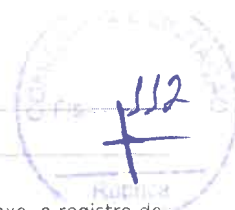
Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O Edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;



II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão administrador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e empresas participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Municipal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arame, 20 de janeiro de 2017. JULY HALLY ALVES DE MENEZES -
Prefeita Municipal.

Autor: _____

Prefeitura Municipal de Balsas

LEI Nº 1.421, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS LIMPADORAS DE FOSSAS DE INSTALAREM, EM SEUS VEÍCULOS, DISPOSITIVO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica obrigatório, no âmbito do Município de Balsas, que as pessoas físicas ou jurídicas limpadoras de fossas instalem, em seus veículos, dispositivo de Sistema de Posicionamento Global (GPS).

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo se aplica às pessoas que prestam serviços no Município de Balsas, independente de serem cadastradas ou não junto à Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 2º A instalação do dispositivo de Sistema de Posicionamento Global (GPS) deverá indicar com precisão a hora e o local onde o veículo se encontra para depósito de despejo de dejetos recolhidos, objetivando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo Poder Público.

Art. 3º Caberá ao órgão municipal competente à fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º Qualquer pessoa poderá denunciar aos órgãos competentes o descumprimento das normas contidas nesta Lei.

§ 1º A inobservância desta Lei acarretará ao infrator, gradativamente, às seguintes penalidades:

I - advertência, com Notificação para regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

II - multa, no valor de R\$ 400 UFM's por infração; na reincidência, pagamento em dobro;

III - suspensão das atividades do infrator, por tempo determinado;

IV - cassação definitiva do Alvará e/ou licença de funcionamento.

§ 2º Será concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, para apresentação de recurso junto ao órgão municipal competente.

§ 3º No caso de indeferimento do recurso, o infrator será notificado para pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º O montante arrecadado com a aplicação das penalidades pelo descumprimento desta Lei será revertido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

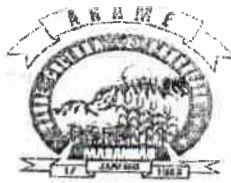
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

DECRETO Nº 13/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Arame/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME/MA, Senhora Jully Hally Alves de Menezes, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Arame, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

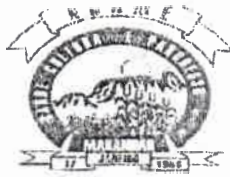
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 -- ARAME-MA

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Arame;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Arame. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Arame.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000
WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

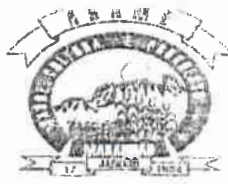
Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

- c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- e) a aceitabilidade da proposta de preço;
- f) a habilitação;
- g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato;
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e
- V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

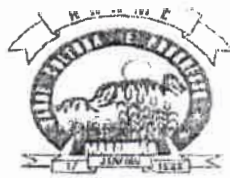
I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- h - na forma presencial:
- a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000
WWW.ARAME.MA.GOV.BR

13



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.888/1996, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Arame.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

RUA NOVA S/N -- CENTRO -- CEP: 65945-000
WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

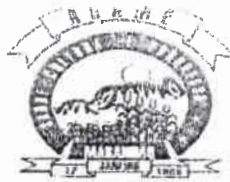
Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR

75



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME-MA

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até

RUA NOVA S/N - CENTRO - CEP: 65945-000
WWW.ARAME.MA.GOV.BR

F



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e,

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000
WWW.ARAME.MA.GOV.BR

R



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7162

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 3.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Arame.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000

WWW.ARAME.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Arame e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

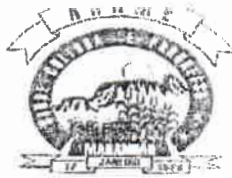
APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Arame adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arame-MA, 20 de maio de 2020.

Jully Hally Alves de Menezes
Jully Hally Alves de Menezes
Prefeita Municipal

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000
WWW.ARAME.MA.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA



TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO III

EDIÇÃO N.º 0415 – Páginas 12

www.arama.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL: DECRETO N° 13/2020
EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DL-009/2020-FMS
EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO N° 20200171
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL-009/2020-FMS
EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO N° 20200170

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PRINCÍPIOS NORTEADORES

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 13/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Arame/MA.

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME/MA, Senhora Jully Hally Alves de Menezes, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

DECRETA:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Arame, Estado do Maranhão.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 – ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA



TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO III

EDIÇÃO N.º 0415 – Páginas 12

www.arama.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Arame;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou fustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Arame. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Arame.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recurso;

VIII - adjudicação; e

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 –ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA



TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO III

EDIÇÃO N.º 0415 – Páginas 12

www.arame.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato;
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na Internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 – ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA



TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO III

EDIÇÃO N.º 0415 – Páginas 12

www.arame.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

II - designar o pregoeiro;

III - designar acerca do sigilo do preço;

IV - designar o modo de disputa; e

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais;

I - determinar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

IV - homologar o resultado da licitação; e

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo

mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 – ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA



TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO III

EDIÇÃO N.º 0415 – Páginas 12

www.arame.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 – ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA



TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO III

EDIÇÃO N.º 0415 – Páginas 12

www.arame.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 – ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO III

EDIÇÃO N.º 0415 – Páginas 12

www.arame.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 – ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA



TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO III

EDIÇÃO N.º 0415 – Páginas 12

www.arama.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA



TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO III

EDIÇÃO N.º 0415 – Páginas 12

www.arame.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Arame.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Arame e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA



TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO III

EDIÇÃO N.º 0415 – Páginas 12

www.arame.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Arame adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arame - MA, 20 de maio de 2020.

Jully Hally Alves de Menezes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-009/2020-FMS

A Comissão de Licitação do Município de Arame/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Rita de Cássia Ferreira Sarmento, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada em sanitização (eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus nocivos à Saúde Humana, dentre eles o Corona Vírus) para realização dos serviços junto ao hospital municipal, unidades básicas de saúde, praças, espaços culturais, mercado público e demais espaços de fluxos diários de pessoas na prevenção do COVID-19 no município de ARAME-MA. Contratado: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 29.497.557/0001-61 Fundamento Legal...: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e Lei nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Rita de Cássia Ferreira Sarmento, Secretária Municipal de Saúde, Arame - MA, 26 de Maio de 2020 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Comissão de Licitação

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 –ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo: 00000018/2023

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.
DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **00000018/2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Secretaria Municipal de Saúde – Lazaro Ramos Garcia Matias – Secretário Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

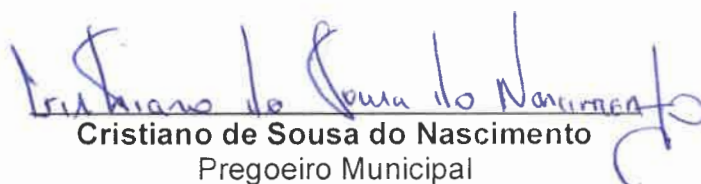
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Mapa de preço Médio, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 1.442.275,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Arame - MA, 12 de Abril de 2023.


Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DESPACHO

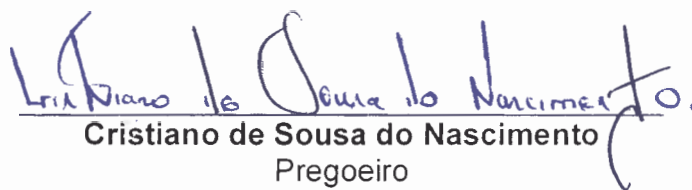
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Arame – MA

Sr(a) Assessor(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 00000018/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços para realização de Pregão Eletrônico para futura contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame – MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e Lei Federal nº 9.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Visto tais justificativas arroladas, solicitamos urgência no parecer.

Arame - MA, 12 de Abril de 2023.


Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro
Portaria 15/2022



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº ____/____.- SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão ____/____.

Edital nº: ____/____.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o **Registro de Preços**, do tipo **menor preço**, visando a futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O **Município de Arame -MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro CEP. 65.945-000 - Arame – MA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 15 de 03 de Janeiro de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia ___/___/___, às ___:___ (xxxxxxx horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia ___/___/___ às ___:___ (xxxxx horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DO OBJETO:

1.1. O Registro de Preços, do **tipo menor preço**, visando à futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência. **ANEXO I** deste Edital.; **para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.**

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 006/2017 de 20 de Janeiro de 2017, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Optamos por realizar a nossa licitação pelas leis mencionadas e conforme a prorrogação estabelecida pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente aos serviços do objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹, empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dia de 14/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

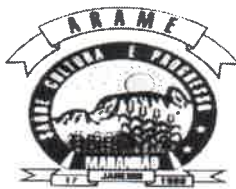
4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestações de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

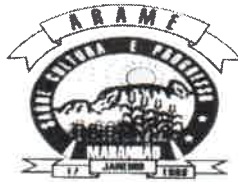
6.1.1 Valor unitário e total do item em cada lote;

6.1.2 Marca (empresa prestadora dos serviços);

6.1.3 Dados Bancários da Empresa;

6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

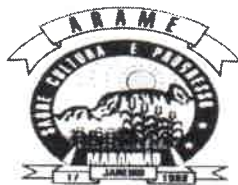
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

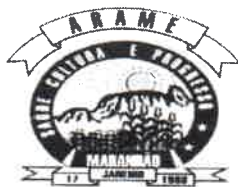
7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

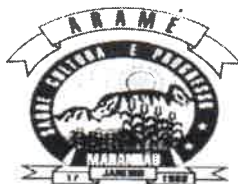
7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.1 Será considerado preço inexequível lances apresentados com valor inferior a 30% do valor de referência registrado no Termo de Referência do respectivo Edital.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exigibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características de tais serviços elencados no Termo de Referência, tais como marca, e detalhes dos serviços pertinentes encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentar o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio de vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

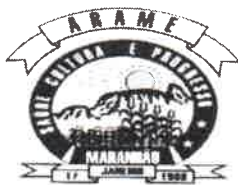
A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

pela Caixa Econômica Federal em vigor;

- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, em vigor;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

G.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

G.2. Alvará da Vigilância Sanitária.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- H. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I.

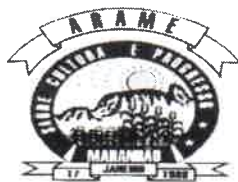
Balço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

- 1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC = Ativo Circulante

_____ $\geq 1,00$



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

≥ 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

I.4.3) Apresentar o CRC do contador responsável pelas informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

J. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

K. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

L. **DECLARAÇÕES:**

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio/diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

M. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição dos serviços prestados; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à empresa).

M1 - O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com **FIRMA RECONHECIDA.**

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, e procedência que vincularão a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aceita que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta;

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Saúde de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Na sessão de reabertura do pregão, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.5 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

14.7 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

14.8 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.9 - É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

14.10 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

14.11 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.12 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.13 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os lotes não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

14.14 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.4 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.6 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EXAMES)

a. Os Itens deverão ser entregues e os exames realizados de forma imediata após a Assinatura do Contrato e Emissão da Ordem de Serviço.

b. Local de execução de serviços: Os serviços deverão ser realizados junto ao HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAME – MA E JUNTO AOS LABORATÓRIOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS conforme as reais necessidades registradas nas respectivas Ordens de Serviços.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

17.1 Promover a realização dos exames e locações conforme itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

a. DA CONTRATANTE:

17.2 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.1 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

a. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 3. Não mantiver a proposta;
 4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
 5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- b. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- c. **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
 - b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
 - c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAME**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
 - d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
 - e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- b. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- c. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- f. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- d. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;
- h. O atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- j. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n – Centro,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

k. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

l. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

m. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

n. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

o. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

p. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

q. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Arame - MA, no endereço: <http://www.arame.ma.gov.br>;

r. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

s. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

t. Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- u. O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- v. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;
- w. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;
 - 21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços; .
 - 21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
 - 21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparados;
 - 21.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 21.23.6 ANEXO VI – Anexo do Contrato;
 - 21.23.7 Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.
 - 21.23.8 Anexo VIII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame, _____ de _____ de _____.

Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão ____/____.- SRP

Edital nº: ____/____.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

1. A prestação dos serviços deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

LOTE 01					
HEMATOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE APARELHADOR DE HEMATOLOGIA	MÊS	12		
2	HEMOGRAMA	SERVIÇO	6000		
3	FATOR RH	SERVIÇO	3000		
4	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	3000		
	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4000		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4000		
BIOQUÍMICA					
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA	MÊS	12		
2	GLICOSE	SERVIÇO	6000		
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4000		
4	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	4800		
5	TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	4800		
6	UREIA	SERVIÇO	4200		
7	CREATINA	SERVIÇO	4200		
8	ÁCIDO URICO	SERVIÇO	3600		
9	TGO	SERVIÇO	4200		
10	TGO	SERVIÇO	4200		
11	GAMA GT	SERVIÇO	3600		
12	BILIRUBINAS	SERVIÇO	2400		
URIANALISES E PARASITOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1	LOCAÇÃO: ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO	MÊS	12		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR	MÊS	12		
3	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3850		
4	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	3300		
5	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2.000		
6	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1500		
COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	MÊS	12		
2	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE FIBRINOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	880		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA – TAP	SERVIÇO	880		
4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	880		
5	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	880		
TOTAL					
IMUNO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIV 1 E 2	SERVIÇO	550		
2	HEPATITE B – HBSAG	SERVIÇO	550		
3	HEPATITE C – ANTI - HCV	SERVIÇO	550		
4	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	440		
5	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	440		
6	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	440		
7	SIFILIS – VDRL	SERVIÇO	4400		
8	PSA TOTAL	SERVIÇO	330		
9	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	2200		
10	ASLO – ANTI – STREPTOLISINA O	SERVIÇO	550		
11	BHCG	SERVIÇO	4400		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TOTAL	
TOTAL DO LOTE 01	

LOTE 02					
MARCADORES CARDÍACOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880		
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880		
DOSAGEM DE ELETRÓLITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650		
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650		
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650		
4	CLORO SÉRICO	SERVIÇO	1650		
HORMONAIS					



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000		
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000		
3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000		
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000		
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000		
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500		
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500		
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000		
9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000		
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000		
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000		
	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000		
TOTAL					
TOTAL LOTE 02					
TOTAL GLOBAL DOS LOTES: (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)					

2.1 O objeto desse termo de referência enquadrá-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Da prestação dos serviços que será de acordo com as necessidades da respectiva Secretaria Municipal de Saúde nos respectivos endereços do Hospital Municipal de Arame – MA e das futuras empresas vencedoras de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Supracitada.

3.2 Só será aceito os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

3.3 Os serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e por este Edital sendo que os serviços considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, e o pagamento cancelado.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

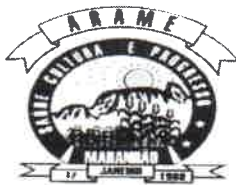
6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

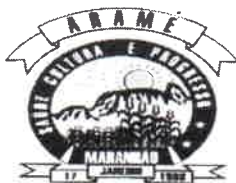
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2 Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações referentes à prestação dos serviços;
- 5.2.1 Os equipamentos que venham ser locados deverão estar em perfeito estado e apresentar características que deixem claro a sua capacidade de atender a demanda operacional junto a Unidade onde o mesmo será instalado.
- 5.2.3 A conferência de tais equipamentos será realizada por profissional competente e qualificado do Quadro da Saúde do Município de Arame – MA.
- 5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 5.6 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 5.7 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Arame;
- 5.8 Acatar todas as orientações do Município de Arame, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.9 Manter, durante a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a execução dos serviços licitados.
- 6.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas nos respectivos serviços licitados.

6.3 A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 O representante do Município anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa da prestação dos serviços elencados no Termo de Referência e licitados posteriormente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação da Nota Fiscal com as respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arame, mediante cheque nominal ou transferência bancária em nome da proponente;

7.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8 DO REAJUSTE

8.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

10.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

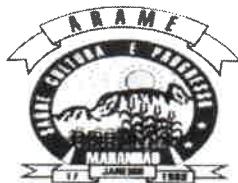
10.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Arame, 11 de Abril de 2023.

Aprovado pelo Gestor Responsável

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão ____/____.- SRP

Edital nº: ____/____.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do item de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

LOTE 01					
HEMATOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2. **Validade da Proposta 60 dias);**

3. **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**

4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

5. Quando da atualização da proposta de preço o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes aos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa no presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão ____/____.- SRP

Edital nº: ____/____.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Item de Referência, ANEXO I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.354/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão ____/____.- SRP

Edital nº: ____/____.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando a futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do item de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada) e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 1º de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 13, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, perderá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 66/93.

_____, de _____, de 2023,

Representante legal

CPF

43



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00000018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.- SRP

o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

Aos ____ do mês de _____, o **MUNICÍPIO DE ARAME**, através da Secretaria Municipal de _____ de Arame - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxxx/0001-xx, com sede na Rua _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ Sra. _____, portadora do CPF sob o nº _____, domiciliado à _____, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF sob o nº _____, RG nº _____, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital., a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 013/2020 de Maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **Registro de Preços**, do tipo **menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de validade, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos serviços registrados, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, sendo que os mesmos deverão ser executados de forma imediata no quesito exames e não poderá passar de 05 (cinco) dias úteis para a estruturação de equipamentos que as empresas não tenham de forma imediata em seu acervo técnico da empresa.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a realização dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em atos oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratação em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, em a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Pavara, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação da Ordem de serviço da Respectiva Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos respectivos serviços esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PROCESSO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores dos serviços as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **1%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitação, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecendo as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados nos endereços constante nas ordens de serviços da respectiva Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato da instalação com os respectivos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação dos serviços com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequentes aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa prestadora dos serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os serviços.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA.

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido arrolamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua ratificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos órgãos requisitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa (s) classificada (s) em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A empresa fornecedora dos respectivos serviços compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) do contratado, após a efetiva prestação dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº ____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, ____ de ____ de ____.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome.

Nome.

CPF.

CPF.

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão ____/____.- SRP

Edital nº: ____/____.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o **Registro de Preços**, do tipo **menor preço**, visando à futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº ____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços**, do tipo **menor preço**, visando à futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

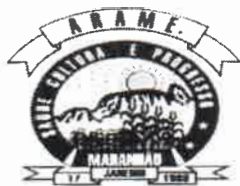
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a prestação dos serviços;
 - 1.2 - impedir que terceiros prestem os serviços do objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - solicitar a retificação os serviços que forem considerados incompatíveis com os registrados no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada;
 - 1.5 - solicitar a troca dos equipamentos que estejam causando irregularidades nos respectivos exames a ser realizados;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço os respectivos serviços objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade nos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser consideradas exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação dos serviços;

1.7 - efetuar os serviços registrados conforme normas legais de execução, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento dos serviços expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.8 - efetuar a troca dos serviços considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelos respectivos gestores;

1.9 - comunicar aos fiscais de contrato do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Eletrônico nº ____/____.-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá à pessoa designada pelo gestor (a) do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, e GTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644 (assim apurado):

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização dos serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de prestação dos serviços (ordem de serviço) previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Fica impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ (Nº) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão ____/____.- SRP

Edital nº: ____/____.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº ____/____.-SRP.

_____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.- SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº ____/2023

Declaro, sob as penalidades da lei que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Arame - MA



PARECER Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 00000018/2023

Pregão Eletrônico Nº 010/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para fornecimento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela do SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

1) RELATÓRIO:

Trata-se de **Processo Administrativo Nº 00000018/2023**, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre a modalidade de **Pregão Eletrônico-SRP Nº 010/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO CLÍNICO E REALIZAÇÃO DE EXAMES (REFERÊNCIA TABELA DO SUS) PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.**

Vieram os autos até aqui e constam os seguintes documentos, que foram apresentados ao processo:

- 1) Termo de Solicitação do Secretário Municipal de Saúde
- 2) Planilha de compras, Relatório de Cotações, Mapa de apuração de preço médio.
- 3) Dotação orçamentaria
- 4) Termo de Referência

Daniel do Val Pereira



- 5) Despacho com autorização a abertura e continuidade do processo
- 6) Declaração de impacto e adequação orçamentaria e financeira
- 7) Juntada da Portaria, Publicações e Decreto Municipal
- 8) Autuação do Processo
- 9) Despacho para a Assessoria Jurídica solicitando análise e emissão de parecer
- 10) Minuta o Edital

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise prévia dos aspectos jurídicos.

Este parecer, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A justificativa da contratação é mediante a necessidade da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as políticas de saúde, que sem os quais ensejaria na suspensão do atendimento à população do município de Arame.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos em epígrafe.

Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

2) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Daniel do Val Pereira

Quanto à análise do **Procedimento**

Administrativo nº 000000018/2023 por se tratar de futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para fornecimento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela do SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame – MA, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, do decreto 10.024/2019, Lei 14.124/2021 Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal 013/2020 e pela Lei nº 8.666/93.

Descreve sobre a modalidade escolhida o Pregão na sua forma Eletrônica – SRP do tipo menor preço por lote, utilizado para aquisição ou contratação de bens e serviço, e cujo padrão deve ser definido pelo edital, por meio de especificações do mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida, como infere artigo 1º do Decreto nº 10.024/19.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A escolha da modalidade é resultante do produto e/ou serviço a ser licitado, visto que a modalidade eleita vai conferir celeridade, isonomia no procedimento licitatório, para atender a demanda operacional da Secretaria demandante.

O Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Daniel do Vale Pereira

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em análise dos autos, foi verificado o Registro de Preços para aquisições, sendo esta uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, não restando dúvidas quanto a legalidade para a realização do Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços.

Na fase preparatória do certame, é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração:

- Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
 - II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
 - III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
 - IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

João do Val. Pereira

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Entretanto, na fase interna ou preparatória do processo licitatório é fundamental conter a minuta do edital e a minuta do contrato, em seguida deve ser considerado todos os atos inerentes na elaboração das minutas, visto que em análises ao procedimento da fase interna desse certame se apresenta coerente com a referida norma regulamentadora.

Contendo os pressupostos legais necessários, desde a solicitação, autorização até a dotação orçamentaria, e atos tais como a necessidade do ente solicitante, pesquisa de preços e estimativa da contratação contendo o objeto, forma e definição da modalidade a ser adotada, o termo de referência e critérios de julgamentos.

Analisando os autos, fora constatado incluso o Termo de Referência com seus critérios indicação do objeto de forma precisa, e aceitação do objeto pretendido e prazos.

Além do mais, a minuta do edital, verificou que o mesmo atende a todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, estatelando critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

- I - Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

Daniel do Vale Pereira



III - sanções para o caso de inadimplemento; IV - Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico; V - Se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - Condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

Daniel do Sal Pereira



c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - Instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

Sobre a modalidade adotada pelo edital Pregão Eletrônico – SRP do tipo menor preço por lote, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Ademais o edital do Pregão Eletrônico relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento, este também é parte do processo em análise constando habilitação, sanções, prazos e local de entrega, prevendo condições e exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, como habilitação, regularidade trabalhista e fiscal, qualificação econômica financeira e técnica, exigências estas que estão previstas do inc. XIII, do art. 4º e art. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

E por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, como arrolado nos moldes da Lei nº 8.666/93 e demais regramentos legais aplicáveis.

III- CONCLUSÃO

Daniel do Vale Pereira

Por todo exposto, considerando os fundamentos legais disciplinados no presente processo concluímos que o Edital referente ao **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**, sob **Procedimento Administrativo Nº 000000018/2023**, bem como a minuta do contrato, atendem todos os requisitos legais, pelo que está Assessoria Jurídica se manifesta pelo regular prosseguimento do feito.

Assim, verificamos que o presente procedimento licitatório, até o presente ato, encontra-se atendendo as exigências legais impostas no Decreto nº 10.024/19, na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei 14.124/2021, Decreto Federal 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 013/2020, bem como atende os princípios Constitucionais da economicidade, eficiência e continuidade administrativa, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade e com os benefícios já pontuados no presente parecer e uma vez que, as documentações necessárias para o prosseguimento do feito estão anexadas no processo.

Por fim, a análise deste parecer se ateve as questões jurídicas observadas na instrução processual e no Instrumento Convocatório, com seus anexos.

Arame – MA, 12 de abril de 2023

David do Vale Paiva
DAVID DO VALE PAIVA

OAB: 23.394

Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 010/2023- SRP

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Arame -MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, CEP: 65.945-000 - Arame – MA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 15 de 03 de Janeiro de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 28/04/2023 às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/04/2023 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DO OBJETO:

1.1. O Registro de Preços, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital; **para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.**

2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 006/2017 de 20 de Janeiro de 2017, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Optamos por realizar a nossa licitação pelas leis mencionadas e conforme a prorrogação estabelecida pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente aos serviços do objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item em cada lote;

6.1.2 Marca (empresa prestadora dos serviços);

6.1.3 Dados Bancários da Empresa;

6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.1 Será considerado preço inexequível lances apresentados com valor inferior a 80% do valor de referência registrado no Termo de Referência do respectivo Edital.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características de tais serviços elencados no Termo de Referência, tais como marca, e detalhes dos serviços pertinentes encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

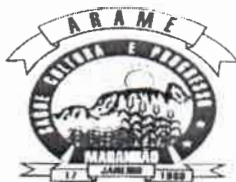
8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 **OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

A. Ato Constitutivo;

- 1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

pela Caixa Econômica Federal em vigor;

- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

G.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

G.2. Alvará da Vigilância Sanitária.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- H. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I.

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

- I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanco Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC = Ativo Circulante

_____ ≥ 1,00





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

_____ $\geq 1,00$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

I.4.3) Apresentar o CRC do contador responsável pelas informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- J. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- K. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

L. DECLARAÇÕES:

- 1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- 2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 3 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
- 4 Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

M. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição dos serviços prestados; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

M.1 - O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com FIRMA RECONHECIDA.

- 9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, e procedência que vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Saúde de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.5 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

14.7 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

14.8 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.9 - É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

14.10 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

14.11 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.12 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.13 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

14.14 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.DAS CONTRATAÇÕES

15.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.4 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.6 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EXAMES)

a. Os Itens deverão ser entregues e os exames realizados de forma imediata após a Assinatura do Contrato e Emissão da Ordem de Serviço.

b. Local de execução de serviços: Os serviços deverão ser realizados junto ao HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAME – MA E JUNTO AOS LABORATÓRIOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS conforme as reais necessidades registradas nas respectivas Ordens de Serviços.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

17.1 Promover a realização dos exames e locações conforme itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

a. DA CONTRATANTE:

17.2 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.1 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

a. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93,





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 3. Não mantiver a proposta;
 4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
 5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- b. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- c. **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
 - b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
 - c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAME**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
 - d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
 - e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- b. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- c. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- f. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- d. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- j. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n – Centro,





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

k. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

l. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

m. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

n. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

o. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

p. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

q. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Arame - MA, no endereço: <http://www.arama.ma.gov.br>;

r. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

s. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

t. Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65. da Lei Federal n 8.666/93;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- u. O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- v. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;
- w. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;
 - 21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
 - 21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
 - 21.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 21.23.6 ANEXO VI – Anexo do Contrato;
 - 21.23.7 Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.
 - 21.23.8 Anexo VIII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame, 11 de Abril de 2023.


Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023- SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

1. A prestação dos serviços deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

LOTE 01					
HEMATOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MÊS	12	R\$ 3.370,83	R\$ 40.449,96
2	HEMOGRAMA	SERVIÇO	6000	R\$ 6,34	R\$ 38.040,00
3	FATOR RH	SERVIÇO	3000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
4	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	3000	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00
	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00
TOTAL					R\$ 180.919,96
BIOQUÍMICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA	MÊS	12	R\$ 4.066,67	R\$ 48.800,04
2	GLICOSE	SERVIÇO	6000	R\$ 6,67	R\$ 40.020,00
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
4	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	4800	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00
5	TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	4800	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00
6	UREIA	SERVIÇO	4200	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00
7	CREATINA	SERVIÇO	4200	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00
8	ÁCIDO URICO	SERVIÇO	3600	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00
9	TGO	SERVIÇO	4200	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00
10	TGP	SERVIÇO	4200	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00
11	GAMA GT	SERVIÇO	3600	R\$ 7,33	R\$ 26.388,00
12	BILIRRUBINAS	SERVIÇO	2400	R\$ 7,33	R\$ 17.592,00
TOTAL					R\$ 389.612,04
URIANALISES E PARASITOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA – TAP	SERVIÇO	880	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00
4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	880	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00
5	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	880	R\$ 4,77	R\$ 4.197,60
TOTAL					R\$ 34.197,60
IMUNO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIV 1 E 2	SERVIÇO	550	R\$ 22,33	R\$ 12.281,50
2	HEPATITE B – HBSAG	SERVIÇO	550	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50
3	HEPATITE C – ANTI - HCV	SERVIÇO	550	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50
4	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	440	R\$ 25,67	R\$ 11.294,80
5	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00
6	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00
7	SIFILIS – VDRL	SERVIÇO	4400	R\$ 7,33	R\$ 32.252,00
8	PSA TOTAL	SERVIÇO	330	R\$ 18,33	R\$ 6.048,90
9	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	2200	R\$ 9,33	R\$ 20.526,00
10	ASLO – ANTI – STREPTOLISINA O	SERVIÇO	550	R\$ 6,07	R\$ 3.338,50
11	BHCG	SERVIÇO	4400	R\$ 8,53	R\$ 37.532,00





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1	LOCAÇÃO: ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO	MÊS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR	MÊS	12	R\$ 666,67	R\$ 8.000,04
3	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3850	R\$ 3,00	R\$ 11.550,00
4	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	3300	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00
5	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2.000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
6	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1500	R\$ 40,13	R\$ 60.195,00
TOTAL					R\$ 115.105,04
COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	880	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

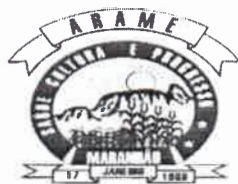
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TOTAL	R\$ 177.030,70
TOTAL DO LOTE 01	R\$ 896.865,34

LOTE 02					
MARCADORES CARDÍACOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880	R\$ 14,33	R\$ 12.610,40
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880	R\$ 26,67	R\$ 23.469,60
TOTAL					R\$ 36.080,00
DOSAGEM DE ELETRÓLITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00
4	COLORO SÉRICO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,83	R\$ 12.919,50





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TOTAL					R\$ 48.955,50
HORMONAIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000	R\$ 16,63	R\$ 16.630,00
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500	R\$ 22,07	R\$ 11.035,00
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00
9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000	R\$ 21,17	R\$ 42.340,00
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000	R\$ 26,63	R\$ 53.260,00
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000	R\$ 29,17	R\$ 116.680,00





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

DENGUE IGM	SERVIÇO	4000	R\$ 26,70	R\$ 106.800,00
TOTAL				R\$ 460.375,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 545.410,50
TOTAL GLOBAL DOS LOTES: (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)				R\$1.442.275,84

2.1 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Da prestação dos serviços que será de acordo com as necessidades da respectiva Secretaria Municipal de Saúde nos respectivos endereços do Hospital Municipal de Arame – MA e das futuras empresas vencedoras de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Supracitada.

3.2 Só será aceito os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

3.3 Os serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e por este Edital, sendo que os serviços considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, e o pagamento cancelado.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2 Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações referentes à prestação dos serviços;
- 5.2.1 Os equipamentos que venham ser locados deverão estar em perfeito estado e apresentas características que deixem claro a sua capacidade de atender a demanda operacional junto a Unidade onde o mesmo será instalado.
- 5.2.3 A conferência de tais equipamentos será realizada por profissional competente e qualificado do Quadro da Saúde do Município de Arame – MA.
- 5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 5.6 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 5.7 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Arame;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 5.8 Acatar todas as orientações do Município de Arame, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.9 Manter, durante a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a execução dos serviços licitados.
- 6.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas nos respectivos serviços licitados.
- 6.3 A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa da prestação dos serviços elencados no Termo de Referência e licitados posteriormente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal com as respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arame, mediante cheque nominal ou transferência bancária em nome da proponente;
- 7.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar ínexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8 DO REAJUSTE

8.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1 000,00 (mil reais).

Arame, 11 de Abril de 2023.

Aprovado pelo Gestor Responsável


Lázaro Ruben Garcia Matias

Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023- SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

LOTE 01					
HEMATOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2. **Validade da Proposta 60 dias);**
3. **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes aos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

10 Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____/____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 0000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023- SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o **Registro de Preços**, do tipo **menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023- SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023,

Representante legal

CPF

43



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00000018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- SRP

o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

Aos ____ do mês de _____, o **MUNICÍPIO DE ARAME**, através da Secretaria Municipal de _____ de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº xxxxxxxxxxx/0001-xx, com sede na Rua _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ Sra. _____, portadora do CPF sob o nº _____, domiciliado à _____, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF sob o nº _____, RG nº _____, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital. a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 013/2020 de Maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **Registro de Preços**, do tipo **menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos serviços registrados, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, sendo que os mesmos deverão ser executados de forma imediata no quesito exames e não poderá passar de 05 (cinco) dias úteis para a estruturação de equipamentos que as empresas não tenham de forma imediata em seu acervo técnico da empresa.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a realização dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação da Ordem de serviço da Respectiva Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos respectivos serviços esteja previstos para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores dos serviços as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados nos endereços constante nas ordens de serviços da respectiva Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato da instalação com os respectivos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação dos serviços com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequentes aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa prestadora dos serviços terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os serviços.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos órgãos requisitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa (s) classificada (s) em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A empresa fornecedora dos respectivos serviços compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva prestação dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº ____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, ____ de ____ de ____.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES

Testemunhas:

1. _____

Nome.

CPF.

2. _____

Nome.

CPF.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023- SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**, através _____ neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

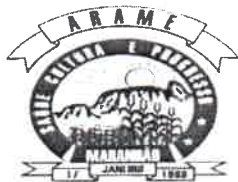
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos serviços;
 - 1.2 - impedir que terceiros prestem os serviços do objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - Solicitar a retificação os serviços que forem considerados incompatíveis com os registrados no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada;
 - 1.5 - solicitar a troca dos equipamentos que estejam causando irregularidades nos respectivos exames a ser realizados;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço os respectivos serviços objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade nos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação dos serviços;

1.7 - efetuar os serviços registrados conforme normas legais de execução, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento dos serviços expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.8 - efetuar a troca dos serviços considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelos respectivos gestores;

1.9 - comunicar aos fiscais de contrato do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá à pessoa designada pelo gestor (a) do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$= \frac{6}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$= \frac{6}{133950}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização dos serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de prestação dos serviços (ordem de serviço) previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023- SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

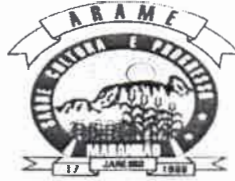
A empresa _____, CNPJ nº _____,

declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **010/2023-SRP**.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº ____/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)






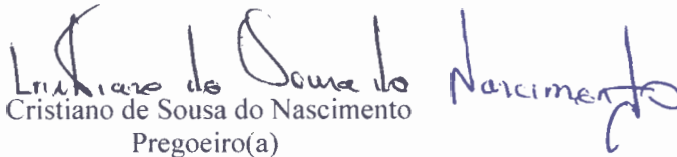
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ARAME, através da(o) por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Plataforma Eletrônica LICITANET vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitanet.com.br>, e no RUA NOVA S/N CENTRO - ARAME -MA, a partir da publicação deste Aviso, no ário de expediente.

ARAME - MA, 13 de Abril de 2023


Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro(a)

Prefeito Eduardo Braide sanciona novo Plano Diretor de São Luís

Documento vai nortear os regramentos e instrumentalização do processo de desenvolvimento da cidade pelo prazo de dez anos

A lei mais importante para as próximas décadas e para o futuro de São Luís foi sancionada, na manhã desta quarta-feira (12), pelo prefeito Eduardo Braide, na sede da Prefeitura. Na presença de representantes do Executivo Municipal, da Câmara de Vereadores e da iniciativa privada, em uma coletiva de imprensa, o prefeito apresentou o novo Plano Diretor que vai nortear os regramentos e instrumentalização do processo de desenvolvimento da cidade pelo prazo de dez anos, impactando diretamente nas ações do poder público, como também no dia a dia da população ludovicense.

O documento (ontem), e um dia depois e a espera de muitos acabou. A partir desta data, São Luís tem seu novo Plano Diretor para garantir um crescimento ordenado da cidade, um plano que chegou para destravar uma série de ações que a cidade precisa realizar com respeito ao meio ambiente, compromisso com o desenvolvimento sustentável, política de habitação social e ocupação ordenada, entre outras ações que dão uma nova vida à cidade de São Luís", destacou o prefeito Eduardo Braide.

Após muitas discussões com a sociedade em geral, estimulando a participação popular, e também análises jurídicas e técnicas, o novo Plano Diretor engloba uma série de ações e projetos. Em sua apresentação de slides o prefeito Eduardo Braide mostrou as novidades que fazem parte do documento que vão garantir, a partir de agora, o desenvolvimento urbano sustentável da capital maranhense.

Entre as novidades apresentadas estão a criação do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, atualização das áreas de risco, Regularização Fundiária para Zona Rural de São Luís, prevendo aumento de investimento também na área da agricultura; mapeamento das áreas de proteção ambiental; regulamentação sobre a acessibilidade em ruas e calçadas com foco na mobilidade urbana; criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana; Elaboração do Código de Meio Ambiente; Plano Municipal de Arborização Urbana, entre outras.

LEI DE ZONEAMENTO
Após a sanção do Plano



Prefeito Eduardo Braide fala da importância do Plano Diretor, para convidados e à imprensa, antes de sancioná-lo

maanhense. Entre as novidades apresentadas estão a criação do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, atualização das áreas de risco, Regularização Fundiária para Zona Rural de São Luís, prevendo aumento de investimento também na área da agricultura; mapeamento das áreas de proteção ambiental; regulamentação sobre a acessibilidade em ruas e calçadas com foco na mobilidade urbana; criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana; Elaboração do Código de Meio Ambiente; Plano Municipal de Arborização Urbana, entre outras.

LEI DE ZONEAMENTO
Após a sanção do Plano

maanhense. Entre as novidades apresentadas estão a criação do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, atualização das áreas de risco, Regularização Fundiária para Zona Rural de São Luís, prevendo aumento de investimento também na área da agricultura; mapeamento das áreas de proteção ambiental; regulamentação sobre a acessibilidade em ruas e calçadas com foco na mobilidade urbana; criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana; Elaboração do Código de Meio Ambiente; Plano Municipal de Arborização Urbana, entre outras.

LEI DE ZONEAMENTO
Após a sanção do Plano

maanhense. Entre as novidades apresentadas estão a criação do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, atualização das áreas de risco, Regularização Fundiária para Zona Rural de São Luís, prevendo aumento de investimento também na área da agricultura; mapeamento das áreas de proteção ambiental; regulamentação sobre a acessibilidade em ruas e calçadas com foco na mobilidade urbana; criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana; Elaboração do Código de Meio Ambiente; Plano Municipal de Arborização Urbana, entre outras.

LEI DE ZONEAMENTO
Após a sanção do Plano

SES alerta para as medidas de prevenção contra as doenças transmitidas pelo Aedes aegypti

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) intensificou a mobilização pelo conscientizar a população sobre a importância de combater os citados do mosquito Aedes aegypti, que transmite doenças como dengue, Zika e chikungunya.

Outra medida adotada pela SES é o trabalho em conjunto com os municípios e a emissão de notas de alerta orientando e recomendando o respeito aos cuidados no período de alta transmissão do dengue, chikungunya e Zika. Além disso, reforça a importância do monitoramento regular das ações estratégicas de controle e visitas domiciliares no estado.

"O governo vem buscando incentivar ações de prevenção e combate contra o mosquito. Neste sentido, temos trabalhado de forma transparente, principalmente com a população, ao apresentar os cenários de risco e informando sobre as formas de prevenção", disse o chefe do Departamento de Epidemiologia da SES, Monique Maia.

As arboviroses são caracterizadas por um grupo de doenças virais transmitidas, em áreas urbanas e/ou rurais, pelo mosquito Aedes aegypti. Uma pessoa infectada apresenta sinais e sintomas como febre, dor de cabeça, dores pelo corpo e náuseas. Para os casos suspeitos de arboviroses, a

SES recomenda procurar orientação médica nas primeiras manifestações, pois elas são facilmente confundidas com doenças agudas febris. Dessa forma é possível fazer a identificação do grau de gravidade, apontando para o diagnóstico e tratamento da doença.

O coordenador do Programa Estadual das Arboviroses, Afonso Lopes, destacou que a conscientização é a principal estratégia contra as arboviroses. "É essencial manter limpos os recipientes e locais e armazenamento de água, assim como também acionar os órgãos públicos, como as Secretarias Municipais de Saúde, para denunciar focos do mosquito".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000017/2023. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura contratação de empresa (as) para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), Self Service e Coffe Break para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/ DATA 26/04/2023. HORÁRIO 09h00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 9h - 17h (nove horas) às 17h - 19h (doze horas). Arame - MA, 12 de Abril de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000018/2023. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SES) para atender a demanda operacional Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/ DATA 28/04/2023. HORÁRIO 10h00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 9h - 17h (nove horas) às 17h - 19h (doze horas). Arame - MA, 12 de Abril de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura M. de Coelho Neto MA, por meio da Sec. M. de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 015/2023, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB, incluindo o licenciamento, treinamento de usuários e suporte, para atender os interesses da Sec. M. de Educação do Município, no dia 02/05/2023 às 09:00 horas através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura - Edital - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais, página web do Portal de Compras ou através de e-mail: coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 11 de abril de 2023. Jesulene Sousa da Luz - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão (MA) no dia 26 de abril de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://compras.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatráz, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://compras.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 10 de abril de 2023. José Augusto Cardoso Caldas - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Processo Administrativo Nº 030423/2023. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, observando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de realização de Exames clínicos de Imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, a qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital e realizar-se às 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.supcupiranortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.supcupiranortema.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço <http://www.supcupiranortema.com.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura a Rua Hildebrando Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860.000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.supcupiranorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providenciamento no número +55 99 99172 2693 Sucupira do Norte (MA), 12 de abril de 2023. Guilherme Costa Campos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. Processo Administrativo Nº 030424/2023. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, observando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de realização de Exames clínicos de Imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital e realizar-se às 16:00 horas do dia 28 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.supcupiranortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.supcupiranortema.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço <http://www.supcupiranortema.com.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura a Rua Hildebrando Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860.000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.supcupiranorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providenciamento no número +55 99 99172 2693 Sucupira do Norte (MA), 12 de abril de 2023. Guilherme Costa Campos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Milagres, no dia 26 de abril de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://compras.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatráz, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://compras.com.br/> ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 10 de abril de 2023. José Augusto Cardoso Caldas - Prefeito Municipal



2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG - RECARGA - Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.	UNID	600	R\$ 127,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG - RECARGA - Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.	UNID	80	R\$ 127,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG - RECARGA - Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.	UNID	120	R\$ 127,00

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 26630478a7f0553c80a5e67d47b587c0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2023 - SRP

A Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social - FMAS e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 004/2023 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás de cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: M H ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.306.210/0001-51, estabelecida à RUA PAULO RAMOS, 401 LIQUIGAS PETROBAS, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, neste ato representada pela Sra. MARIA HELENA SANTOS ARAUJO, residente na AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, 875, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, VENCEDORA, com proposta apresentada no valor de R\$ 483.235,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais). OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, ELISEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, NEUSA MARIA COMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, Arame - MA 24 de Março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5760fa247f554c5a04181618a266020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000017/2023. ORGÃO

REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura contratação de empresa (as) para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitas), Self Servisse e Coffee Break para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

HUMANOS. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>
DATA: 26/04/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, S/N, Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 12 de Abril de 2023, Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 09648ecae3c4e44bd5af181444857419

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP





PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000018/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** o **Registro de Preços, do tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 28/04/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 12 de Abril de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.
Arame - MA, 12 de Abril de 2023.
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6318363e0174ae168db993134984ee24

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Arame - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 15/2022, torna público para os interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2023 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços, do tipo menor preço**, visando à Futura contratação de empresa (as) para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, foi **DECLARADO DESERTO**. Arame - MA, 12 de Abril de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b7419156df30efb96bcc52d293eb82af

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210060

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210060

Na publicação do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210060**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, TERÇA * 22 DE NOVEMBRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 2983 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** - PAULO CASÉ FERNANDES. **LEIA-SE:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 026dc96856e82d166ae72eeff75301f

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004 2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004 2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230056. PARTES: O Município de Arame - MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M H ARAUJO - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000004/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GAS GLP) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 004/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 13.335,00. SIGNATARIOS: Sr. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e M H ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.306.210/0001-51, neste ato representada pela Sra. MARIA HELENA SANTOS ARAUJO. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2095ca5cfee2d2a47c300ddd1bf3bc38

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004 2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004 2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230057. PARTES: O Município de Arame - MA através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa M H ARAUJO - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000004/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GAS GLP) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 004/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 19.050,00 (dezenove mil, cinquenta reais). VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 19.050,00. SIGNATARIOS: Sr. Osmar da Silva Lima - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e M H ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.306.210/0001-51, neste ato representada pela Sra. MARIA HELENA SANTOS ARAUJO. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2d1fa13d348d523940615a6dd2a02934

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004 2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004 2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230059. PARTES: O Município de





Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel ao OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 38.860,20** (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 27 de março de 2023, Número/Controle da Certidão: 5ACC3AC1DBCA9ED0.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 29 de março de 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

JOATHAN PINHEIRO DE SOUSA
OUTORGADO ADQUIRENTE

JOSÉ ALCIDES ALVES GLÓRIA

OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2e951aa8833b7b31ea576a3a2379b5d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS- MA**, Através da Secretaria Municipal de Orçamento, vem divulgar a **ADESAO Nº 007/2023** de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal nº 10520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: **Ata de Registro de Preços nº 006/2023**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 008/2023** da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA. Validade da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. **Órgão Gerenciador:** Secretária Municipal de Finanças. **Fornecedor beneficiário:** LIMA JN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, **CNPJ:** 38.060.309/0001-40. Especificação do **Objeto Registrado:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **Valor total aderido:** R\$ 357.888,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais). Validade da Adesão: 12 (doze) meses a contar de sua publicação. Destarte que da mesma forma, **HOMOLOGA** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços neste ato registrado conforme justificativas demonstradas nos autos do Processo Administrativo nº 18041040/2023.

Anapurus/MA, 18 de abril de 2023.

Aldir Fernando Gatinho
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 4f9bd43d2ce6321e1537202f392bea0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SRP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SRP

Na publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SRP**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, QUINTA * 13 DE ABRIL DE 2023 * ANO XVII * Nº 3081 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **LEIA-SE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f4e486a16a5ecc921f40a32eaba05836

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO



PROPOSTA DE PREÇOS

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023 - SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: S. EDUARDO R. DA SILVA
CNPJ: 26.766.292/0001-61
INSC. ESTADUAL: 126783152
ENDEREÇO: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARÃES, Nº 1280 – CASA PONTO COMERCIAL, Bairro: CENTRO – CEP: 65.945-000.
CIDADE: ARAME
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (99) 8406-1828/ (99) 8532-4017
E-MAIL: REZENDE.EDU88@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: SICOOB
Agência: 4436
Conta: 15.479-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO - RG nº 02253714200025, CPF nº 027.503.613-89.
E-mail: REZENDE.EDU88@GMAIL.COM
Telefone: (99) 8406-1828/ (99) 8532-4017

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

1. PLANILHA PROPOSTA

HEMATOLOGIA					
				BANCO DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MÊS	12	R\$ 2.696,66	R\$ 32.359,92
2	HEMOGRAMA	SERVIÇO	6000	R\$ 5,07	R\$ 30.420,00
3	FATOR RH	SERVIÇO	3000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
4	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	3000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
5	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00
6	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00
TOTAL HEMATOLOGIA				R\$ 144.749,92	
BIOQUÍMICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA	MÊS	12	R\$ 3.253,34	R\$ 39.040,08
2	GLICOSE	SERVIÇO	6000	R\$ 5,34	R\$ 32.040,00
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
4	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	4800	R\$ 4,80	R\$ 23.040,00
5	TRIGLICERÍDEOS	SERVIÇO	4800	R\$ 6,66	R\$ 31.968,00
6	UREIA	SERVIÇO	4200	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00
7	CREATINA	SERVIÇO	4200	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00
8	ÁCIDO ÚRICO	SERVIÇO	3600	R\$ 4,80	R\$ 17.280,00
9	TGO	SERVIÇO	4200	R\$ 5,34	R\$ 22.428,00
10	TGP	SERVIÇO	4200	R\$ 5,34	R\$ 22.428,00
11	GAMA GT	SERVIÇO	3600	R\$ 5,86	R\$ 21.096,00
12	BILIRRUBINAS	SERVIÇO	2400	R\$ 5,86	R\$ 14.064,00

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

TOTAL BIOQUÍMICA				R\$ 311.704,08	
URIANALISES E PARASITOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO	MÊS	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR	MÊS	12	R\$ 533,34	R\$ 6.400,08
3	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3850	R\$ 2,40	R\$ 9.240,00
4	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	3300	R\$ 2,40	R\$ 7.920,00
5	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2.000	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00
6	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1500	R\$ 32,10	R\$ 48.150,00
TOTAL URIANALISES E PARASITOLOGIA:				R\$ 92.070,08	
COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	MÊS	12	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
2	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	880	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00
3	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA - TAP	SERVIÇO	880	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00
4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	880	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00
5	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	880	R\$ 3,82	R\$ 3.361,60
TOTAL COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)				R\$ 27.361,60	
IMUNO					

Roberto

Felipe

A

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIV 1 E 2	MÊS	550	R\$ 17,86	R\$ 9.823,00
2	HEPATITE B - HBSAG	SERVIÇO	550	R\$ 20,54	R\$ 11.297,00
3	HEPATITE C - ANTI - HCV	SERVIÇO	550	R\$ 20,54	R\$ 11.297,00
4	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	440	R\$ 20,54	R\$ 9.037,60
5	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 23,19	R\$ 10.203,60
6	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 23,20	R\$ 10.208,00
7	SIFILIS - VDRL	SERVIÇO	4400	R\$ 5,86	R\$ 25.784,00
8	PSA TOTAL	SERVIÇO	330	R\$ 14,64	R\$ 4.831,20
9	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	2200	R\$ 7,46	R\$ 16.412,00
10	ASLO - ANTI - STREPTOLISINA O	SERVIÇO	550	R\$ 4,85	R\$ 2.667,50
11	BHCG	SERVIÇO	4400	R\$ 6,82	R\$ 30.008,00
TOTAL IMUNO				R\$ 141.568,90	
TOTAL GLOBAL LOTE 01 (Setecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito reais)				R\$ 717.454,58	

LOTE 02

MARCADORES CARDÍACOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880	R\$ 14,33	R\$ 12.610,40
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880	R\$ 26,67	R\$ 23.469,60
TOTAL MARCADORES CARDÍACOS				R\$ 36.080,00	
DOSAGEM DE ELETRÓLITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50

Roberto

fls

+

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00
4	CLORO SÉRICO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,83	R\$ 12.919,50
TOTAL DOSAGEM DE ELETRÓLITOS				R\$ 48.955,50	
HORMONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000	R\$ 16,63	R\$ 16.630,00
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500	R\$ 22,07	R\$ 11.035,00
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00
9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000	R\$ 21,17	R\$ 42.340,00
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000	R\$ 26,63	R\$ 53.260,00
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000	R\$ 29,17	R\$ 116.680,00
12	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000	R\$ 26,70	R\$ 106.800,00
TOTAL HORMONAIS				R\$ 460.375,00	
TOTAL LOTE 02					R\$ 545.410,50
TOTAL GLOBAL DOS LOTES (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).					R\$ 1.262.865,08

Roberto

Roberto

+

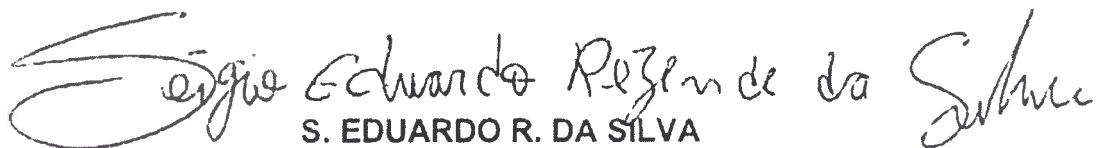
S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

Valor Global Por Extenso: R\$ 1.262.865,08 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;
3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não Possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Arame – MA, 27 de Abril de 2023



S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA

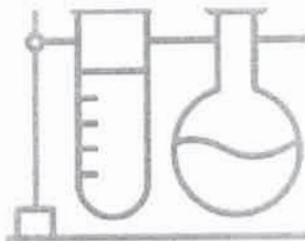
Proprietário

CPF: 027.503.613-89









ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA
P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 23.777.975/0002-07

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023 - SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 23777.975/0002-07

INSC. ESTADUAL: 126949492

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 2280, CENTRO – CEP: 65.945-000

CIDADE: ARAME

ESTADO: MARANHÃO

TELEFONE: (99) 8403-1377

E-MAIL: PQ_GARCIA@HOTMAIL.COM

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: BRADESCO

Agência: 0723-4

Conta: 8912-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA - RG nº 0523824020140, CPF nº 016.899.303-14.

E-mail: PQ_GARCIA@HOTMAIL.COM

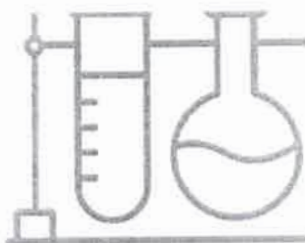
Telefone: (99) 8403-1377

Paula

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA

P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 23.777.975/0002-07

1. PLANILHA PROPOSTA

LOTE 02

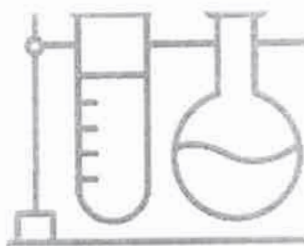
MARCADORES CARDÍACOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880	R\$ 11,45	R\$ 10.076,00
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880	R\$ 21,33	R\$ 18.770,40
TOTAL MARCADORES CARDÍACOS				R\$	28.846,40
DOSAGEM DE ELETRÓLITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00
4	CORO SÉRICO	SERVIÇO	1650	R\$ 6,26	R\$ 10.329,00
TOTAL DOSAGEM DE ELETRÓLITOS				R\$	39.171,00
HORMONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000	R\$ 11,46	R\$ 11.460,00
3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 17,04	R\$ 17.040,00
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000	R\$ 15,18	R\$ 15.180,00
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500	R\$ 17,66	R\$ 8.830,00
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500	R\$ 17,12	R\$ 8.560,00
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000	R\$ 14,26	R\$ 28.520,00

Reberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA
P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 23.777.975/0002-07

9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000	R\$ 16,94	R\$ 33.880,00
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000	R\$ 21,30	R\$ 42.600,00
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000	R\$ 23,34	R\$ 93.360,00
12	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000	R\$ 21,36	R\$ 85.440,00
TOTAL HORMONAIS				R\$	368.310,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 436.327,40
TOTAL GLOBAL DO LOTE (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).					R\$ 436.327,40

Valor Global Por Extenso: R\$ 436.327,40 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

2. **Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;**

3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não Possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

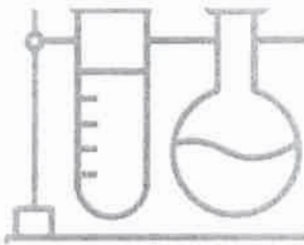
5. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA
P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 23.777.975/0002-07

Arame – MA, 27 de Abril de 2023

Paula Queiroz Garcia Oliveira

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.777.975/0002-07
PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
Proprietária
CPF: 016.899.303-14

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

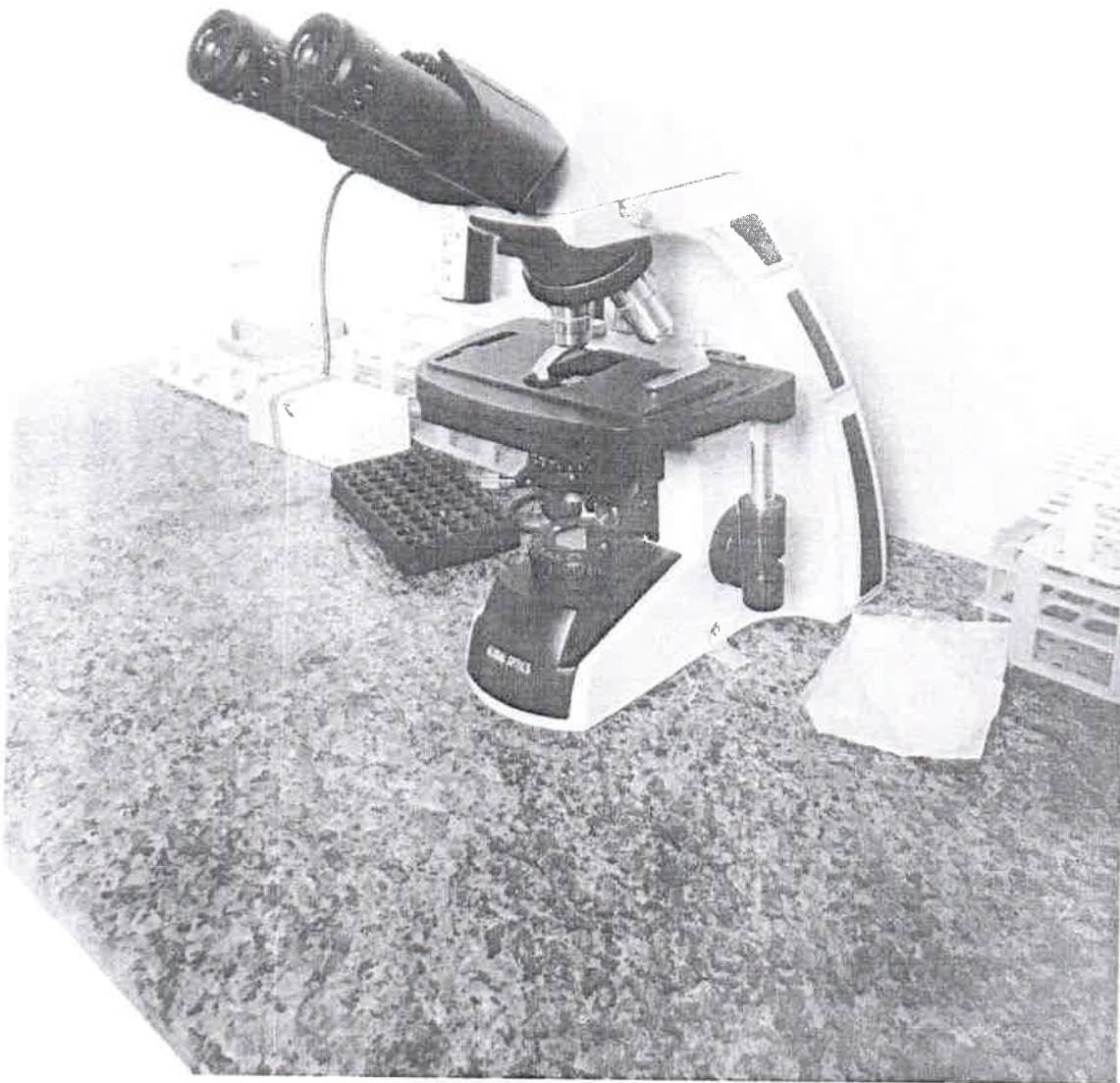
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
306
Fls.
+
Fls.



Roberto

Foto

+

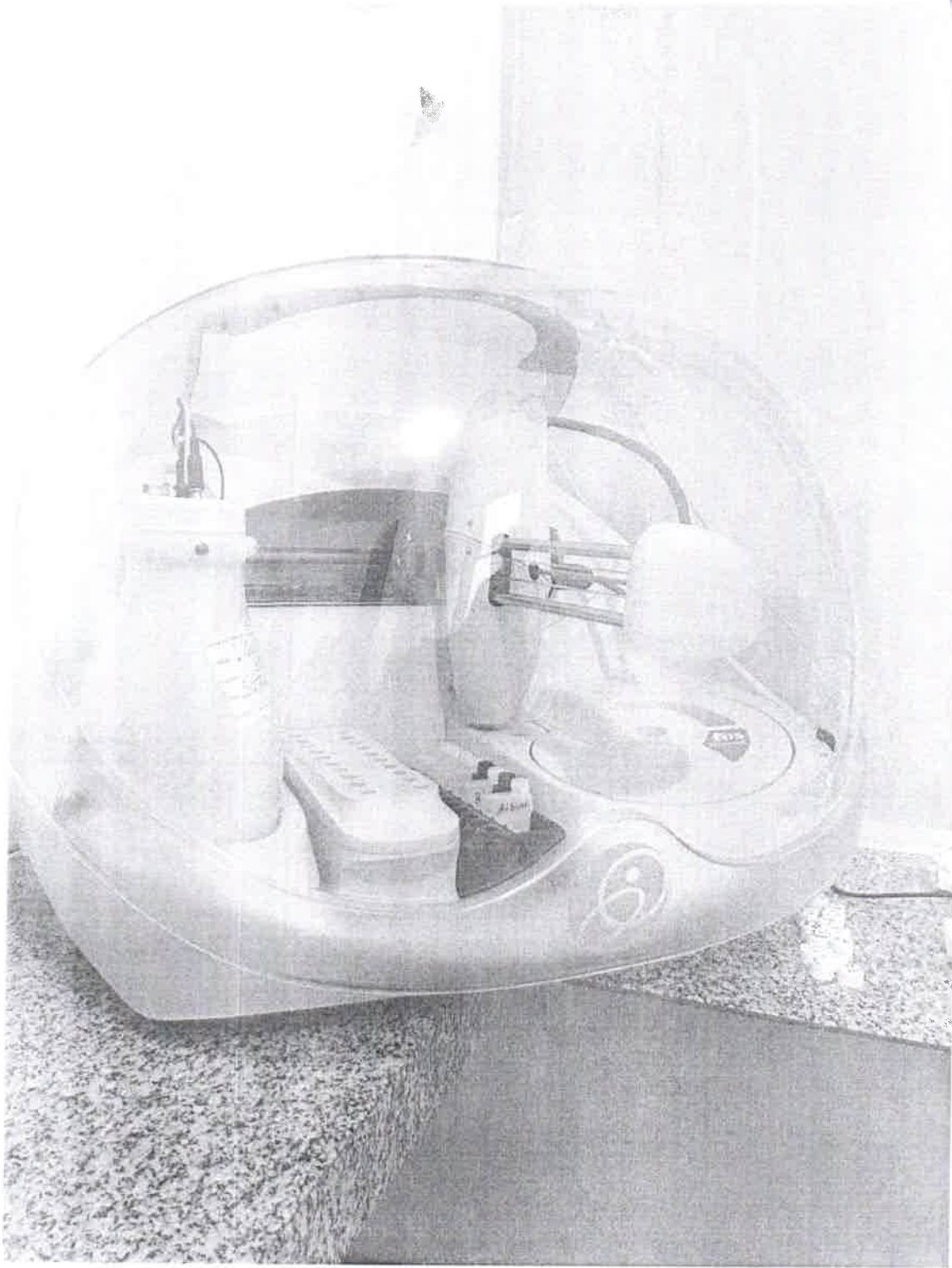


Rebuteo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

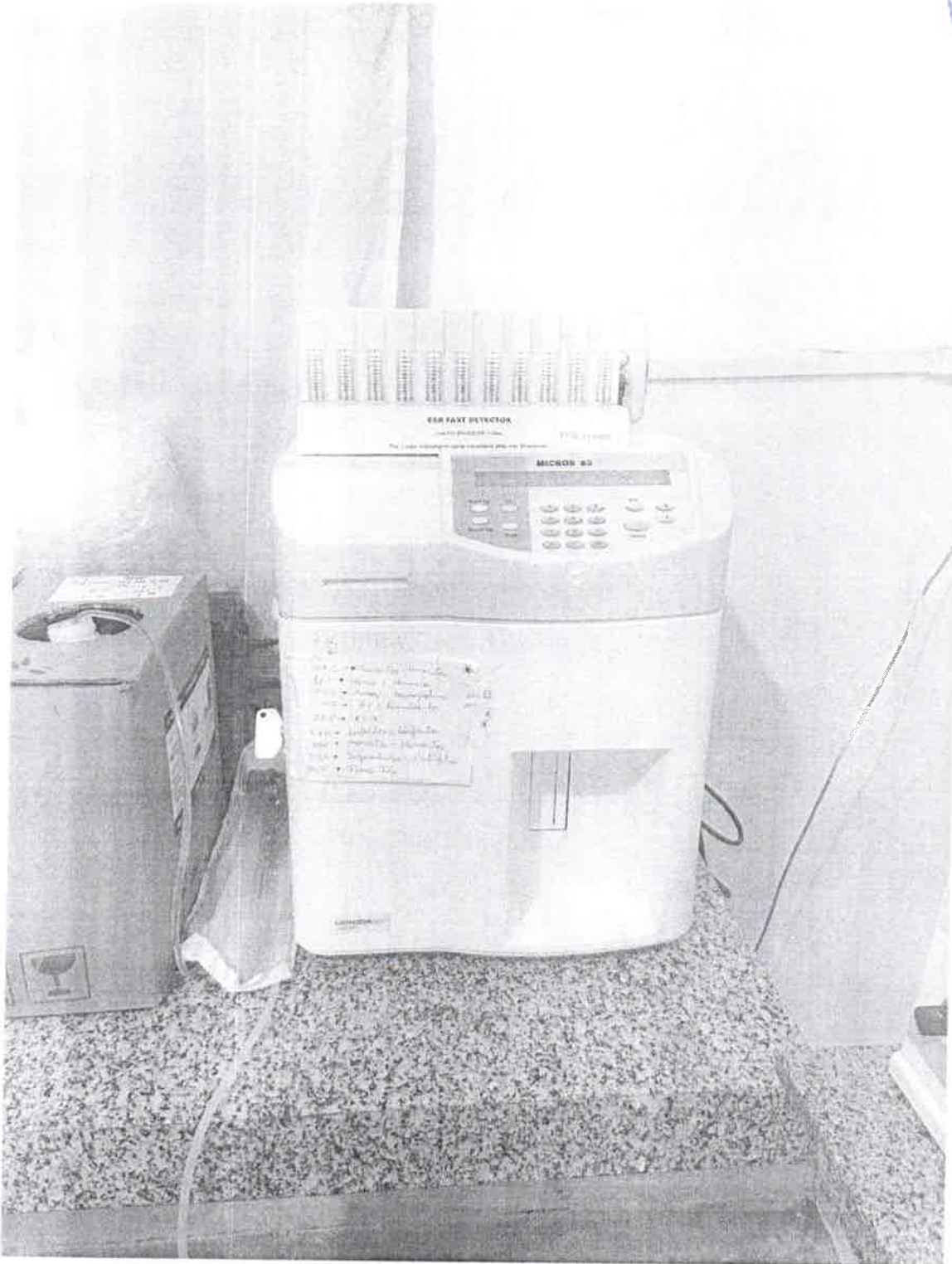
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RIS 308
+
RIS 308



Roberto

[Handwritten signature]

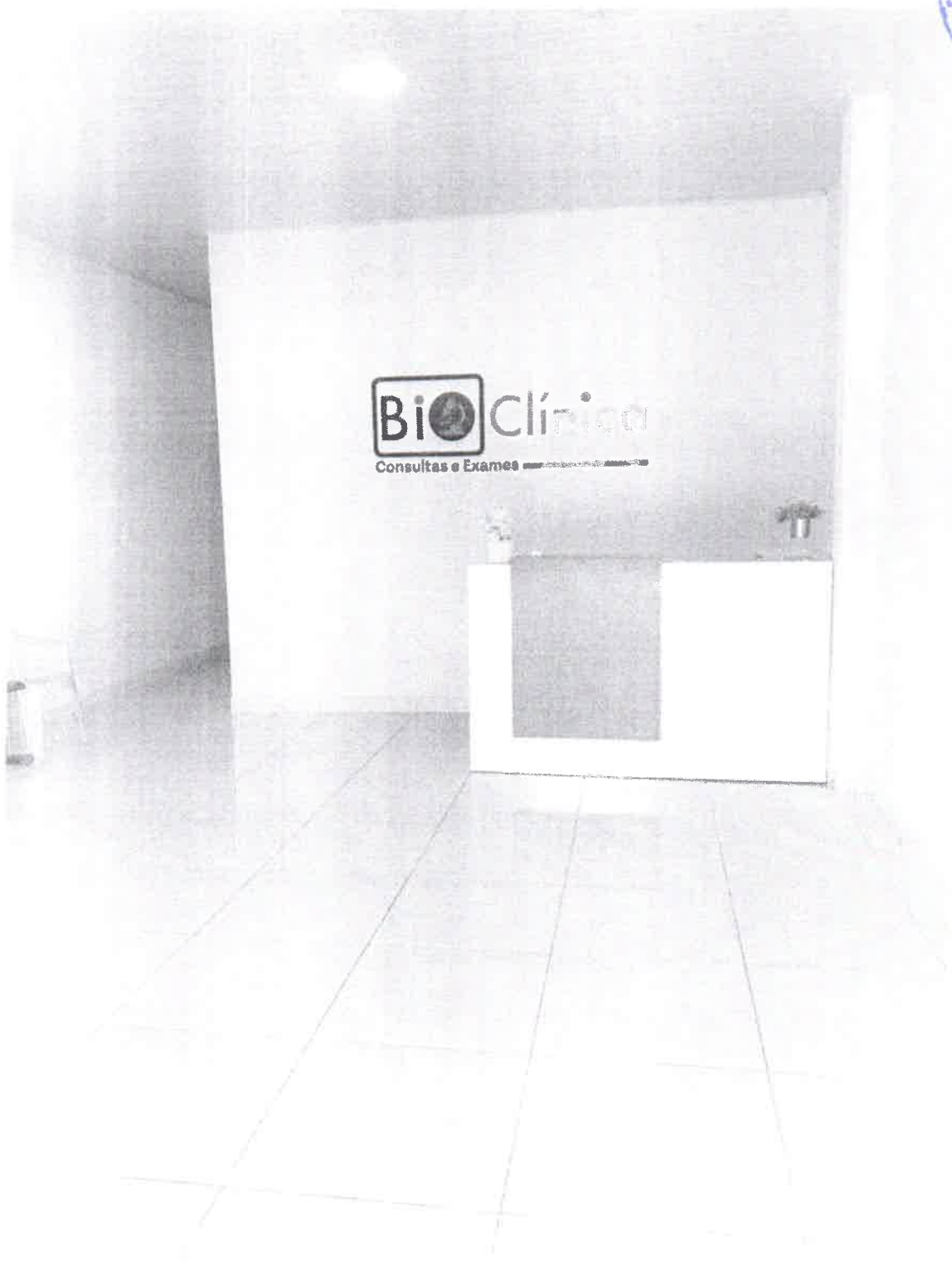
[Handwritten mark]



Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



BioClínica
Consultas e Exames

Roberto



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S. EDUARDO R. DA SILVA**

CPF/CNPJ: **26.766.292/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:27:51 do dia 26/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JV3A260423172751**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **S. EDUARDO R. DA SILVA**

CPF/CNPJ: **26.766.292/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:29:05 do dia 26/04/2023 , com validade até o dia 26/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: F4zBtVbpMKaogZHaqKD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 17:28:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S. EDUARDO R. DA SILVA
CNPJ: 26.766.292/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022537142002-5 DATA DE EMISSÃO 20/06/2013

NOME SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIAO LIMA DA SILVA E MARIA HELENA REZENDE DA SILVA

NATURALIDADE ARAME - MA DATA DE NASCIMENTO 16/01/1988

DOC ORIGEM NASC. N.6196/93 FLS.192V LIV.07

CPF 027503613-89

SAO LUIS-MA

P-247

[Signature]
ORLANDO TRINTA AROUCHES
ASSINATURA DO DIRETOR


VIA-02

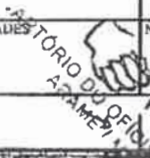
LEI N°7 116 DE 29/08/83



[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LIMA DA SILVA		(mãe) MARIA HELENA REZENDE DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1988	IDENTIDADE (número) 0225371420025	Orgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 027.503.613-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA RIO BRANCO				NÚMERO 1938
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65945-000	CÓDIGO DE BARRAS (NIRE) (para uso em Comércio Exterior) 1002436-Arame	
MUNICÍPIO Arame				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL S. EDUARDO R. DA SILVA				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA RIO BRANCO				NÚMERO 1938
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65945-000	CÓDIGO DE BARRAS (NIRE) (para uso em Comércio Exterior) 1002436-Arame	
MUNICÍPIO Arame	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIELTONCONTABIL@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4772500, 8640202	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. LABORATÓRIOS CLÍNICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL Atividade e Autenticação OBTENIDA
DATA ASSINATURA 14/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio Eduardo Rezende da Silva</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1160000591944		



Aduto

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **S. EDUARDO R. DA SILVA**, estabelecido(a) na RUA RUA RIO BRANCO, 1938, CENTRO, Arame - MA, CEP: 65945-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Arame - MA, 14/12/2016

Sergio Eduardo Rezende da Silva
SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) da

Sergio Eduardo Rezende da Silva

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ARAME/MA

Flamo Receito Costa Silva

Arame/MA 23, 12, 2016

Facilene de O. B. Santana

Facilene de Oliveira T. Santana
Escrivente Autorizada

Roberto

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
S. EDUARDO R. DA SILVA – ME.
CNPJ: 26.766.292/0001-61.



SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, brasileiro, maior, casado, com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Arame – MA, nascido em Arame, nº documento de identidade 0225371420025 SESP-MA, CPF: 027.503.613-89, residente e domiciliado na RUA RIO BRANCO, 1938 COMPLEMENTO CASA - Centro – Arame - MA, CEP: 65.945-000; titular da empresa individual S. EDUARDO R. DA SILVA - ME, inscrita sob nº CNPJ: 26.766.292/0001-61 NIRE 2110213607, residir na RUA RIO BRANCO, 1938, CENTRO, 65945-000 Arame - MA, por ato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 27/12/2016, por este instrumento decide, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede ficará na AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, 1280, CASA PONTO COMERCIAL – Centro – Arame – Ma – CEP: 65.945-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O nome de fantasia que a empresa adotará será: BIOCLINICA.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e é aumentado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

CLÁUSULA QUARTA – O Empresário Individual gira sob a razão social: S. EDUARDO R. DA SILVA – ME – e será regida por este contrato social.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa tem por objetos sociais as seguintes atividades:

- ✓ 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- ✓ 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- ✓ 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA SEXTA – O empresário individual tem sua sede na AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, 1280, CASA PONTO COMERCIAL – Centro – Arame – Ma – CEP: 65.945-000.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social da empresa e de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional deste país.

(Quarenta e cinco mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA – O nome de fantasia da empresa é: BIOCLINICA.

CLÁUSULA NONA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC123/2006)

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
S. EDUARDO R. DA SILVA – ME.
CNPJ: 26.766.292/0001-61.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa Simples de Crédito – ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI ou sociedade limitada.

Arame (MA), 29 de Junho de 2022.

SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA.
CPF 027.503.613-89.
Empresário

Roberto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. EDUARDO R. DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02750361389	SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 15.10 SOB N° 20220768900 -
PROTOCOLO: 220768900 DE 30/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208501157. CNPJ DA SEDE: 26766292000161.
NIRE: 21102136073. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2022.
S. EDUARDO R. DA SILVA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.766.292/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2016
NOME EMPRESARIAL S. EDUARDO R. DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCLINICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DEP. ULISSES GUIMARAES	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO CASA PONTO COMERCIAL
CEP 65.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAME
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO REZENDE.EDU88@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8406-1828/ (99) 8532-4017		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM, Todos direitos reservados.

Roberto

A handwritten signature mark in blue ink, consisting of a vertical line with a horizontal crossbar and a small hook at the top.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S. EDUARDO R. DA SILVA**
CNPJ: **26.766.292/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:42 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **5BB8.D78B.FCB3.225A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roberto



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 088072/23

Data da

20/04/2023 08:13:19

Inscrição Estadual: 126783152

CPF/CNPJ: 26766292000161

Razão Social: S EDUARDO R DA SILVA

Endereço: AVE DEP ULISSES GUIMARAES, 1280 CASA PONTO COMERCIAL CEP: 65945000

Telefone: (99)35324391

Município: ARAME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Roberto

Data Impressão: 25/04/2023 16:22:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027705/23

Data da

20/04/2023 08:14:26

Inscrição Estadual: 126783152

CPF/CNPJ:26766292000161

Razão Social: S EDUARDO R DA SILVA

Endereço: AVE DEP ULISSES GUIMARAES, 1280 CASA PONTO COMERCIAL CEP: 65945000

Telefone: (99)35324391

Município: ARAME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Roberto
[Signature]

[Signature]

Data Impressão: 25/04/2023 16:22:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



17/02/2023 14:52:09
USUÁRIO:JANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 34/2023 AUTENTICAÇÃO:9F7B-VKPI



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **S. EDUARDO R. DA SILVA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.766.292/0001-61**, situada à **RUA RUA RIO BRANCO, 1938 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/08/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ARAME-MA, 17/02/2023.

Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



17/02/2023 14:53:22

USUÁRIO:JANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 35/2023

AUTENTICAÇÃO:TCPL-Y9E7



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **S. EDUARDO R. DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ: **26.766.292/0001-61**, situada à **RUA RUA RIO BRANCO, 1938 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débitos em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/08/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ARAME-MA, 17/02/2023.

Roberto
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 40/2023

Insc. Municipal
1851

CNPJ
26.766.292/0001-61

Data da Constituição
27/12/2016

Nome/Razão Social

S. EDUARDO R. DA SILVA

Denominação Comercial

BIOLAB - HS

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

3040201 LABORATORIOS CLINICOS

Atividades Secundárias

4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Data de Início

27/12/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA RUA RIO BRANCO

Número

1938

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

05/03/2018

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

3TVQ-DDVQ

Informações Adicionais

ARAME-MA, 17/02/2023

○ PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/02/2023 14:40:39

Roberto





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.766.292/0001-61
Razão Social: S EDUARDO R DA SILVA
Endereço: RUA RIO BRANCO 1938 / CENTRO / ARAME / MA / 65945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004553989739040

Informação obtida em 25/04/2023 16:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Roberto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.777.975/0002-07
Certidão nº: 44083748/2022
Expedição: 07/12/2022, às 17:05:40
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.777.975/0002-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Roberto
[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, inscrita CNPJ: 12.542.767/0001-21, situada na Rua Nova, s/n – Centro – CEP: 65.945-000 - Arame – MA, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **LAZARO RUBEN DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.766.292/0001-61, localizada na Avenida Dep. Valdes Guimarães – Nº 1280 – Casa Ponto Comercial – Centro – CEP: 65.945-000 – Arame – MA, atesta ser representado pelo Sr. Sergio Eduardo Resende da Silva, residente na Rua Rio Branco nº 1938, CEP: 65945-000, Arame - MA, CEP 65945-00, portador do(a) CPF 027.503.613-89. Ratificamos que a empresa em questão prestou serviços (de locação de equipamentos e realização de exames) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, no decorrer dos Exercícios de 2021 e 2022, e que os serviços prestados foram considerados de ótima qualidade; e afirmamos ainda nada existir que impeça a sua conduta ou que impeça de prestar tais serviços em qualquer órgão que se apresente para a Administração Municipal ou Privada.

Declaramos a veracidade das informações apresentadas anteriormente.

Respeitosamente,

Arame – MA, 25 de Abril de 2023.

Lazaro Ruben Garcia Matias
Lazaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde

RECONHECIMENTO 009097
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS
Arame 25 de abril de 2023 Poder Judiciário - TUMA
Consulte a validade deste selo em: selo.tjma.jus.br



AL EXA LORRANY PESSOA SOUSA - Escrevente
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FACEP R\$ 0,21 FEFP R\$ 0,21

Selo: REC FIR030098PTFYVNUGOS5CE391

Roberto
[Signature]

Al Exa Lorrany Pessoa Sousa
Escrevente





Declaração



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 027.503.613-89 e RG 022537142002-5 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 3050, tendo efetuado sua inscrição em 31/01/2011.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-MA, ressalvadas as parcelas a vencer, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

São Luis, 12 de Janeiro de 2023.

Elizângela Araújo Pestana Motta

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Roberto

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 2C1D-D32C-91EE-5906





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305570271 em 26/04/2023, protocolo 230545645. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: S. EDUARDO R. DA SILVA - ME
Número de Registro: 21102136073
CNPJ: 26766292000161
Município: Arame

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

26766292000161	S. EDUARDO R. DA SILVA - ME	
92314635353	UVANDSON SILVA SABOIA	MA010612

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 14:34 SOB Nº 20230545645.
PROTOCOLO: 230545645 DE 25/04/2023, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305570271. NIRE: 21102136073.
S. EDUARDO R. DA SILVA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Arame

CERTJUDONE-VUARAM - 142023
Código de validação: 76954C8341

Número da guia: 23063201001491680.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **S EDUARDO R DA SILVA**, nome de fantasia **BIOCLINICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.766.292/0001-61**, endereço RAV. DEP. ULISSES GUIMARÃES, 1280, CENTRO, ARAME/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Arame, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Jouglas Abreu Bezerra, nesta cidade de Arame, do Estado do Maranhão. Eu, Valdilene Maria de Oliveira Torres, Secretária Judicial, Mat. 97485, consultei, digitei e assino.

Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Arame
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.
Rua Barão de Grajaú - s/nº - Centro- CEP 65.945-000, Arame/MA -
Telefone: (99) 3532-4145- Email: vara1_arm@tjma.jus.br

VALDILENE MARIA DE OLIVEIRA TORRES
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Arame
Matrícula 97485

Documento assinado. ARAME, 25/04/2023 15:56 (VALDILENE MARIA DE OLIVEIRA TORRES)



CERTJUDONE-VUARAM - 142023 / Código: 76954C8341
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão
Secretaria de Fazenda e Controle de Tributos do Estado do Maranhão
Instituto de Tributos

Assessoria de Tributos

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.766.292/0001-61 **Inscrição Estadual:** 12.678315-2

Razão Social: S EDUARDO R DA SILVA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: AVE DEP ULISSES GUIMARAES

Número: 1280 **Complemento:** CASA PONTO COMERCIAL

Bairro: CENTRO

Município: ARAME **UF:** MA

CEP: 65945000 **DDD:** **Telefone:** 35324391

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/02/2021

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAE): 10/02/2021 - (Devido emissão voluntária),

IRPJ a partir de:

CIRPJ a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/04/2023

Número da Consulta:



Produtos
[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO MA-010512/O-5
	NOME EVANDRO SILVA SABÓIA	
	FILIAÇÃO SAMUEL SOUSA SABÓIA MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA	
	ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

Roberto

Roberto

[Handwritten mark]



INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE
0000000	BRASILEIRA	BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
0000000	925.146.352-33	26.12134826-8
TÍTULO	TÍTULO	TÍTULO
Assistente em Serviço Comum	Assistente em Serviço Comum	Assistente em Serviço Comum

Este título tem validade somente para o cargo de Assistente em Serviço Comum, conforme disposto no Edital de Licitação nº 0000000/2008.

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Roberto
[Signature]

[Signature]



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 28 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 28 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma S. EDUARDO R. DA SILVA, estabelecida AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, nº 1280, bairro CENTRO, 65945-000, cidade Arame, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.766.292/0001-61 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 211.0213607-3 por despacho de 27/12/2016.

Arame-MA, 1 de Janeiro de 2022

Roberto

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (91) 35324391

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000029588NFE	0001	001	271792	808,37	
07/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000029588NFE	0001	001	271792		808,37
Totais do dia 07:						808,37	808,37
11/01/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000165828NFE	0001	001	271793	480,00	
11/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000165828NFE	0001	001	271793		480,00
11/01/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000165832NFE	0001	001	271794	4.388,00	
11/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000165832NFE	0001	001	271794		4.388,00
Totais do dia 11:						4.868,00	4.868,00
24/01/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000070691NFE	0001	001	271795	600,00	
24/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000070691NFE	0001	001	271795		600,00
Totais do dia 24:						600,00	600,00
30/01/2022	3.01.01.07.02.0001	- Despesas Com Vendas no Mês Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271844	563,59	
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271844		563,59
30/01/2022	3.01.01.07.01.0001	- Despesas Administrativas Gerais no Mês Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271852	1.200,00	
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271852		1.200,00
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271864	5.230,00	
30/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271864		5.230,00
30/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271885	3.412,00	
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271885		3.412,00
Totais do dia 30:						10.405,59	10.405,59
Totais do mês de Janeiro:						16.681,96	16.681,96
04/02/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços					

Continua ...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (91) 35324391

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000070899NFE	0001	001	271796	414,00	
04/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000070899NFE	0001	001	271796		414,00
Totais do dia 04:						414,00	414,00
15/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271869	45.450,88	
15/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271869		45.450,88
Totais do dia 15:						45.450,88	45.450,88
20/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271827	3.240,65	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271827		3.240,65
Totais do dia 20:						3.240,65	3.240,65
28/02/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271836	11.889,95	
28/02/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271836		11.889,95
28/02/2022	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271853	12.080,84	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271853		12.080,84
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271865	35.200,00	
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271865		35.200,00
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271886	150,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271886		150,00
Totais do dia 28:						59.320,79	59.320,79
Totais do mês de Fevereiro:						108.426,32	108.426,32
14/03/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000024744NFE	0001	001	271797	782,82	
14/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000024744NFE	0001	001	271797		782,82
14/03/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000024747NFE	0001	001	271798	82,80	
14/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000024747NFE	0001	001	271798		82,80
14/03/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000071534NFE	0001	001	271799	287,81	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (91) 35324391

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/03/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000071534NFE	0001	001	271799		287,81
Totais do dia 14:						1.153,43	1.153,43
15/03/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271870	27.933,12	
15/03/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271870		27.933,12
Totais do dia 15:						27.933,12	27.933,12
20/03/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271825	1.991,63	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271825		1.991,63
Totais do dia 20:						1.991,63	1.991,63
30/03/2022	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271837	7.307,30	
30/03/2022	1.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271837		7.307,30
30/03/2022	3.01.01.07.02.0001	Despesas Com Vendas no Mês Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271845	346,37	
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271845		346,37
30/03/2022	3.01.01.07.01.0001	Despesas Administrativas Gerais no Mês Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271854	7.424,62	
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271854		7.424,62
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271866	27.140,00	
30/03/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271866		27.140,00
30/03/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271887	3.422,00	
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271887		3.422,00
Totais do dia 30:						45.640,29	45.640,29
Totais do mês de Março:						76.718,47	76.718,47
15/04/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271871	29.822,36	
15/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271871		29.822,36
15/04/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271872	32.849,99	
15/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271872		32.849,99
Totais do dia 15:						62.672,35	62.672,35
20/04/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271828	2.126,33	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271828		2.126,33
Totais do dia 20:						2.126,33	2.126,33
30/04/2022	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: 35324391

Fortes Contábil



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	1.01.15.01.02.0001	Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271838	7.801,53	
		Produtos Utilizados na Prestação de Serviços					
30/04/2022	3.01.01.07.02.0001	Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271838		7.801,53
		Despesas Com Vendas no Mês					
30/04/2022	3.01.01.07.02.0001	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271846	369,80	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271846		369,80
30/04/2022	3.01.01.07.01.0001	- Despesas Administrativas Gerais no Mês					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271855	7.926,78	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271855		7.926,78
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271876	68.122,30	
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271876		68.122,30
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271888	2.500,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271888		2.500,00
		Totais do dia 30:				86.720,41	86.720,41
		Totais do mês de Abril:				151.519,09	151.519,09
02/05/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000072394NFE	0001	001	271800	1.401,53	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000072394NFE	0001	001	271800		1.401,53
02/05/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000072397NFE	0001	001	271801	223,54	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000072397NFE	0001	001	271801		223,54
		Totais do dia 02:				1.625,07	1.625,07
03/05/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000001718NFE	0001	001	271802	3.015,37	
03/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000001718NFE	0001	001	271802		3.015,37
03/05/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000169800NFE	0001	001	271803	4.101,00	
03/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000169800NFE	0001	001	271803		4.101,00

Roberto

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: 79 35324391

Fortes Contabil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 03:						7.116,37	7.116,37
20/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271829	2.342,20	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271829		2.342,20
Totais do dia 20:						2.342,20	2.342,20
30/05/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271839	8.593,56	
30/05/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271839		8.593,56
30/05/2022	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271847	407,34	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271847		407,34
30/05/2022	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271856	8.731,53	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271856		8.731,53
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271877	2.500,00	
30/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271877		2.500,00
30/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271889	620,00	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271889		620,00
Totais do dia 30:						20.852,43	20.852,43
Totais do mês de Maio:						31.936,07	31.936,07
02/06/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000030206NFE	0001	001	271804	1.611,94	
02/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000030206NFE	0001	001	271804		1.611,94
Totais do dia 02:						1.611,94	1.611,94
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271878	2.500,00	
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271878		2.500,00
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271890	5.833,60	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271890		5.833,60
Totais do dia 30:						8.333,60	8.333,60
Totais do mês de Junho:						9.945,54	9.945,54
01/07/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000073345NFE	0001	001	271805	580,00	

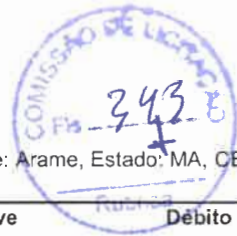
Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (98) 35324391



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000073345NFE	0001	001	271805		580,00
01/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Integralização de Capital	0001	001	271900	145.000,00	
01/07/2022	2.07.01.01.01.0001	Capital Social Subscrito Integralização de Capital	0001	001	271900		145.000,00
Totais do dia 01:						145.580,00	145.580,00
14/07/2022	1.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000073575NFE	0001	001	271806	1.360,66	
14/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000073575NFE	0001	001	271806		1.360,66
Totais do dia 14:						1.360,66	1.360,66
07/2022	1.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000073753NFE	0001	001	271807	9.266,22	
26/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000073753NFE	0001	001	271807		9.266,22
Totais do dia 26:						9.266,22	9.266,22
29/07/2022	1.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000073791NFE	0001	001	271808	447,68	
29/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000073791NFE	0001	001	271808		447,68
Totais do dia 29:						447,68	447,68
30/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271879	2.500,00	
30/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271879		2.500,00
30/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271891	4.877,25	
30/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271891		4.877,25
Totais do dia 30:						7.377,25	7.377,25
Totais do mês de Julho:						164.031,81	164.031,81
12/08/2022	1.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000074007NFE	0001	001	271809	611,15	
12/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000074007NFE	0001	001	271809		611,15
Totais do dia 12:						611,15	611,15
15/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					

Roberto

[Signature]

[Signature]

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (91) 35324391



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
15/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271873	35.558,27	
		Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271873		35.558,27
					Totais do dia 15:	35.558,27	35.558,27
20/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271831	2.535,30	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271831		2.535,30
					Totais do dia 20:	2.535,30	2.535,30
29/08/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis e Utensílios	Vr. Ref. Móveis e Utensílios	0001	001	271898	12.620,00	
29/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Móveis e Utensílios	0001	001	271898		12.620,00
29/08/2022	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados	Vr. Ref. Equipamentos de Informática.	0001	001	271899	6.950,12	
29/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Equipamentos de Informática.	0001	001	271899		6.950,12
					Totais do dia 29:	19.570,12	19.570,12
30/08/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271840	9.302,04	
30/08/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271840		9.302,04
30/08/2022	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271848	440,92	
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271848		440,92
30/08/2022	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271858	9.451,39	
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271858		9.451,39
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271880	32.714,00	
30/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271880		32.714,00
30/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271892	3.369,15	
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271892		3.369,15
					Totais do dia 30:	55.277,50	55.277,50
					Totais do mês de Agosto:	113.552,34	113.552,34
02/09/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000174348NFE	0001	001	271813	4.547,00	
02/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000174348NFE	0001	001	271813		4.547,00
					Totais do dia 02:	4.547,00	4.547,00
05/09/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000074319NFE	0001	001	271810	2.642,26	

Roberto



Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (91) 35324391

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000074319NFE	0001	001	271810		2.642,26
05/09/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000001690NFE	0001	001	271811	1.034,76	
05/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000001690NFE	0001	001	271811		1.034,76
Totais do dia 05:						3.677,02	3.677,02
09/09/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000001873NFE	0001	001	271812	7.485,86	
09/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000001873NFE	0001	001	271812		7.485,86
Totais do dia 09:						7.485,86	7.485,86
15/09/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271874	66.327,93	
15/09/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Receita Serviços conf. NF	0001	001	271874		66.327,93
Totais do dia 15:						66.327,93	66.327,93
20/09/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271832	4.729,18	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271832		4.729,18
Totais do dia 20:						4.729,18	4.729,18
30/09/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271841	17.351,39	
30/09/2022	1.01.15.01.02.0001	- Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271841		17.351,39
30/09/2022	3.01.01.07.02.0001	- Despesas Com Vendas no Mês Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271849	822,47	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271849		822,47
30/09/2022	3.01.01.07.01.0001	- Despesas Administrativas Gerais no Mês Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271859	17.629,96	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271859		17.629,96
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271881	68.225,60	
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271881		68.225,60
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271893	21.100,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271893		21.100,00
Totais do dia 30:						125.129,42	125.129,42
Totais do mês de Setembro:						211.896,41	211.896,41

Continuar...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (91) 35324391



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271882	2.500,00	
30/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271882		2.500,00
30/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271894	1.200,00	
30/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271894		1.200,00
Totais do dia 30:						3.700,00	3.700,00
31/10/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000075106NFE	0001	001	271814	1.017,87	
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000075106NFE	0001	001	271814		1.017,87
31/10/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000001863NFE	0001	001	271815	649,67	
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000001863NFE	0001	001	271815		649,67
Totais do dia 31:						1.667,54	1.667,54
Totais do mês de Outubro:						5.367,54	5.367,54
01/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000017	0001	001	271817	16.876,44	
01/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000017	0001	001	271817		16.876,44
01/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000018	0001	001	271818	14.315,75	
01/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000018	0001	001	271818		14.315,75
01/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000019	0001	001	271819	8.220,00	
01/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000019	0001	001	271819		8.220,00
Totais do dia 01:						39.412,19	39.412,19
20/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271833	2.810,09	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271833		2.810,09
Totais do dia 20:						2.810,09	2.810,09
22/11/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços						

Roberto

[Signature]

[Signature]

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (98) 35324391



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000001961NFE	0001	001	271816	3.061,98	
22/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços conf. Nf. 000001961NFE	0001	001	271816		3.061,98
Totais do dia 22:						3.061,98	3.061,98
30/11/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271842	10.310,23	
30/11/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços						
		Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271842		10.310,23
30/11/2022	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês						
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271850	488,71	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271850		488,71
30/11/2022	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês						
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271860	10.475,76	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271860		10.475,76
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271883	32.112,90	
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271883		32.112,90
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271895	1.840,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271895		1.840,00
Totais do dia 30:						55.227,60	55.227,60
Totais do mês de Novembro:						100.511,86	100.511,86
01/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000020	0001	001	271820	8.220,00	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000020	0001	001	271820		8.220,00
01/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021	0001	001	271821	4.174,90	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021	0001	001	271821		4.174,90
01/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000022	0001	001	271822	15.290,37	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000022	0001	001	271822		15.290,37

Roberto

[Signature]

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (91) 35324391



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000023	0001	001	271823	8.220,00	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000023	0001	001	271823		8.220,00
Totais do dia 01:						35.905,27	35.905,27
20/12/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271834	2.560,05	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	271834		2.560,05
Totais do dia 20:						2.560,05	2.560,05
30/12/2022	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271843	9.392,82	
30/12/2022	1.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Custo do Serviço Vendido	0001	001	271843		9.392,82
30/12/2022	3.01.01.07.02.0001	Despesas Com Vendas no Mês					
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271851	445,23	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	271851		445,23
30/12/2022	3.01.01.07.01.0001	Despesas Administrativas Gerais no Mês					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271861	9.545,62	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	271861		9.545,62
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271884	37.615,29	
30/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	271884		37.615,29
30/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271896	630,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	271896		630,00
30/12/2022	2.01.01.27.01.0001	Dividendos à Pagar					
		Vr. Ref. Dividendos do Período	0001	001	271897	32.150,47	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Ref. Dividendos do Período	0001	001	271897		32.150,47
30/12/2022	2.01.01.07.01.0001	Empréstimos à Curto Prazo					
		Vr. Ref. Pagto Empréstimo	0001	001	271902	145.000,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Ref. Pagto Empréstimo	0001	001	271902		145.000,00
Totais do dia 30:						234.779,43	234.779,43
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços					
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	271903	313.260,01	
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	271903	3.884,43	
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	271903	22.335,43	
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	271903	81.948,82	
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício					

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Livro Diário Nº. 2

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (91) 35324391



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício no Período	0001	001	271903	84.466,50	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados	Encerramento do Exercício no Período	0001	001	271903	120.624,83	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Lucro Acumulado no Período	0001	001	271903		120.624,83
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Encerramento do Exercício no Período	0001	001	271903		22.335,43
31/12/2022	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês	Encerramento do Exercício no Período	0001	001	271903		81.948,82
31/12/2022	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês	Encerramento do Exercício no Período	0001	001	271903		84.466,50
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício no Período	0001	001	271903		3.884,43
							313.260,01
					Totais do dia 31:	626.520,02	626.520,02
					Totais do mês de Dezembro:	899.764,77	899.764,77

Roberto

Balço Patrimonial

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 35324391

NIRE: 20160888204 - Data: 27/12/2016

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	374.300,06D
1.01	Ativo Circulante	251.879,94D
1.01.01	Disponibilidades	172.186,08D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	172.186,08D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	172.186,08D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	172.186,08D
1.01.03	Clientes	18.589,92D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	18.589,92D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	18.589,92D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	18.589,92D
1.01.15	Estoques	61.103,94D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	61.103,94D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	61.103,94D
1.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	61.103,94D
1.07	Ativo não Circulante	122.420,12D
1.07.04	Imobilizado	122.420,12D
1.07.04.01	Bens em Operação	122.420,12D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	122.420,12D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações	102.850,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	12.620,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	6.950,12D
2	*** Passivo ***	374.300,06C
2.01	Passivo Circulante	14.263,49C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	14.263,49C
2.01.01.01	Fornecedores	14.263,49C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	14.263,49C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	14.263,49C
2.07	Patrimônio Líquido	360.036,57C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social Subscrito	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Subscrito	150.000,00C
2.07.07	Outras Contas	210.036,57C
2.07.07.01	Outras Contas	210.036,57C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	210.036,57C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	210.036,57C



Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 0,00 () .

Roberto

Roberto

Roberto

Firm

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

NIRE: 20160888204 - Data: 27/12/2016

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 35324391



Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	313.260,01
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	313.260,01
010.01.03	Vendas de Serviços	313.260,01
(-) 020	Deduções da Receita	22.335,43
020.01	Impostos Faturados	22.335,43
020.01.05	Simple	22.335,43
(=) 030	Receita Líquida	290.924,58
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	81.948,82
040.03	Custo dos Serviços Prestados	81.948,82
(=) 060	Lucro Bruto	208.975,76
(-) 070	Despesas Operacionais	85.833,25
070.01	Despesas com Vendas	3.884,43
070.02	Despesas Administrativas	81.948,82
(=) 110	Lucro Operacional	123.142,51
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	123.142,51
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	123.142,51
(-) 190	Participações e Contribuições	46.989,00
190.03	Administradores	46.989,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	76.153,51

Roberto

Fato

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Aracaju, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 35324391



Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	290.924,58 / 374.300,06		0,78
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	251.879,94 / 14.263,49		17,66
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	c101/c201	
	251.879,94 / 14.263,49		17,66
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	172.186,08 / 14.263,49		12,07
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(76.153,51 / 290.924,58)*100		26,18
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(76.153,51 / 374.300,06)*100		20,35
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/c201	
	374.300,06 / 14.263,49		26,24
	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo. Quanto maior, melhor.		

Roberto

Roberto

[Handwritten mark]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 35324391

NIRE: 20160888204 - Data: 27/12/2016



Fortes Contábil

Nota 1 - NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa S. EDUARDO R. DA SILVA tem sede na RUA RIO BRANCO, N 1938, Bairro Centro na cidade de Arame - MA, CEP: 65.945-000. Exerce atividade principal de 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, com início das atividades em 27/12/2016.

Nota 2 - NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federais: A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Determinação do resultado: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

Nota 4 - NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

Capital Social integralizado é de R\$ 5.000,00 (CINCO mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente na conta caixa.

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61



Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Bancos Conta Movimentos	358	X	X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Cheques em Cobrança			X		Devedora
1.01.05.01.01	Cheques em Cobrança			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Cheques em Cobrança	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Prédio	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis e Utensílios	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviç			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Se	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Ser			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/199			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61



Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.01.0001-6	Empréstimos à Curto Prazo	362	X	X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.01.01.27.01.0001-0	Dividendos à Pagar	360	X	X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nac			X		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	Financiamentos a Longo Prazo	361	X	X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacio			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Ext			X		Credora

Roberto

[Signature]

[Signature]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	R. Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social Subscrito			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Social Subscrito	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital Social a Integralizar	102	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Reservas de Capital	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscri	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Inv	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora

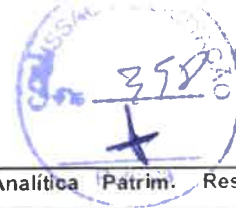
Roberto

[Handwritten signature]

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61



Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondi	125		X		Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126		X		Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127		X		Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128		X		Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129		X		Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Se	130		X		Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131		X		Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172		X		Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173		X		Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas-Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203		X		Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto I	204		X		Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205		X		Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206		X		Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207		X		Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208		X		Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209		X		Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Perm:	210		X		Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211		X		Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo P	212		X		Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213		X		Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exteri	214		X		Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215		X		Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216		X		Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217		X		Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218		X		Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Cor	219		X		Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220		X		Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Despesas Administrativas Gerais no Mês	221		X		Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empr	222		X		Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223		X		Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de En	224		X		Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225		X		Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226		X		Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empre	227		X		Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228		X		Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229		X		Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230		X		Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231		X		Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232		X		Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233		X		Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234		X		Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 92	235		X		Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236		X		Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237		X		Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238		X		Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239		X		Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240		X		Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e	241		X		Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242		X		Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243		X		Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futs	245		X		Devedora

Roberto

Forte



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61



Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a E	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Desp	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Despesas Com Vendas no Mês	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora

Roberto

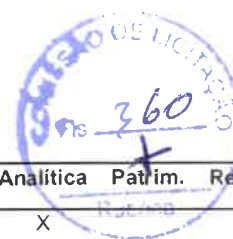
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a E	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Da	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permaner	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Cor	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intar	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pel	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelc	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Em	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora

Roberto

[Signature]

[Signature]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-



Roberto

fides

+

Fim

Balancete Contábil

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Aracaju, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 35324391

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	283.877,41D	845.092,51	754.669,86	374.300,06D
1.01	Ativo Circulante	181.027,41D	825.522,39	754.669,86	251.879,94D
1.01.01	Disponibilidades	67.186,94D	461.360,09	356.360,95	172.186,08D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	67.186,94D	461.360,09	356.360,95	172.186,08D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	67.186,94D	461.360,09	356.360,95	172.186,08D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	67.186,94D	461.360,09	356.360,95	172.186,08D
1.01.03	Clientes	21.690,00D	313.260,01	316.360,09	18.589,92D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	21.690,00D	313.260,01	316.360,09	18.589,92D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	21.690,00D	313.260,01	316.360,09	18.589,92D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	21.690,00D	313.260,01	316.360,09	18.589,92D
1.01.15	Estoques	92.150,47D	50.902,29	81.948,82	61.103,94D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	92.150,47D	50.902,29	81.948,82	61.103,94D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	92.150,47D	50.902,29	81.948,82	61.103,94D
1.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serv	92.150,47D	50.902,29	81.948,82	61.103,94D
1.07	Ativo não Circulante	102.850,00D	19.570,12	0,00	122.420,12D
1.07.04	Imobilizado	102.850,00D	19.570,12	0,00	122.420,12D
1.07.04.01	Bens em Operação	102.850,00D	19.570,12	0,00	122.420,12D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação	102.850,00D	19.570,12	0,00	122.420,12D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações	102.850,00D	0,00	0,00	102.850,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	0,00	12.620,00	0,00	12.620,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dad	0,00	6.950,12	0,00	6.950,12D
2	*** Passivo ***	283.877,41C	226.104,47	316.527,12	374.300,06C
2.01	Passivo Circulante	189.465,67C	226.104,47	50.902,29	14.263,49C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	189.465,67C	226.104,47	50.902,29	14.263,49C
2.01.01.01	Fornecedores	12.315,20C	48.954,00	50.902,29	14.263,49C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	12.315,20C	48.954,00	50.902,29	14.263,49C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	12.315,20C	48.954,00	50.902,29	14.263,49C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	145.000,00C	145.000,00	0,00	0,00
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Fini	145.000,00C	145.000,00	0,00	0,00
2.01.01.07.01.0001	Empréstimos à Curto Prazo	145.000,00C	145.000,00	0,00	0,00
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	32.150,47C	32.150,47	0,00	0,00
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	32.150,47C	32.150,47	0,00	0,00
2.01.01.27.01.0001	Dividendos à Pagar	32.150,47C	32.150,47	0,00	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	94.411,74C	0,00	265.624,83	360.036,57C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00C	0,00	145.000,00	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00C	0,00	145.000,00	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social Subscrito	5.000,00C	0,00	145.000,00	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Subscrito	5.000,00C	0,00	145.000,00	150.000,00C
2.07.07	Outras Contas	89.411,74C	0,00	120.624,83	210.036,57C
2.07.07.01	Outras Contas	89.411,74C	0,00	120.624,83	210.036,57C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	89.411,74C	0,00	120.624,83	210.036,57C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	89.411,74C	0,00	120.624,83	210.036,57C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	505.895,19	505.895,19	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	505.895,19	505.895,19	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	505.895,19	505.895,19	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	335.595,44	335.595,44	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	313.260,01	313.260,01	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços	0,00	313.260,01	313.260,01	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	22.335,43	22.335,43	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	22.335,43	22.335,43	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	81.948,82	81.948,82	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	81.948,82	81.948,82	0,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	81.948,82	81.948,82	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	88.350,93	88.350,93	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em C	0,00	84.466,50	84.466,50	0,00
3.01.01.07.01.0001	Despesas Administrativas Gerais no Mês	0,00	84.466,50	84.466,50	0,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	0,00	3.884,43	3.884,43	0,00
3.01.01.07.02.0001	Despesas Com Vendas no Mês	0,00	3.884,43	3.884,43	0,00

Balancete Contábil

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA - CNPJ: 26.766.292/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, Complemento: , N.º: 1280, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 35324391

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	313.260,01	313.260,01	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	313.260,01	313.260,01	0,00
		0,00	1.890.352,18	1.890.352,18	0,00



A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a vertical line with a horizontal crossbar.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberto".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberto".



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 28 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 28 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma S. EDUARDO R. DA SILVA, estabelecida AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, nº 1280, bairro CENTRO, 65945-000, cidade Arame, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.766.292/0001-61 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 211.0213607-3 por despacho de 27/12/2016.

Arame-MA, 31 de Dezembro de 2022

Roberto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. EDUARDO R. DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26766292000161	S. EDUARDO R. DA SILVA
92314635353	UVANDSON SILVA SABOIA

Roberto

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

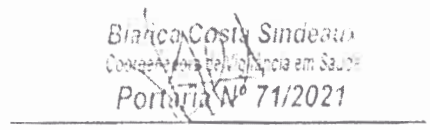
2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar N°039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício do ano 2023.

RAZÃO SOCIAL: S. EDUARDO R. DA SILVA
CNPJ/CPF: 26.766.292/0001-61
NOME DA FANTASIA: BIOCLINICA
ATIVIDADE AUTORIZADA: LABORATORIOS CLINICOS
ENDEREÇO: AV. ULISSES GUIMARAES; N° 1280, CENTRO; ARAME-MA.
RESP. TÊC./RESP. SERGIO EDUARDO RESENDE DA SILVA CRF: 3050

Município: ARAME, 02 de FEVEREIRO de 2023.


Secretária Municipal de Saúde


Coordenador da Vigilância Sanitária

- 1- O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3- Este documento deve ser renovado anualmente.





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S. EDUARDO R. DA SILVA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302656530
NIRE 21102136073 CNPJ 26.766.292/0001-61		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DEP. ULISSES GUIMARAES, Nº 1280, CASA PONTO COMERCIAL, CENTRO - Arame/MA - CEP 65945-000		

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220768900	01/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210238291	22/02/2021	BALANCO
315	20160888204	27/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102136073	27/12/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2023, às 09:57:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GMMFMMGG.



MAC2302656530

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Roberto



Consultas e Exames



S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023 - SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

A empresa S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ nº 26.766.292/0001-61, representada pelo Sr. SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, RG nº 02253714200025, CPF nº 027.503.613-89, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Arame – MA, 27 de Abril de 2023

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA

Proprietário

CPF: 027.503.613-89

Roberto



Consultas e Exames



S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 00000018/2023
Modalidade: Pregão 010/2023 - SRP
Edital nº: 010/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ nº 26.766.292/0001-61, está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Arame – MA, 27 de Abril de 2023

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA

Proprietário

CPF: 027.503.613-89

Rubrica



Consultas e Exames



S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

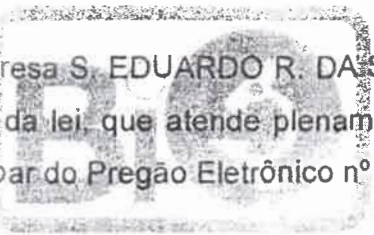
ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 00000018/2023
Modalidade: Pregão 010/2023 - SRP
Edital nº: 010/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

A empresa S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ nº 26.766.292/0001-61, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – SRP.



Arame - MA, 27 de Abril de 2023

S. EDUARDO R. DA SILVA
CNPJ: 26.766.292/0001-61
SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA
Proprietário
CPF: 027.503.613-89

Roberto



Consultas e Exames

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – SRP
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Pregão Eletrônico nº 010/2023 – SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ nº 26.766.292/0001-61, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARÃES, Nº 1280 – CASA PONTO COMERCIAL, Bairro: CENTRO – CEP: 65.945-000.

CIDADE/ESTADO: ARAME – MA.

TELEFONE: (99) 8406-1828/ (99) 8532-4017

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: CLUBE DKL.

DA ESQUERDA: LOJA MEU LOOK

FRENTE: CASA DO SENHOR NATO.

Arame – MA, 27 de Abril de 2023

Sergio Eduardo Rezende da Silva

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA

Proprietário

CPF: 027.503.613-89

Roberto



Consultas e Exames



S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – SRP
REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP

Prezado Senhor,

S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ nº 26.766.292/0001-61, sediada no Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARÃES, Nº 1280 – CASA PONTO COMERCIAL, Bairro: CENTRO – CEP: 65.945-000 - ARAME – MA, por intermédio de sua representante legal Sr. SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, RG nº 02253714200025, CPF nº 027.503.613-89, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Arame – MA, 27 de Abril de 2023

Sergio Eduardo Rezende da Silva

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA

Proprietário

CPF: 027.503.613-89

Roberto

Julio





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026479/23

Data da Certidão: 14/04/2023 17:12:55

CPF/CNPJ CONSULTADO: **23777975000207**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na
forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei
nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de
1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do
sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Data Impressão: 14/04/2023 17:12:55



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 082975/23

Data da Certidão: 14/04/2023 17:11:29

CPF/CNPJ 23777975000207 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUÍNTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/04/2023 17:11:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



14/04/2023 11:08:00
USUÁRIO:ATENDENTE104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 79/2023
AUTENTICAÇÃO:ZVQR-LG4W

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **23.777.975/0002-07**, situada à **RUA RIO BRANCO, 2280 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ARAME-MA, 14/04/2023.

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2023 09:36:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **23.777.975/0002-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI			Protocolo: MAC2202319908	
Natureza Jurídica: Empresarial Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600064945	CNPJ 23.777.975/0001-26	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2015	Início de Atividade 02/12/2015	
Endereço Completo Rua RAIMUNDO JORGE, Nº 31, CANOEIRO - Grajaú/MA - CEP 65940-000				
Objeto 8630-5/02 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630-5/03 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MEDICINA DO TRABALHO) 8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS 8630-5/01 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA 8630-5/06 SERVICO DE VASCINACAO E IMUNIZACAO HUMANA 8640-2/02 LABORATORIOS CLINICOS 8640-2/05 SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA 8640-2/07 SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA 8650-0/02 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8650-0/06 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 9602-5/02 ATIVIDADE DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA	CPF 016.899.303-14	Administrador S	Início do Mandato 06/11/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA	CPF 016.899.303-14	Início do Mandato 06/11/2015	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 03/02/2022	Número 20220112126	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 21900317717		CNPJ: 23.777.975/0004-79		
Endereço Completo RUA GOV. JOSÉ SARNEY, Nº 1052, CENTRO, Sítio Novo, MA, CEP: 65925000				
2 - NIRE: 21900307835		CNPJ: 23.777.975/0002-07		
Endereço Completo RUA RIO BRANCO, Nº 2280, CENTRO, Arame, MA, CEP: 65945000				
3 - NIRE: 21900315960		CNPJ: 23.777.975/0003-98		
Endereço Completo RUA SILVA JARDIM, Nº 384, VILA VIANA, Formosa da Serra Negra, MA, CEP: 65943000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2022, às 09:02:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N72TZAV**.



MAC2202319908

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Rubrica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.777.975/0002-07
Certidão nº: 44083748/2022
Expedição: 07/12/2022, às 17:05:40
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.777.975/0002-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Roberto

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **23.777.975/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:55 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2023.

Código de controle da certidão: **83D3.0798.D8CD.6EF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roberto

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P. O. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202320090
NIRE 21600064945 CNPJ 23.777.975/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo RAIMUNDO JORGE, Nº 31, xxxxx, CANOEIRO - Grajaú/MA - CEP 65940-000		

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220112126	03/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220112126	03/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210693576	20/05/2021	BALANCO
223	20200579908	29/07/2020	BALANCO
002	21900317717	18/01/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900315960	29/11/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20180741284	07/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21900307835	23/05/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20171242327	25/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600064945	25/01/2018	TRANSFORMACAO
315	20150590598	02/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200922324	02/12/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2022, às 09:03:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SV7EIGZ.



MAC2202320090

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.777.975/0002-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:39 do dia 28/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BCLR280423093439

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roberto

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.777.975/0002-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2018
NOME EMPRESARIAL P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIAL - CLÍNICA MEDICA E ESTETICA ESPECIALIZADA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 2280	COMPLEMENTO *****
CEP 65.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAME
UF MA	TELEFONE (99) 8403-1377	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PQ_GARCIA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 09:33:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R RAIMUNDO JORGE, 31, CANOEIRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 23.777.975/0001-26



RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS 1.156,730,00
SERVIÇOS PRESTADOS-FILIAL 75.077,00

1.231.807,00

DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

(-) COFINS ** (36.954,23)
(-) PIS ** (8.006,74)
(-) I S S (22.477,47)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

(67.438,44)

1.164.368,56

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

13º SALÁRIO (8.427,78)
FÉRIAS (12.560,60)
FGTS (11.425,77)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO (10.007,18)
GUIA REC RESCISÓRIO FGTS (2.793,97)
MANUTENÇÃO E REPAROS (3.512,05)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (600,00)
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (8.702,84)
SALÁRIOS E ORDENADOS (136.431,04)
13º SALÁRIO (835,53)
INSS (31.383,16)
IPTU (124,18)
TAXAS DIVERSAS (496,88)
ENERGIA ELÉTRICA (10.675,89)
ÁGUA E ESGOTO (345,29)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO (1.663,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (1.863,65)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES (1.689,21)
JUROS E MULTAS (401,30)
IRPJ-LUCRO PRESUMIDO (14.781,71)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO (13.303,52)
MATERIAL P/USO E CONSUMO (38.262,74)
DROGAS E MEDICAMENTOS (10.901,82)
ANUIDADES CONSELHO CLASSE-CRM/CRF (3.064,04)
MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO EM LABORATÓRIO (76.478,95)
ANÁLISES CLÍNICAS (54.290,73)

RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO

(455.002,83)

709.365,73

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

R\$ 709.365,73

Roberto

[Handwritten signature]

R RAIMUNDO JORGE, 31, CANOEIRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 23.777.975/0001-26



GRAJAU - MA, 31 de dezembro de 2022

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
TITULAR PROPRIETARIO
R.G.: 0523824020140 Org. Exp.: SESP/PCMA
CPF: 016.899.303-14

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA
R.G.: 21518252002-2 Org. Exp.: SESP-MA
CPF: 205.695.303-00



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.777.975/0002-07
Razão Social: P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIREL
Endereço: RUA RIO BRANCO / CENTRO / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601541385628428

Informação obtida em 14/04/2023 17:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa;
www.caixa.gov.br

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autorquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE REGISTRO

CERTIDÃO Nº CER/13574/2022

Válida até 27/01/2023

CERTIFICO a pedido do interessado e para os devidos fins que a empresa **P Q G OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, nome fantasia **CLINICA POPULAR DA FAMILIA**, CNPJ n.º **23.777.975/0001-26**, situada na RUA RAIMUNDO JORGE, Nº 31 - CANOEIRO - Grajaú - MA - CEP: 65940-000, encontra-se devidamente registrada neste Conselho de Classe Profissional sob o n.º **2022/2951-J**, Livro n.º **0001** e Folhas n.º **416**, está quite com suas obrigações legais perante esse Conselho de Classe Profissional - Autarquia Federal.

Obs.: Esta certidão só é válida como Certificado de Regularidade de Registro e não substitui o Certificado de Responsabilidade Técnica.

Recife, 28 de novembro de 2022.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<http://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **8c86aa6a-9923-4349-b2eb-be82c8e6cb36**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1694675061

CNH

1694675061

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

RENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Roberto

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CNPJ Nº 11.354.569/0001 – 71

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº 066/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da Empresa P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 23.777.975/0001-26, inspecionou o estabelecimento situado à Rua Raimundo Jorge, 31 – Canoeiro – Grajaú-MA; cujas instalações se destinam ao funcionamento de 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, sob a responsabilidade técnica do DRª PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA CRM – MA Nº 7292, que oferece no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o ARTIGO 69 DA LEI ESTADUAL COMPLEMENTAR Nº 039 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

Grajaú-MA, 24 de Fevereiro de 2023.

Elizângela de Castro Cruz
Portaria Nº 095/2023 Gab
Coord. Vigil. e San. 113

Elizângela de Castro Cruz
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Luis Fernando Barros Mourão
Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO:

- 1 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.
- 2 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público, e terá validade de um ano a partir da sua data de expedição.

Roberto

Emissão de Índices - Exercício de 2022

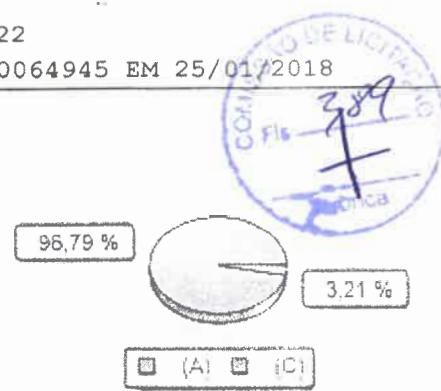
CNPJ : 23.777.975/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600064945 EM 25/01/2018

(A) - Ativo Circulante	752.614,7900
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	24.964,0700
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(E) - Índice de Liquidez Geral	30,1479

Fórmula: $IG = (A + B) / (C + D)$

Análise: Este índice quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável: Maior que 1

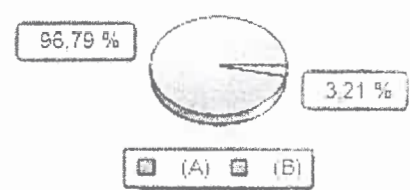


(A) - Ativo Circulante	752.614,7900
(B) - Passivo Circulante	24.964,0700
(C) - Índice de Liquidez Corrente	30,1479

Fórmula: $ILC = A / B$

Análise: Este índice quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável: Maior que 1

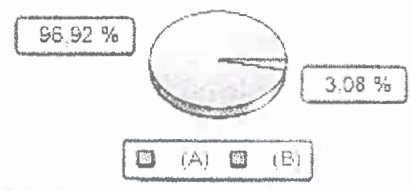


(A) - Ativo Total	784.329,8000
(B) - Passivo Circulante	24.964,0700
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(D) - Índice de Solvência Geral	31,4183

Fórmula: $ISG = A / (B + C)$

Análise: Este índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável: Maior que 1



PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA

TITULAR PROPRIETARIO

R.G.: 9523624020140 Org. Exp.: SESP/DFPCMA

CPF: 016.899.303-14

FRANCISCO COELHO DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA

R.G.: 21518252002-2 Org. Exp.: SESP-MA

CPF: 205.695.303-00

Paula

Francisco

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
06.377.063/0001-48



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 1202399163	Nº da Inscrição 1102361411	Nº do Alvará 2228	Vaidade 28/02/2023	Exercicio 2022
CPF/CNPJ 23.777.975/0001-26	Nome P Q G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI			
RG/Inscrição	Nome Fictas CLINICA POPULAR DA FAMILIA			
Logradouro RUA RAIMUNDO JORGE				Número 31
Complemento				CEP 65940000
Bairro CANOEIRO				
Cidade GRAJAU	Estado MA			

Atividade Principal
8630502-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Horario de Funcionamento
Não Informado

Observações

Data de Abertura 02/12/2015	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade NEWMCGUUNXD
--------------------------------	--	--

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

- 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630504 - Atividade odontológica
- 8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 8640202 - Laboratórios clínicos
- 8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650004 - Atividades de fisioterapia
- 8650006 - Atividades de fonoaudiologia
- 8712300 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 9602502 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Roberto



[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Grajaú

CERTJUDONE-1VG - 1202022
Código de validação: D14F668482

Número da guia: 22053201001391035.

Fórum Desembargador Nicolau Dino
Secretaria Judicial da 1ª Vara – Comarca de Grajaú - MA
Rua Antônio Francisco dos Reis nº 06 – Centro – Grajaú - CEP 65.940-000.
Fone: (99) 3532 – 6099. e-mail: vara1_gra@tjma.jus.br

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos sistemas de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Themis PG, PJE) desta Comarca, neles verifiquei até a presente data **01/12/2022, às 09:08 horas, NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.777.975/0001-26. Situada à Raimundo Jorge, nº 31, Bairro Canoeiro - Grajaú/Ma.**

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Grajaú/MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Nicolau Dino”, nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão. Eu, **Luiza Kariny Neres Fernandes**, Secretária Judicial da 1ª Vara, consultei, digitei, subscrevi e assino digitalmente.

Ato Judicial Oneroso. Foi pago o valor de 56,72, guia 22.053.201.001.391.035-3.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial Eletrônico, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022)
- 3- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal



CERTJUDONE-1VG - 1202022 / Código: D14F668482
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Grajaú

de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

LUIZA KARINY NERES FERNANDES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Grajaú
Matrícula 205385

Documento assinado. GRAJAÚ, 01/12/2022 09:47 (LUIZA KARINY NERES FERNANDES)



CERTJUDONE-1VG - 120222 / Código: D14F668482
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

R RAIMUNDO JORGE, 31, CEP 65.940-000 CANOEIRO, GRAJAU – MARANHÃO



Balanco Patrimonial - Exercicio de 2022
CNPJ : 23.777.975/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600064945 EM 25/01/2018

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	752.614,79
****	CAIXA	752.614,79
***	DISPONÍVEL	752.614,79
**	ATIVO CIRCULANTE	752.614,79
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
1.3.2.02.0004	EQUIPAMENTO HOSPITALAR	33.384,22
****	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.384,22
1.3.2.09	(-) DEPRECIACÕES, AMORT E EXAUSTÕES ACUM	
1.3.2.09.0007	DEPR S/ EQUIPAMENTO HOSPITALAR	1.669,21
****	(-) DEPRECIACÕES, AMORT E EXAUSTÕES ACUM	1.669,21
***	IMOBILIZADO	31.715,01
**	ATIVO PERMANENTE	31.715,01
.	ATIVO	784.329,80

GRAJAU - MA , 31 de dezembro de 2022


PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
TITULAR PROPRIETARIO

R.G.:0523824020140 Org. Exp.:SESPDGPCMA
CPF: 016.899.303-14


FRANCISCO COELHO DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA
R.G.:21518252002-2 Org. Exp.:SESP-MA
CPF: 205.695.303-00







R RAIMUNDO JORGE, 31, CEP 65.940-000 CANOEIRO, GRAJAU – MARANHÃO



Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
 CNPJ : 23.777.975/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600064945 EM 25/01/2018

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.483,88
2.1.4.01.0005	PROVISÃO PARA CONTRJ SOCIAL S LUCRO	4.035,49
2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	770,30
2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	3.555,24
2.1.4.01.0012	ISS A RECOLHER	2.150,09
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.995,00
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.995,00
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.365,62
****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.365,62
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	371,81
2.1.5.02.0003	I. R. R. F. A RECOLHER	231,64
****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	603,45
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	9.969,07
**	PASSIVO CIRCULANTE	24.964,07
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	400.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	400.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	359.365,73
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	359.365,73
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	359.365,73

GRAJAU - MA , 31 de dezembro de 2022

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
 TITULAR PROPRIETARIO

R.G.:0523824020140 Org. Exp.:SESPDGPCMA
 CPF: 016.899.303-14

FRANCISCO COELHO DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA
 R.G.:21518252002-2 Org. Exp.:SESP-MA
 CPF: 205.695.303-00

R RAIMUNDO JORGE, 31, CEP 65.940-000 CANDEIRO, GRAJAU - MARANHÃO



Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 23.777.975/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600064945 EM 25/01/2018

''	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	759.365,73
'	PASSIVO	764.329,80

GRAJAU - MA , 31 de dezembro de 2022

Paula Queiroz Garcia Oliveira

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
TITULAR PROPRIETARIO
R.G.:0523824020140 Org. Exp.:SESPDGPCMA
CPF: 016.899.303-14

Francisco Coelho da Silva

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA
R.G.:21518252002-2 Org. Exp.:SESP-MA
CPF: 205.695.303-00

Roberto

Roberto

+

R RAIMUNDO JORGE, 31, CANOEIRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 23.777.975/0001-26



RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS 1.156.730,00
SERVIÇOS PRESTADOS-FILIAL 75.077,00

1.231.807,00

DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

(-) COFINS ** (36.954,23)
(-) PIS ** (8.006,74)
(-) I S S (22.477,47)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

(67.438,44)

1.164.368,56

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

13º SALÁRIO (8.427,78)
FÉRIAS (12.560,60)
FGTS (11.425,77)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO (10.007,18)
GUIA REC RESCISÓRIO FGTS (2.793,97)
MANUTENÇÃO E REPAROS (3.512,05)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (600,00)
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (8.702,84)
SALÁRIOS E ORDENADOS (136.431,04)
13º SALÁRIO (835,53)
INSS (31.383,16)
IPTU (124,18)
TAXAS DIVERSAS (496,88)
ENERGIA ELÉTRICA (10.675,89)
ÁGUA E ESGOTO (345,29)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO (1.663,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (1.863,65)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES (1.669,21)
JUROS E MULTAS (401,30)
IRPJ-LUCRO PRESUMIDO (14.781,71)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO (13.303,52)
MATERIAL P/USO E CONSUMO (38.262,74)
DRÓGAS E MEDICAMENTOS (10.901,82)
ANUIDADES CONSELHO CLASSE-CRM/CRF (3.064,04)
MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO EM LABORATÓRIO (76.478,95)
ANÁLISES CLÍNICAS (54.290,73)

RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO

(455.002,83)

709.365,73

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

R\$ 709.365,73

R RAIMUNDO JORGE, 31, CANOEIRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 23.777.975/0001-26



GRAJAU - MA, 31 de dezembro de 2022

Paula Queiroz Garcia Oliveira

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
TITULAR PROPRIETARIO
R.G.: 0523824020140 Org. Exp.: SESP/PCMA
CPF: 016.899.303-14

Francisco Coelho da Silva

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA
R.G.: 21518252002-2 Org. Exp.: SESP-MA
CPF: 205.695.303-00

[Handwritten mark]

Roberto

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO COELHO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 004871, inscrito no CPF nº 20569530300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
20569530300	004871	FRANCISCO COELHO DA SILVA

Assinatura

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 11:15 SOB Nº 20230304664.
 PROTOCOLO: 230304664 DE 10/03/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303354199. CNPJ DA SEDE: 23777975000126.
 NIRE: 21600064945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
 P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Assinatura

Assinatura

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DA EMPRESA P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ 23.777.975/0001-26**



PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, nascida em 10/10/1989, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Grajau – MA, à Av. Maria Michelli, nº 7, Cond. Rosa dos Ventos I, Bairro Frei Alberto Beretta, Cep 65.940-000, portadora do CPF 016.899.303-14 e Carteira de Identidade nº 0523824020140 – SESPDPGPC – MA, titular da empresa **P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, com sede a Rua Raimundo Jorge, nº 31 – Bairro Canoeiro, cidade de Grajau - MA, CEP 65.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE nº 21900064945 em 25/01/2022 e inscrita no CNPJ sob nº 23.777.975/0001-26, **A empresa no uso de suas atribuições ajusta e consolida a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

Cláusula Primeira – Altera-se, neste ato, as atividades relacionadas às filiais de NIRE 21900307835 / CNPJ 23.777.975/0002-07 e NIRE: 21900315960 / CNPJ: 23.777.975/0003-98, que passam a explorar as mesmas atividades econômicas da matriz, quais sejam: 8630-5/02 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 8299-7/99 OUTRA S ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MEDICINA DO TRABALHO); 8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS; 8630-5/01 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; 8630-5/03 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA; 8630-5/06 SERVICIO DE VASCINACAO E IMUNIZACAO HUMANA; 8640-2/02 LABORATORIOS CLINICOS; 8640-2/05 SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 8640-2/07 SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA 8650-0/02 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO; 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE; 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; 8660-0/06 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO; 9602-5/02 ATIVIDADE DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

Cláusula Segunda – Decide-se ainda, por não mais interessar, excluir a seguinte FILIAL de NIRE: 21900317717 / CNPJ: 23.777.975/0004-79, situada à RUA GOV. JOSÉ SARNEY, nº 1052, CENTRO, CEP: 65925-000, Sítio Novo - MA, encerrando suas atividades neste ato.

Paula

Paula

A

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DA EMPRESA P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ 23.777.975/0001-26**



A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de **P.Q.G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI** e tem sede e domicilio na Rua Raimundo Jorge, nº 31 – Bairro Canoeiro, cidade de Grajau – MA, Cep 65.940-000.

Parágrafo Único – A empresa tem como nome de fantasia **CLINICA POPULAR DA FAMILIA**.

Cláusula Segunda – A empresa possui as seguintes filiais:

- Filial Instalada na Rua Rio Branco, nº 2280, bairro Centro, na cidade de Arame - MA, CEP 65.945-000, sob nº CNPJ 23.777.975/0002-07, NIRE 21900307835.
- Filial Instalada na Rua Silva Jardim, nº 384, bairro Vila Viana, na cidade de Formosa Serra Negra- MA, CEP 65.943-000, sob nº CNPJ 23.777.975/0003-98, NIRE 21900315960.

Cláusula Terceira - O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatro Centos Mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – a responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Integralizado.

Cláusula Quarta – O Objeto é **8630-5/02** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; **8299-7/99** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (medicina do trabalho); **8610-1/02** Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; **8630-5/01** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; **8630-5/03** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; **8630-5/04** Atividade odontológica; **8630-5/06** Serviço de vacinação e imunização humana; **8640-2/02** Laboratórios clínicos; **8640-2/05** Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; **8640-2/07** Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; **8650-0/02** Atividades de profissionais da nutrição; **8650-0/03** Atividades de psicologia e psicanálise; **8650-0/04** Atividades de fisioterapia; **8650-0/06** Atividades de fonoaudiologia; **8712-3/00** - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; **9602-5/02** atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 02/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – A administração da empresa é exercida pela titular **PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**,

Paula

Paula

Paula

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DA EMPRESA P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ 23.777.975/0001-26



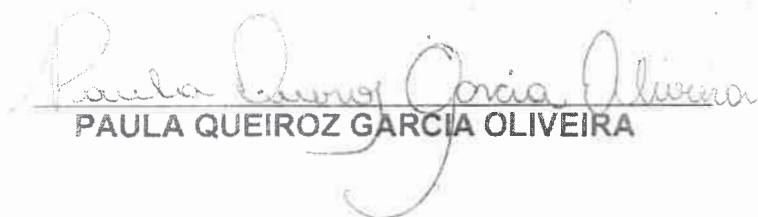
que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instruções financeiras, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano, será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula Oitava – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula Nona – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o caso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002)

Imperatriz - MA, 21 de Novembro de 2022.


PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA

Rubrica





**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, FRANCISCO COELHO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 004871, registrado em 30/09/1986, inscrito no CPF nº 20569530300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
20569530300	004871	FRANCISCO COELHO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 20:03 SOB Nº 20221386955.
PROTOCOLO: 221386955 DE 01/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215496953. CNPJ DA SEDE: 23777975000126.
NIRE: 21600064945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2022.
P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA

P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 23.777.975/0002-07



**ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023 - SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

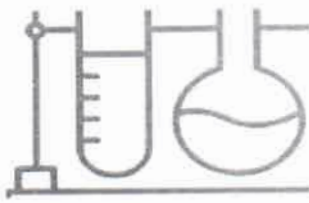
Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

A empresa P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 23.777.975/0002-07, representada pela Sra. PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, RG nº 0523824020140, CPF nº 016.899.303-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Arame – MA, 27 de Abril de 2023

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.777.975/0002-07
PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
Proprietária
CPF: 016.899.303-14

Roberto



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA

P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 23.777.975/0002-07



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE**

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023 - SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 23.777.975/0002-07, está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Arame – MA, 27 de Abril de 2023

**PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 23.777.975/0002-07

**PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
Proprietária**

CPF: 016.899.303-14

Paula



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA

P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 23.777.975/0002-07

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023 - SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

A empresa P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 23.777.975/0002-07, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – SRP,

Arame – MA, 27 de Abril de 2023

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

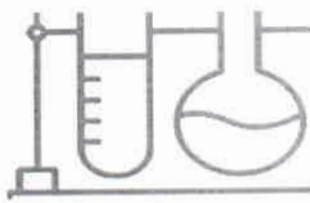
CNPJ: 23.777.975/0002-07

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA

Proprietária

CPF: 016.899.303-14

Roberto



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA

P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 23.777.975/0002-07



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – SRP
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Pregão Eletrônico nº 010/2023 – SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 23.777.975/0002-07, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 2280 – Bairro: CENTRO – CEP: 65.945-000.
CIDADE/ESTADO: ARAME – MA.
TELEFONE: (99) 8403-1377

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: HOSPITAL.

DA ESQUERDA: CASA DONA MARIA

FRENTE: FUNERÁRIA.

Arame – MA, 27 de Abril de 2023

**PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.777.975/0002-07
PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
Proprietária
CPF: 016.899.303-14.613-89**

Roberto



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA

P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 23.777.975/0002-07

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – SRP
REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP

Prezado Senhor,

P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 23.777.975/0002-07, sediada no Endereço: RUA RIO BRANCO, Nº 2280 – Bairro: CENTRO – CEP: 65.945-000 - ARAME – MA, por intermédio de sua representante legal Sra. PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, RG nº 0523824020140, CPF nº 016.899.303-14, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Arame – MA, 27 de Abril de 2023

**PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.777.975/0002-07
PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
Proprietária
CPF: 016.899.303-14.613-89**

Roberto

Paula

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, inscrita CNPJ: 12.542.767/0001-21, situada na Rua Nova, s/n – Centro – CEP: 65.945-000 - Arame – MA, atesta para os devidos fins de direito que a empresa P.Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.777.975/0001-26, localizada na Rua Rio Branco -- Nº 2280 – Centro – CEP: 65.945-000 – Arame – MA., neste ato representado pelo Sra. Paula Queiroz Garcia Oliveira, residente na Avenida Maria Michelli nº 07, Cond. Rosa dos Ventos 01 – Bairro Frei Alberto Beretta, Arame - MA, CEP 65940-000, portador do(a) CPF 016.899.303-14. Ratificamos que a empresa supracitada prestou serviços (de locação de equipamentos e realização de exames) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, no decorrer dos Exercícios de 2021 e 2022, e que os serviços prestados foram considerados de ótima qualidade; e afirmamos ainda nada existir que desabone sua conduta ou que impeça de prestar tais serviços em qualquer órgão que se apresente para a Administração Municipal ou Privada.

Declaro e assino as veracidades contextuais apresentadas anteriormente.

Atenciosamente,

Arame – MA, 28 de Abril de 2023.

LAZARO Assinado de forma
RUBEN GARCIA digital por LAZARO
MATIAS:06533 RUBEN GARCIA
226150 MATIAS:06533226150
Dados: 2023.04.28
11:10:22 -03'00'
Lazaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde

Ruberto

[Handwritten signature]





409
7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 54/2023

Insc. Municipal
2104

CNPJ
23.777.975/0002-07

Data da Constituição
23/05/2018

Nome/Razão Social

P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI

Denominação Comercial

CLINICA POPULAR DA FAMILIA

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABIL

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

8630503-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Atividades Secundárias

2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
8630501 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
8630502 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630504 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA
8630506 - SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA
8640202 - LABORATORIOS CLINICOS

Data de Início

23/05/2018

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA RIO BRANCO

Número

2280

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

05/06/2018

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

EVSF-U8OZ

Informações Adicionais

ARAME-MA, 28/04/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

28/04/2023 11:30:10

Roberto

Roberto

Roberto

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0000018/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Que a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades previstas, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
2. Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
3. Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação.
4. Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
5. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras.
6. Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
7. Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
8. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 12.529/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
9. Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
10. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;
11. Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Arame-MA, 26 de Abril de 2023

S. EDUARDO R. DA SILVA - 26.766.292/0001-61

26/04/2023 17:34:44

Assinatura Digital: 1EA2485336A65530FBC7036F6841E27C



Consultas e Exames



S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61

**ANEXO II
PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023 - SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: S. EDUARDO R. DA SILVA
CNPJ: 26.766.292/0001-61
INSC. ESTADUAL: 126783152
ENDEREÇO: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARÃES, Nº 1280 – CASA PONTO COMERCIAL, Bairro: CENTRO – CEP: 65.945-000.
CIDADE: ARAME
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (99) 8406-1828/ (99) 8532-4017
E-MAIL: REZENDE.EDU88@GMAIL.COM

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: SICOOB
Agência: 4436
Conta: 15.479-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO - RG nº 02253714200025, CPF nº 027.503.613-89.
E-mail: REZENDE.EDU88@GMAIL.COM
Telefone: (99) 8406-1828/ (99) 8532-4017



Consultas e Exames

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61



1. PLANILHA PROPOSTA

HEMATOLOGIA					
				BANCO DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MÊS	12	R\$ 2.696,66	R\$ 32.359,92
2	HEMOGRAMA	SERVIÇO	6000	R\$ 5,07	R\$ 30.420,00
3	FATOR RH	SERVIÇO	3000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
4	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	3000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
5	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00
6	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00
TOTAL HEMATOLOGIA				R\$ 144.749,92	
BIOQUÍMICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA	MÊS	12	R\$ 3.253,34	R\$ 39.040,08
2	GLICOSE	SERVIÇO	6000	R\$ 5,34	R\$ 32.040,00
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
4	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	4800	R\$ 4,80	R\$ 23.040,00
5	TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	4800	R\$ 6,66	R\$ 31.968,00
6	UREIA	SERVIÇO	4200	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00
7	CREATINA	SERVIÇO	4200	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00
8	ÁCIDO URICO	SERVIÇO	3600	R\$ 4,80	R\$ 17.280,00
9	TGO	SERVIÇO	4200	R\$ 5,34	R\$ 22.428,00
10	TGP	SERVIÇO	4200	R\$ 5,34	R\$ 22.428,00
11	GAMA GT	SERVIÇO	3600	R\$ 5,86	R\$ 21.096,00
12	BILIRRUBINAS	SERVIÇO	2400	R\$ 5,86	R\$ 14.064,00



Consultas e Exames

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61



TOTAL BIOQUÍMICA				R\$ 311.704,08	
URIANALISES E PARASITOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO	MÊS	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR	MÊS	12	R\$ 533,34	R\$ 6.400,08
3	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3850	R\$ 2,40	R\$ 9.240,00
4	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	3300	R\$ 2,40	R\$ 7.920,00
5	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2.000	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00
6	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1500	R\$ 32,10	R\$ 48.150,00
TOTAL URIANALISES E PARASITOLOGIA				R\$ 92.070,08	
COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	MÊS	12	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
2	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	880	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00
3	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA - TAP	SERVIÇO	880	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00
4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	880	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00
5	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	880	R\$ 3,82	R\$ 3.361,60
TOTAL COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)				R\$ 27.361,60	
IMUNO					



Consultas e Exames

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIV 1 E 2	MÊS	550	R\$ 17,86	R\$ 9.823,00
2	HEPATITE B – HBSAG	SERVIÇO	550	R\$ 20,54	R\$ 11.297,00
3	HEPATITE C – ANTI - HCV	SERVIÇO	550	R\$ 20,54	R\$ 11.297,00
4	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	440	R\$ 20,54	R\$ 9.037,60
5	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 23,19	R\$ 10.203,60
6	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 23,20	R\$ 10.208,00
7	SIFILIS – VDRL	SERVIÇO	4400	R\$ 5,86	R\$ 25.784,00
8	PSA TOTAL	SERVIÇO	330	R\$ 14,64	R\$ 4.831,20
9	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	2200	R\$ 7,46	R\$ 16.412,00
10	ASLO – ANTI – STREPTOLISINA O	SERVIÇO	550	R\$ 4,85	R\$ 2.667,50
11	BHCG	SERVIÇO	4400	R\$ 6,82	R\$ 30.008,00
TOTAL IMUNO				R\$ 141.568,90	
TOTAL GLOBAL LOTE 01 (Setecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito reais)				R\$ 717.454,58	

LOTE 02

MARCADORES CARDÍACOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880	R\$ 14,33	R\$ 12.610,40
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880	R\$ 26,67	R\$ 23.469,60
TOTAL MARCADORES CARDÍACOS				R\$ 36.080,00	
DOSAGEM DE ELETRÓLITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50



Consultas e Exames

S. EDUARDO R. DA SILVA

CNPJ: 26.766.292/0001-61



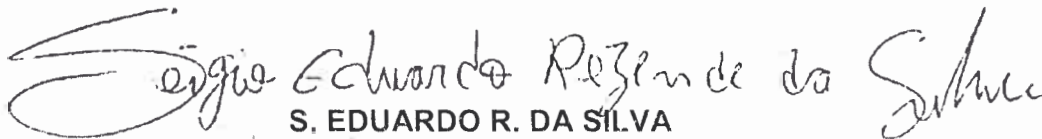
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00
4	CLORO SÉRICO	SERVIÇO	1650	R\$ 7,83	R\$ 12.919,50
TOTAL DOSAGEM DE ELETRÓLITOS				R\$	48.955,50
HORMONAIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000	R\$ 16,63	R\$ 16.630,00
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500	R\$ 22,07	R\$ 11.035,00
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00
9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000	R\$ 21,17	R\$ 42.340,00
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000	R\$ 26,63	R\$ 53.260,00
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000	R\$ 29,17	R\$ 116.680,00
12	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000	R\$ 26,70	R\$ 106.800,00
TOTAL HORMONAIAS				R\$	460.375,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 545.410,50
TOTAL GLOBAL DOS LOTES (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).					R\$ 1.262.865,08

S. EDUARDO R. DA SILVA
CNPJ: 26.766.292/0001-61

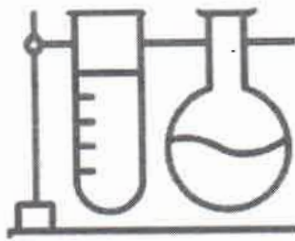
Valor Global Por Extenso: R\$ 1.262.865,08 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;
3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta adequada, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não Possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Arame – MA, 28 de Abril de 2023



S. EDUARDO R. DA SILVA
CNPJ: 26.766.292/0001-61
SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA
Proprietário
CPF: 027,503.613-89



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA
P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 23.777.975/0002-07
ANEXO II
PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000018/2023

Modalidade: Pregão 010/2023 - SRP

Edital nº: 010/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 23777.975/0002-07

INSC. ESTADUAL: 126949492

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 2280, CENTRO – CEP: 65.945-000

CIDADE: ARAME

ESTADO: MARANHÃO

TELEFONE: (99) 8403-1377

E-MAIL: PQ_GARCIA@HOTMAIL.COM

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: BRADESCO

Agência: 0723-4

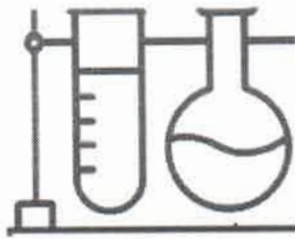
Conta: 8912-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA - RG nº 0523824020140, CPF nº 016.899.303-14.

E-mail: PQ_GARCIA@HOTMAIL.COM

Telefone: (99) 8403-1377

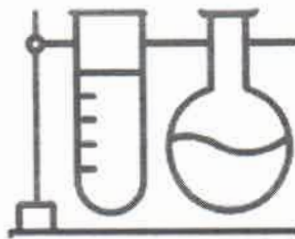


ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA
P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 23.777.975/0002-07

1. PLANILHA PROPOSTA

LOTE 02

MARCADORES CARDÍACOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880	R\$ 11,45	R\$ 10.076,00
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880	R\$ 21,33	R\$ 18.770,40
TOTAL MARCADORES CARDÍACOS				R\$	28.846,40
DOSAGEM DE ELETRÓLITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00
4	COLORO SÉRICO	SERVIÇO	1650	R\$ 6,26	R\$ 10.329,00
TOTAL DOSAGEM DE ELETRÓLITOS				R\$	39.171,00
HORMONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000	R\$ 11,46	R\$ 11.460,00
3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 17,04	R\$ 17.040,00
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000	R\$ 15,18	R\$ 15.180,00
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500	R\$ 17,66	R\$ 8.830,00
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500	R\$ 17,12	R\$ 8.560,00
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000	R\$ 14,26	R\$ 28.520,00



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA

P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 23.777.975/0002-07

9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000	R\$	16,94	R\$	33.880,00
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000	R\$	21,30	R\$	42.600,00
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000	R\$	23,34	R\$	93.360,00
12	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000	R\$	21,36	R\$	85.440,00
TOTAL HORMONAIIS				R\$	368.310,00		
TOTAL LOTE 02						R\$	436.327,40
TOTAL GLOBAL DO LOTE (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).						R\$	436.327,40

Valor Global Por Extenso: R\$ 436.327,40 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

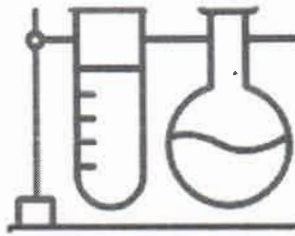
2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta adequada, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não Possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.



ESSENCIAL - CLÍNICA MÉDICA
P.Q.G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 23.777.975/0002-07

Arame - MA, 28 de Abril de 2023

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.777.975/0002-07
PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA
Proprietária
CPF: 016.899.303-14



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0000018/2023



Às 09:39:26 horas do dia 28 de Abril de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **O Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional Fundo Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
S. EDUARDO R. DA SILVA	26.766.292/0001-61	Microempresa
P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	23.777.975/0001-26	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica, Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24237	S. EDUARDO R. DA SILVA	26766292000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 717,454,58	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. EDUARDO R. DA SILVA	26.766.292/0001-61	R\$ 717.454,58	26/04/2023 17:43:50	Classificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 12:07:45	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 12:09:02	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2023 12:19:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2023 12:19:25	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/04/2023 12:29:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/04/2023 12:29:50	O fornecedor S. EDUARDO R. DA SILVA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$717.454,58 .
Sistema	28/04/2023 13:26:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. HABILITAR o fornecedor S. EDUARDO R. DA SILVA -26.766.292/0001-61 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 13:28:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 13:38:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	28/04/2023 13:40:15	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. EDUARDO R. DA SILVA	26.766.292/0001-61	R\$ 717.454,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67162	S. EDUARDO R. DA SILVA	26766292000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 545.410,50	Classificada	--
95550	P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	23777975000126	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 436.327,40	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. EDUARDO R. DA SILVA	26.766.292/0001-61	R\$ 545.410,50	26/04/2023 17:43:50	Classificado
P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	23.777.975/0001-26	R\$ 436.327,40	28/04/2023 10:44:43	Classificado

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 12:07:45	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2023 12:09:02	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!

**Mensagens do Lote 2**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 12:19:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2023 12:19:25	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/04/2023 12:29:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/04/2023 12:29:50	O fornecedor P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$436.327,40 .
Sistema	28/04/2023 13:26:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA -23.777.975/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 13:28:43	Sr(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 13:38:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	28/04/2023 13:40:15	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Lote 2

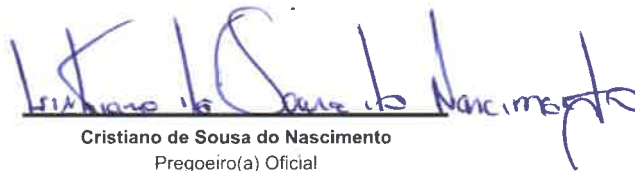
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	23.777.975/0001-26	R\$ 436.327,40
2º	S. EDUARDO R. DA SILVA	26.766.292/0001-61	R\$ 545.410,50

Mensagens Geral

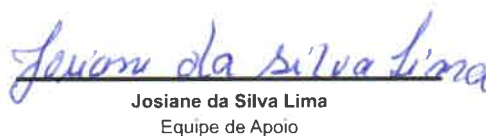
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 09:39:26	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo pregoeiro Cristiano de Sousa do Nascimento para iniciar no dia 28/04/2023 às 12:00:00 .
Pregoeiro	28/04/2023 12:01:56	Bom dia Senhores licitantes! Vamos dar início ao nosso certame eletrônico.
Pregoeiro	28/04/2023 12:03:11	Nossa licitação será regida pela Leis que foram registrados no supracitado edital e seus anexos.
Pregoeiro	28/04/2023 12:04:02	Peço que aguardem enquanto analiso as Propostas Iniciais anexadas junto a Plataforma Eletrônica.
Pregoeiro	28/04/2023 12:07:32	Quero aqui ratificar que a análise junto a plataforma eletrônica é apenas uma análise mecânica. Logo após a fase de lances irei analisar de forma minuciosa as Propostas Iniciais que foram anexadas junto a plataforma eletrônica.
Pregoeiro	28/04/2023 12:30:51	Aguardem enquanto baixo e analiso as Propostas Iniciais anexadas.
Pregoeiro	28/04/2023 12:36:08	Senhores licitantes enquanto faço a análise das Propostas Iniciais propriamente ditas, peço que insiram suas propostas finais junto a Plataforma eletrônica para posterior análise.
Pregoeiro	28/04/2023 12:36:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/04/2023 12:36:00hs até o dia 28/04/2023 14:36:00hs para o(s) fornecedor(es): S. EDUARDO R. DA SILVA P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.
Sistema	28/04/2023 12:44:24	O fornecedor S. EDUARDO R. DA SILVA acabou de ENVIAR proposta_adequada_1682696664.pdf no proposta final.

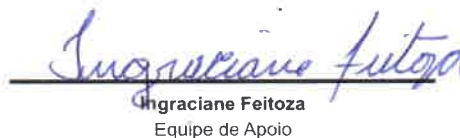
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/04/2023 12:48:32	Mediante os valores que foram apresentados na fase de lances com redução de 20% em relação aos valores médios lançados no Termo de Referência do supracitado edital, e verificando que desta forma os serviços serão realizados dentro de uma margem que as receitas destinadas para tais serviços poderão cumprir com tais demandas e assim cumprindo suas obrigações junto as futuras empresas contratadas. Ficando assim bom para a máquina administrativa optamos por acatar os valores lançados por tais empresas para os lotes em questão.
Sistema	28/04/2023 12:59:23	O fornecedor P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_adequada_1682697563.pdf no proposta final.
Sistema	28/04/2023 13:02:16	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor S. EDUARDO R. DA SILVA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a) !
Pregoeiro	28/04/2023 13:08:38	Analisando as Propostas Finais que foram anexadas junto a Plataforma eletrônica e que foram baixadas e verificadas e portanto, as mesmas estando conforme os detalhes requeridos junto ao Edital e o anexo II do supracitado edital, declaro as mesmas aceitas sem restrição.
Pregoeiro	28/04/2023 13:10:47	Aguardem enquanto faço a análise dos documentos de ambas as empresas.
Pregoeiro	28/04/2023 13:19:47	Verificando a documentação da empresa S. EDUARDO R. DA SILVA, notei que o mesmo apresentou a documentação que fora exigido junto ao Edital e que apresentou também todas as declarações exigidas nas minutas; dessa forma declaro que a mesma seguiu o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da transparência em todo o decorrer da licitação estando assim a mesma apta a habilitação.
Pregoeiro	28/04/2023 13:25:41	Quanto a empresa melhor classificada no lote II: P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA observando toda a documentação apresentada e verificando as exigências junto ao Edital e Seus anexos é notório que a mesma encontra-se em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas; como também no aspecto econômico onde apresentou balanço com índices positivos em relação econômica e assim estando ativa e sem restrições em nenhuma esfera obedecendo os princípios pertinentes as leis de licitações estando assim a mesma apta a habilitação.
Sistema	28/04/2023 13:28:27	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a) !

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:40:15 horas do dia 28 de Abril de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


Cristiano de Sousa do Nascimento
 Pregoeiro(a) Oficial


Andreia Santos Silva
 Equipe de Apoio


Josiane da Silva Lima
 Equipe de Apoio


Ingraciane Feitoza
 Equipe de Apoio


Manoel Moreira
 Equipe de Apoio

Autenticação: 5A29052B3B26D41DAB0707A869EE67D





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0000018/2023

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: S. EDUARDO R. DA SILVA - 26.766.292/0001-61

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.696,66	R\$ 32.359,92	R\$ 3.370,83	R\$ 40.449,96	R\$ 674,17	
1	6.000,00	SERVIÇO	HEMOGRAMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,07	R\$ 30.420,00	R\$ 6,34	R\$ 38.040,00	R\$ 1,27	
1	3.000,00	SERVIÇO	FATOR RH	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00	R\$ 0,57	
1	3.000,00	SERVIÇO	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00	R\$ 0,57	
1	4.000,00	SERVIÇO	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00	R\$ 2,13	
1	4.000,00	SERVIÇO	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00	R\$ 2,13	
1	12,00	MÊS	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.253,34	R\$ 39.040,08	R\$ 4.066,67	R\$ 48.800,04	R\$ 813,33	
1	6.000,00	SERVIÇO	GLICOSE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,34	R\$ 32.040,00	R\$ 6,67	R\$ 40.020,00	R\$ 1,33	
1	4.000,00	SERVIÇO	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3,00	
1	4.800,00	SERVIÇO	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 23.040,00	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00	R\$ 1,20	
1	4.800,00	SERVIÇO	TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,66	R\$ 31.968,00	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00	R\$ 1,67	
1	4.200,00	SERVIÇO	UREIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00	R\$ 1,20	
1	4.200,00	SERVIÇO	CREATINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00	R\$ 1,20	
1	3.600,00	SERVIÇO	ÁCIDO URICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 17.280,00	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1,20	
1	4.200,00	SERVIÇO	TGO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,34	R\$ 22.428,00	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00	R\$ 1,33	
1	4.200,00	SERVIÇO	TGP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,34	R\$ 22.428,00	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00	R\$ 1,33	
1	3.600,00	SERVIÇO	GAMA GT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 21.096,00	R\$ 7,33	R\$ 26.388,00	R\$ 1,47	
1	2.400,00	SERVIÇO	BILIRRUBINAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 14.064,00	R\$ 7,33	R\$ 17.592,00	R\$ 1,47	
1	12,00	MÊS	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE URINA AUTOMATIZADO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 180,00	
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 533,34	R\$ 6.400,08	R\$ 666,67	R\$ 8.000,04	R\$ 133,33	
1	3.850,00	SERVIÇO	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,40	R\$ 9.240,00	R\$ 3,00	R\$ 11.550,00	R\$ 0,60	
1	3.300,00	SERVIÇO	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,40	R\$ 7.920,00	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00	R\$ 0,60	
1	2.000,00	SERVIÇO	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	R\$ 1,47	
1	1.500,00	SERVIÇO	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,10	R\$ 48.150,00	R\$ 40,13	R\$ 60.195,00	R\$ 8,03	
1	12,00	MÊS	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 280,00	



1	880,00	SERVIÇO	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1,00
1	880,00	SERVIÇO	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA - TAP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1,00
1	880,00	SERVIÇO	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1,00
1	880,00	SERVIÇO	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,82	R\$ 3.361,60	R\$ 4,77	R\$ 4.197,60	R\$ 0,95
1	550,00	SERVIÇO	HIV 1 E 2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,86	R\$ 9.823,00	R\$ 22,33	R\$ 12.281,50	R\$ 4,47
1	550,00	SERVIÇO	HEPATITE B -- HBSAG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,54	R\$ 11.297,00	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50	R\$ 5,13
1	550,00	SERVIÇO	HEPATITE C -- ANTI - HCV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,54	R\$ 11.297,00	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50	R\$ 5,13
1	440,00	SERVIÇO	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,54	R\$ 9.037,60	R\$ 25,67	R\$ 11.294,80	R\$ 5,13
1	440,00	SERVIÇO	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,19	R\$ 10.203,60	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00	R\$ 5,81
1	440,00	SERVIÇO	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,20	R\$ 10.208,00	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00	R\$ 5,80
1	4.400,00	SERVIÇO	SIFILIS -- VDRL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 25.784,00	R\$ 7,33	R\$ 32.252,00	R\$ 1,47
1	330,00	SERVIÇO	PSA TOTAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,64	R\$ 4.831,20	R\$ 18,33	R\$ 6.048,90	R\$ 3,69
1	2.200,00	SERVIÇO	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,46	R\$ 16.412,00	R\$ 9,33	R\$ 20.526,00	R\$ 1,87
1	550,00	SERVIÇO	ASLO -- ANTI -- STREPTOLISINA O	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,85	R\$ 2.667,50	R\$ 6,07	R\$ 3.338,50	R\$ 1,22
1	4.400,00	SERVIÇO	BHCG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,82	R\$ 30.008,00	R\$ 8,53	R\$ 37.532,00	R\$ 1,71

Subtotal Lote R\$ 717.454,58

Total R\$ 717.454,58

Total Orçado R\$ 896.865,34 20,00% **R\$ 179.410,76**

Fornecedor: P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - 23.777.975/0001-26

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	880,00	SERVIÇO	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,45	R\$ 10.076,00	R\$ 14,33	R\$ 12.610,40	R\$ 2,88	
2	880,00	SERVIÇO	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,33	R\$ 18.770,40	R\$ 26,67	R\$ 23.469,60	R\$ 5,34	
2	1.650,00	SERVIÇO	SÓDIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50	R\$ 1,43	
2	1.650,00	SERVIÇO	POTÁSSIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50	R\$ 1,43	
2	1.650,00	SERVIÇO	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00	R\$ 1,50	
2	1.650,00	SERVIÇO	CLORO SÉRICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,26	R\$ 10.329,00	R\$ 7,83	R\$ 12.919,50	R\$ 1,57	
2	1.000,00	MÊS	DOSAGEM DE AMILASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00	R\$ 2,53	
2	1.000,00	SERVIÇO	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,46	R\$ 11.460,00	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00	R\$ 2,87	
2	1.000,00	SERVIÇO	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00	R\$ 16,63	R\$ 16.630,00	R\$ 3,33	
2	1.000,00	SERVIÇO	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,04	R\$ 17.040,00	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00	R\$ 4,26	
2	1.000,00	SERVIÇO	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,18	R\$ 15.180,00	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00	R\$ 3,79	
2	500,00	SERVIÇO	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,66	R\$ 8.830,00	R\$ 22,07	R\$ 11.035,00	R\$ 4,41	
2	500,00	SERVIÇO	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,12	R\$ 8.560,00	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00	R\$ 4,28	
2	2.000,00	SERVIÇO	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,26	R\$ 28.520,00	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00	R\$ 3,57	

2	2.000,00	SERVIÇO DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,94	R\$ 33.880,00	R\$ 21,17	R\$ 42.340,00	R\$ 4,23
2	2.000,00	SERVIÇO DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,30	R\$ 42.600,00	R\$ 26,63	R\$ 53.260,00	R\$ 5,33
2	4.000,00	SERVIÇO DENGUE IGG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,34	R\$ 93.360,00	R\$ 29,17	R\$ 116.680,00	R\$ 5,83
2	4.000,00	SERVIÇO DENGUE IGM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,36	R\$ 85.440,00	R\$ 26,70	R\$ 106.800,00	R\$ 5,34

Subtotal Lote R\$ 436.327,40

Total R\$ 436.327,40

Total Orçado R\$ 545.410,50 20,00% **R\$ 109.083,10**



Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
S. EDUARDO R. DA SILVA	26.766.292/0001-61	1	R\$717.454,58	R\$ 896.865,34	--	R\$ 179.410,76
P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	23.777.975/0001-26	2	R\$436.327,40	R\$ 545.410,50	--	R\$ 109.083,10
Total Geral			R\$ 1.153.781,98	R\$ 1.442.275,84	20,00%	R\$ 288.493,86



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARAME/MA**

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO
0000018/2023**



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	24237	S. EDUARDO R. DA SILVA	26.766.292/0001-61	Arame/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$717.454,58
2	1	95550	P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	23.777.975/0001-26	Grajaú/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$436.327,40
2	2	67162	S. EDUARDO R. DA SILVA	26.766.292/0001-61	Arame/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$545.410,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0000018/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O(a) Pregoeiro(a) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 referente à O Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional Fundo Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : S. EDUARDO R. DA SILVA - 26.766.292/0001-61

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.696,66	R\$ 32.359,92	R\$ 3.370,83	R\$ 40.449,96	R\$ 674,17
Descrição: LOCAÇÃO ANALISADOR DE HEMATOLOGIA										
1	2	6.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,07	R\$ 30.420,00	R\$ 6,34	R\$ 38.040,00	R\$ 1.27
Descrição: HEMOGRAMA										
1	3	3.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00	R\$ 0,57
Descrição: FATOR RH										
1	4	3.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00	R\$ 0,57
Descrição: DETERMINAÇÃO ABO										
1	5	4.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00	R\$ 2,13
Descrição: COOMBS DIRETO										
1	6	4.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00	R\$ 2,13
Descrição: COOMBS INDIRETO										
1	7	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.253,34	R\$ 39.040,08	R\$ 4.066,67	R\$ 48.800,04	R\$ 813,33
Descrição: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE BIOCQUÍMICA										
1	8	6.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,34	R\$ 32.040,00	R\$ 6,67	R\$ 40.020,00	R\$ 1,33
Descrição: GLICOSE										
1	9	4.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3,00

Roberto

Roberto

+



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: HEMOGLOBINA GLICOLISADA										
1	10	4,800,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 23.040,00	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00	R\$ 1,20
Descrição: COLESTEROL TOTAL										
1	11	4,800,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,66	R\$ 31.968,00	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00	R\$ 1,67
Descrição: TRIGLICERIDEOS										
1	12	4,200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00	R\$ 1,20
Descrição: UREIA										
1	13	4,200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00	R\$ 1,20
Descrição: CREATINA										
1	14	3,600,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 17.280,00	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1,20
Descrição: ÁCIDO URICO										
1	15	4,200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,34	R\$ 22.428,00	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00	R\$ 1,33
Descrição: TGO										
1	16	4,200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,34	R\$ 22.428,00	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00	R\$ 1,33
Descrição: TGP										
1	17	3,600,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 21.096,00	R\$ 7,33	R\$ 26.388,00	R\$ 1,47
Descrição: GAMA GT										
1	18	2,400,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 14.064,00	R\$ 7,33	R\$ 17.592,00	R\$ 1,47
Descrição: BILIRRUBINAS										
1	19	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 180,00
Descrição: LOCAÇÃO; ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO										
1	20	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 533,34	R\$ 6.400,08	R\$ 666,67	R\$ 8.000,04	R\$ 133,33
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR										
1	21	3.850,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,40	R\$ 9.240,00	R\$ 3,00	R\$ 11.550,00	R\$ 0,60
Descrição: ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA										
1	22	3.300,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,40	R\$ 7.920,00	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00	R\$ 0,60

Roberto

[Signature]

[Signature]



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS										
1	23	2.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	R\$ 1,47
Descrição: PROTEINÚRIA EM 24 HORAS										
1	24	1.500,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,10	R\$ 48.150,00	R\$ 40,13	R\$ 60.195,00	R\$ 8,03
Descrição: UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA										
1	25	12,00	MÉS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 280,00
Descrição: LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO										
1	26	880,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1,00
Descrição: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA										
1	27	880,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1,00
Descrição: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA – TAP										
1	28	880,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1,00
Descrição: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO										
1	29	880,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,82	R\$ 3.361,60	R\$ 4,77	R\$ 4.197,60	R\$ 0,95
Descrição: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO										
1	30	550,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,86	R\$ 9.823,00	R\$ 22,33	R\$ 12.281,50	R\$ 4,47
Descrição: HIV 1 E 2										
1	31	550,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,54	R\$ 11.297,00	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50	R\$ 5,13
Descrição: HEPATITE B – HBSAG										
1	32	550,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,54	R\$ 11.297,00	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50	R\$ 5,13
Descrição: HEPATITE C – ANTI - HCV										
1	33	440,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,54	R\$ 9.037,60	R\$ 25,67	R\$ 11.294,80	R\$ 5,13
Descrição: CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM										
1	34	440,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,19	R\$ 10.203,60	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00	R\$ 5,81
Descrição: TOXOPLASMOSE IgG/IgM										
1	35	440,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,20	R\$ 10.208,00	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00	R\$ 5,80
Descrição: RUBEOLA IgG/IgM										

Roberto

Roberto

Roberto



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unit�rio Adjudicado	Total Adjudicado	Unit�rio Orado	Total Orado	Econ. R\$
1	36	4.400,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 5,86	R\$ 25.784,00	R\$ 7,33	R\$ 32.252,00	R\$ 1,47
Descrio: SIFILIS – VDRL										
1	37	330,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 14,64	R\$ 4.831,20	R\$ 18,33	R\$ 6.048,90	R\$ 3,69
Descrio: PSA TOTAL										
1	38	2.200,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 7,46	R\$ 16.412,00	R\$ 9,33	R\$ 20.526,00	R\$ 1,87
Descrio: PROTEINA C CREATINA										
1	39	550,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 4,85	R\$ 2.667,50	R\$ 6,07	R\$ 3.338,50	R\$ 1,22
Descrio: ASLO – ANTI – STREPTOLISINA O										
1	40	4.400,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 6,82	R\$ 30.008,00	R\$ 8,53	R\$ 37.532,00	R\$ 1,71
Descrio: BHCG										
						Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orado: R\$	20,0042 %	179,410,76	R\$
						717.454,58	896.865,34			

Fornecedor : P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - 23.777.975/0001-26

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unit�rio Adjudicado	Total Adjudicado	Unit�rio Orado	Total Orado	Econ. R\$
2	1	880,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 11,45	R\$ 10.076,00	R\$ 14,33	R\$ 12.610,40	R\$ 2,88
Descrio: DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)										
2	2	880,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 21,33	R\$ 18.770,40	R\$ 26,67	R\$ 23.469,60	R\$ 5,34
Descrio: DOSAGEM DE TROPONINA I										
2	3	1.650,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50	R\$ 1,43
Descrio: S�DIO										
2	4	1.650,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 5,74	R\$ 9.471,00	R\$ 7,17	R\$ 11.830,50	R\$ 1,43
Descrio: POT�SSIO										
2	5	1.650,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00	R\$ 7,50	R\$ 12.375,00	R\$ 1,50
Descrio: CALCIO I�NICO										
2	6	1.650,00	SERVIO	SERVIO	SERVIO	R\$ 6,26	R\$ 10.329,00	R\$ 7,83	R\$ 12.919,50	R\$ 1,57



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: CLORO SÉRICO										
2	7	1.000,00	MÉS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00	R\$ 2,53
Descrição: DOSAGEM DE AMILASE										
2	8	1.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,46	R\$ 11.460,00	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00	R\$ 2,87
Descrição: DOSAGEM DE LIPASE										
2	9	1.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00	R\$ 16,63	R\$ 16.630,00	R\$ 3,33
Descrição: DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)										
2	10	1.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,04	R\$ 17.040,00	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00	R\$ 4,26
Descrição: DOSAGEM DE T3 LIVRE										
2	11	1.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,18	R\$ 15.180,00	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00	R\$ 3,79
Descrição: DOSAGEM DE T3 TOTAL										
2	12	500,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,66	R\$ 8.830,00	R\$ 22,07	R\$ 11.035,00	R\$ 4,41
Descrição: DOSAGEM DE PROGESTERONA										
2	13	500,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,12	R\$ 8.560,00	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00	R\$ 4,28
Descrição: DOSAGEM DE PROLACTINA										
2	14	2.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,26	R\$ 28.520,00	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00	R\$ 3,57
Descrição: DOSAGEM DE TSH										
2	15	2.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,94	R\$ 33.880,00	R\$ 21,17	R\$ 42.340,00	R\$ 4,23
Descrição: DOSAGEM DE LH										
2	16	2.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,30	R\$ 42.600,00	R\$ 26,63	R\$ 53.260,00	R\$ 5,33
Descrição: DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA										
2	17	4.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,34	R\$ 93.360,00	R\$ 29,17	R\$ 116.680,00	R\$ 5,83
Descrição: DENGUE IGG										
2	18	4.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,36	R\$ 85.440,00	R\$ 26,70	R\$ 106.800,00	R\$ 5,34
Descrição: DENGUE IGM										

Roberto

[Signature]

[Signature]

Subtotal	Subtotal	20,0001	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	109.083,16
R\$	R\$		
436.327,40	545.410,50		



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.153.781,98	R\$ 1.442.275,84	20,0026 %	288.493,86

Arime - Maranhão, 28 de Abril de 2023
CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO
 CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO
 Pregoeiro(a)

Roberto

[Signature]

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PARECER Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 00000018/2023

Pregão Eletrônico Nº 010/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para fornecimento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela do SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame -- MA.



I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 000000018/2023 encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre o Pregão Eletrônico Nº 010/2023, que tem como objeto contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para fornecimento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela do SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame -- MA.

II- ANÁLISE JURÍDICA

O Pregão Eletrônico, atende aos requisitos e exigências legais, e nos autos foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o Termo de Referência dos Serviços, e que comprovação da existência de recursos orçamentários e que o ordenador de despesas autorizou a do

Daniel do Sal. J. J. J. J.



respectivo processo administrativo, atendendo o disposto do art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

No certam e se faz necessária a juntada do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação.

A minuta do Edital (Pregão Eletrônico N° 010) foi devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município de Arame, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

Consta dos autos o edital original do Pregão Eletrônico N° 010/2023, foi rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão e do Município, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão e Quadro de Avisos desta Prefeitura. Observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital que cumpriu seus requisitos.

Em 28 de Abril de 2023 às 10:00 (dez) horas, na sala de sessão da comissão permanente de licitação – CPL, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação, comparecendo 02 licitantes: S. EDUARDO R. DA SILVA inscrita no CNPJ sob N° 26.766.292/0001-61 e Q. G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob N° 23.777.975/0001-26.

E a respeito dos Documentos de Credenciamento e Habilitação, a Comissão de Licitação informa: S. EDUARDO R. DA SILVA inscrita no CNPJ sob N° 26.766.292/0001-61, localizado na Avenida Ulisses Guimarães, N° 1280 – Casa ponto comercial, Bairro Centro – Cep 65.945.000 – Arame – MA e, P. Q. G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob N°

Daniel do Vale Pereira



23.777.975/0001-26, localizado na Rua Rio Branco, Centro Grajau, MA, Cep 65940-000, CREDENCIADA e HABILITADA por cumprir todos os itens do Edital, ocorrendo em ato seguinte a abertura da proposta de preços que se encontra em conformidade com Edital, sendo desta maneira aprovada, e em momento posterior a Comissão.

Permanente de Licitação, decidiu declarar a empresa S. EDUARDO R. DA SILVA vencedora do certame com o valor de R\$ 717.454,58 (setecentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) E, P. Q. G OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA vencedora do certame com o valor de R\$ 1.153.781,98 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos),), ocorrendo que o preço ofertado se encontra em conformidade com os preços do mercado, deliberando pela habilitação e classificação da proposta apresentada.

III- CONCLUSÃO

Diante o exposto, OPINO pela Homologação do presente Pregão Eletrônico nº 010/2023 restrita aos aspectos jurídicos formais, que estão em conformidade com a legislação vigente, e também com o parecer desta Assessoria Jurídica emitido em sua fase interna.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

Daniel do Vale Paiva

Recomenda esta assessoria jurídica:

- a) Que, sejam atendidos os prazos de publicação, quando da instrumentalização do contrato.
- b) Que seja juntada a designação do fiscal do contrato quando da instrumentalização do mesmo.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão.

Arame – MA, 02 de maio de 2023.


DAVID DO VALE PAIVA

OAB: 23.394

Assessor jurídico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME/MA

LICITANET
LÍQUIDA ESTADUAL S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0000018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional Fundo Municipal de Saúde de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.*

Fornecedor : S. EDUARDO R. DA SILVA - 26.766.292/0001-61

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.696,66	R\$ 32.359,92	R\$ 3.370,83	R\$ 40.449,96	--	R\$ 674,17
Descrição: LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA										
1	6.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,07	R\$ 30.420,00	R\$ 6,34	R\$ 38.040,00	--	R\$ 1,27
Descrição: HEMOGRAMA										
1	3.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00	--	R\$ 0,57
Descrição: FATOR RH										
1	3.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00	--	R\$ 0,57
Descrição: DETERMINAÇÃO ABO										
1	4.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00	--	R\$ 2,13
Descrição: COOMBS DIRETO										
1	4.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00	R\$ 10,67	R\$ 42.680,00	--	R\$ 2,13
Descrição: COOMBS INDIRETO										
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.253,34	R\$ 39.040,08	R\$ 4.066,67	R\$ 48.800,04	--	R\$ 813,33
Descrição: LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA										
1	6.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,34	R\$ 32.040,00	R\$ 6,67	R\$ 40.020,00	--	R\$ 1,33

Subtotal Adjudicado R\$ 717.454,58

Subtotal Orçado: R\$ 896.865,34

20,0042 % 175.410,76



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00	--	R\$ 3,00
Descrição: HEMOGLOBINA GLICOLISADA										
1	4.800,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 23.040,00	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00	--	R\$ 1,20
Descrição: COLESTEROL TOTAL										
1	4.800,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,66	R\$ 31.968,00	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00	--	R\$ 1,67
Descrição: TRIGLICERÍDEOS										
1	4.200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00	--	R\$ 1,20
Descrição: UREIA										
1	4.200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 20.160,00	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00	--	R\$ 1,20
Descrição: CREATINA										
1	3.600,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,80	R\$ 17.280,00	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00	--	R\$ 1,20
Descrição: ÁCIDO URICO										
1	4.200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,34	R\$ 22.428,00	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00	--	R\$ 1,33
Descrição: TGO										
1	4.200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,34	R\$ 22.428,00	R\$ 6,67	R\$ 28.014,00	--	R\$ 1,33
Descrição: TGP										
1	3.600,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 21.096,00	R\$ 7,33	R\$ 26.388,00	--	R\$ 1,47
Descrição: GAMA GT										
1	2.400,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 14.064,00	R\$ 7,33	R\$ 17.592,00	--	R\$ 1,47
Descrição: BILIRRUBINAS										
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	--	R\$ 180,00
Descrição: LOCAÇÃO ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO										
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 533,34	R\$ 6.400,08	R\$ 666,67	R\$ 8.000,04	--	R\$ 133,33
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR										
					Subtotal Adjudicado R\$ 717.454,58	Subtotal Orçado R\$ 896.865,34		20,0042 %	R\$ 179.410,76	

Rebentes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	
1	3.850,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,40	R\$ 9.240,00	R\$ 3,00	R\$ 11.550,00	--	R\$ 0,80
Descrição: ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA										
1	3.300,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,40	R\$ 7.920,00	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00	--	R\$ 0,60
Descrição: PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS										
1	2.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	--	R\$ 1,47
Descrição: PROTEINÚRIA EM 24 HORAS										
1	1.500,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,10	R\$ 48.150,00	R\$ 40,13	R\$ 60.195,00	--	R\$ 8,03
Descrição: UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA										
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	--	R\$ 280,00
Descrição: LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO										
1	880,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	--	R\$ 1,00
Descrição: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA										
1	880,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	--	R\$ 1,00
Descrição: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA – TAP										
1	880,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	--	R\$ 1,00
Descrição: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO										
1	880,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,82	R\$ 3.361,60	R\$ 4,77	R\$ 4.197,60	--	R\$ 0,95
Descrição: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO										
1	550,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,86	R\$ 9.823,00	R\$ 22,33	R\$ 12.281,50	--	R\$ 4,47
Descrição: HIV 1 E 2										
1	550,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,54	R\$ 11.297,00	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50	--	R\$ 5,13
Descrição: HEPATITE B – HBSAG										
1	550,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,54	R\$ 11.297,00	R\$ 25,67	R\$ 14.118,50	--	R\$ 5,13
Descrição: HEPATITE C – ANTI - HCV										

Subtotal Adjudicado R\$ 717.454,58

Subtotal Orçado: R\$ 896.865,34

20.0042

R\$ 179.410,76



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	440,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,54	R\$ 9.037,60	R\$ 25,67	R\$ 11.294,80	--	R\$ 5,13	
Descrição: CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM											
1	440,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,19	R\$ 10.203,60	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00	--	R\$ 5,81	
Descrição: TOXOPLASMOSE IgG/IgM											
1	440,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,20	R\$ 10.208,00	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00	--	R\$ 5,80	
Descrição: RUBEOLA IgG/IgM											
1	4.400,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,86	R\$ 25.784,00	R\$ 7,33	R\$ 32.252,00	--	R\$ 1,47	
Descrição: SIFILIS - VDRL											
1	330,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,64	R\$ 4.831,20	R\$ 18,33	R\$ 6.048,90	--	R\$ 3,69	
Descrição: PSA TOTAL											
1	2.200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,46	R\$ 16.412,00	R\$ 9,33	R\$ 20.526,00	--	R\$ 1,87	
Descrição: PROTEINA C CREATINA											
1	550,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,85	R\$ 2.667,50	R\$ 6,07	R\$ 3.338,50	--	R\$ 1,22	
Descrição: ASLO - ANTI - STREPTOLISINA O											
1	4.400,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,82	R\$ 30.008,00	R\$ 8,53	R\$ 37.532,00	--	R\$ 1,71	
Descrição: BHCG											
						Subtotal Lote R\$ 717.454,58					
						Subtotal Adjudicado R\$ 717.454,58		Subtotal Orçado, R\$ 896.865,34		20,0042 %	R\$ 179.410,76

Fornecedor : P. Q. G. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - 23.777.975/0001-26

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
2	880,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,45	R\$ 10.076,00	R\$ 14,33	R\$ 12.610,40	--	R\$ 2,88	
Descrição: DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)											
						Subtotal Adjudicado R\$ 436.327,40		Subtotal Orçado, R\$ 545.410,50		20,0001 %	R\$ 109.083,10

Procedido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	880,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,33	R\$ 18,770,40	R\$ 26,67	R\$ 23,469,60	--	R\$ 5,34
Descrição: DOSAGEM DE TROPONINA I										
2	1,650,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,74	R\$ 9,471,00	R\$ 7,17	R\$ 11,830,50	--	R\$ 1,43
Descrição: SÓDIO										
2	1,650,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,74	R\$ 9,471,00	R\$ 7,17	R\$ 11,830,50	--	R\$ 1,43
Descrição: POTÁSSIO										
2	1,650,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,00	R\$ 9,900,00	R\$ 7,50	R\$ 12,375,00	--	R\$ 1,50
Descrição: CÁLCIO IÔNICO										
2	1,650,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,26	R\$ 10,329,00	R\$ 7,83	R\$ 12,919,50	--	R\$ 1,57
Descrição: CLORO SÉRICO										
2	1,000,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,14	R\$ 10,140,00	R\$ 12,67	R\$ 12,670,00	--	R\$ 2,53
Descrição: DOSAGEM DE AMILASE										
2	1,000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,46	R\$ 11,460,00	R\$ 14,33	R\$ 14,330,00	--	R\$ 2,87
Descrição: DOSAGEM DE LIPASE										
2	1,000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,30	R\$ 13,300,00	R\$ 16,63	R\$ 16,630,00	--	R\$ 3,33
Descrição: DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)										
2	1,000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,04	R\$ 17,040,00	R\$ 21,30	R\$ 21,300,00	--	R\$ 4,26
Descrição: DOSAGEM DE T3 LIVRE										
2	1,000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,18	R\$ 15,180,00	R\$ 18,97	R\$ 18,970,00	--	R\$ 3,79
Descrição: DOSAGEM DE T3 TOTAL										
2	500,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,66	R\$ 8,830,00	R\$ 22,07	R\$ 11,035,00	--	R\$ 4,41
Descrição: DOSAGEM DE PROGESTERONA										
2	500,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,12	R\$ 8,560,00	R\$ 21,40	R\$ 10,700,00	--	R\$ 4,28

Subtotal Adjudicado R\$ 436.327,40

Subtotal Orçado: R\$ 545.410,50

26,0001 % R\$ 109.083,10

Roberto

[Signature]

[Signature]



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,26	R\$ 28.520,00	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00	--	R\$ 3.57
Descrição: DOSAGEM DE TSH										
2	2.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,94	R\$ 33.880,00	R\$ 21,17	R\$ 42.340,00	--	R\$ 4,23
Descrição: DOSAGEM DE LH										
2	2.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,30	R\$ 42.600,00	R\$ 26,63	R\$ 53.260,00	--	R\$ 5,33
Descrição: DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA										
2	4.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,34	R\$ 93.360,00	R\$ 29,17	R\$ 116.680,00	--	R\$ 5,83
Descrição: DENGUE IGG										
2	4.000,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,36	R\$ 85.440,00	R\$ 26,70	R\$ 106.800,00	--	R\$ 5,34
Descrição: DENGUE IGM										

Subtotal Lote R\$ 436,327,40

Subtotal Adjudicado R\$ 436.327,40 Subtotal Orçado: R\$ 545.410,50 20,0001 % R\$ 109.083,10

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.153.781,98	R\$ 1.442.275,84	20,0026 %	288.493,86

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Arame-MA, 03 de Maio de 2023

Laçaro Rubens Garcia Matias
 LAZARO RUBENS GARCIA MATIAS
 Gestor(a) do FMS

Roberto

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Arame – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Arame – MA, Inscrito no CNPJ Nº 12.542.767/0001-21 com Sede na Rua Nova, S/N Centro – CEP: 65.945-000 – Arame-MA, convoca a Empresa P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.777.975/0001-07, estabelecida à Rua Rio Branco Nº 2280 Centro Arame-MA, CEP 65945-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, residente, na AVENIDA MARIA MICHELI Nº 7 FREI ALBERTO GRAJAU – MA, CEP 65940-000, Portadora do CPF 016.899303-14, e S. EDURADO R. DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.766.292/0001-61, estabelecida à Rua Rio Branco, Nº 1938, Centro, Arame - MA, CEP-65945-000, neste ato representada pelo Sr(o). SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, residente na Rua Rio Branco, Nº 1938, Arame - MA, CEP 65945-000, portador do CPF 027.503.613-89, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023-SRP.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço,

Arame – MA, 03 de Maio de 2023.


LAZARO RUBÉN GARCIA MATÍAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 010/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230081

Processo nº 00000018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

O Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARAME**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.509.059/0001-63, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – CEP:65.945-000 – Arame - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Lázaro Ruben Garcia Matias, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N, Centro – CEP:65.945-000 – Arame – MA, RESOLVE registrar os preços das licitante signatária, a empresa P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.777.975/0002-07, estabelecida na RUA RIO BRANCO Nº 2280, CENTRO, Arame- MA, CEP 65945-000, neste ato representada por PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, residente na AV MARIA MICHELLI Nº 7, FREI ALBERTO, Grajaú- MA, CEP 65940-000, portador do(a) CPF 016.899.303-14 e S. EDUARDO R. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.766.292/0001-61, estabelecida na Rua Rio Branco, 1938, Centro, Arame- MA, CEP 65945-000, neste ato representado por SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, residente na Rua Rio Branco, Nº 1938, Centro, Arame- MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 027.503.613-89, vencedores do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP**, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA.** Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital., a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Registro de Preços, do tipo menor preço, O Registro de Preços para futura e eventual O Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços mencionados no anexo I exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis empresas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Lembrando que tais quantitativos disponíveis deverão ser ratificados pelo pregoeiro municipal através de documento específico que esclareça também a disponibilidade aberta de adesão por outro Município que pretenda participar da Adesão ao pregão Eletrônico do Município de Arame – MA.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, sabendo que os mesmos deverão ser realizados de forma imediata após a emissão das ordens de serviços.

As empresas registradas como vencedoras da Ata de Registro do Pregão Eletrônico Nº 010/2023 – SRP, deverão executar seus serviços junto ao Hospital Municipal de Arame – MA e junto aos respectivos laboratórios das empresas registradas na Ata, conforme a necessidade e a complexidade dos exames à serem feitos.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante à prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência dos serviços realizados, através do Fiscal de Contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos respectivos serviços. Onde a mesma será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo. Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor dos Serviços, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot \frac{N}{365} = (6/100) \cdot \frac{365}{365} = 0,00016438$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante a emissão das ordens de serviços com o registro dos respectivos exames a serem realizados.

As empresa que prestaram os respectivos serviços ficarão obrigadas a atender todos os serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a realização dos exames estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° **PE 010/2023 - SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às empresas as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados (conforme registros do Anexo da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Primeiro - Ficarà impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de empresas da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos insumos na realização dos exames registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e as empresas vencedoras, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os respectivos serviços do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações e execuções técnicas conforme as normas estabelecidas pelo SUS.

Parágrafo Primeiro: Serão realizados da seguinte forma:

I - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços prestados e da aceitação e atestação das respectivas Ordens de Serviços emitidas e atendidas pelas respectivas empresas e posteriormente atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme cláusula a ser registrada junto ao futuro Termo de Contrato a ser confeccionado atrelando contratante e contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A (s) empresa (s) terão o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Arame, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem empresas registradas;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos empresas remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As execuções dos serviços pertinentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites dos respectivos serviços registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DOS SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS REGISTRADAS EM ATA

As empresas fornecedoras comprometem-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade dos respectivos itens relativos aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva prestação dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº PE 010/2023 - SRP e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FAMEM), condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Arame- MA, 05 de Maio de 2023.

Rosario Nelson Garcia Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 12.542.767/0001-21
CONTRATANTE

Paula Inês da Costa Oliveira
P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ sob o n.º 23.777.975/0002-07
CONTRATADO

Sergio Eduardo Rezende da Silva
S. EDUARDO R. DA SILVA
CNPJ sob o n.º 26.766.292/0001-61
CONTRATADO

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME
Prefeitura Municipal de Arame



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ARAME e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 010 2023-SRP.

Empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA; C.N.P.J. nº 26.766.292/0001-61, estabelecida à Rua Rio Branco, 1938, Centro, Arame MA, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, C.P.F. nº 027.503.613-89, R.G. nº 02253714220025 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE HEMATOLOGIA Locação de analisador de hematologia.	MÊS	12.00	2.696,660	32.359,92
00001	HEMOGRAMA Realização de exame de Hemograma.	UNIDADE	6,000.00	5,070	30.420,00
00003	FATOR RH Exame de fator RH.	UNIDADE	3,000.00	2,260	6.780,00
00004	DETERMINAÇÃO ABO Exame de Determinação ABO.	UNIDADE	3,000.00	2,290	6.870,00
00008	GLICOSE Realização de exame de glicose.	UNIDADE	6,000.00	5,340	32.040,00
00011	TRIGLICERIDEOS Realização de exame de triglicerídeos.	UNIDADE	4,800.00	6,660	31.968,00
00010	COLESTEROL TOTAL Realização de exame de colesterol total.	UNIDADE	4,800.00	4,800	23.040,00
00012	UREIA Realização de exame de ureia.	UNIDADE	4,200.00	4,800	20.160,00
00013	CREATINA Realização de exame de creatina.	UNIDADE	4,200.00	4,800	20.160,00
00014	ÁCIDO URICO Realização de exame do ácido urico.	UNIDADE	3,600.00	4,800	17.280,00
00015	TGO Realização de exame de TGO.	UNIDADE	4,200.00	5,340	22.428,00
00016	TGP Realização de exame de TGP.	UNIDADE	4,200.00	5,340	22.428,00
00017	GAMA GT Realização de exame de Gama GT.	UNIDADE	3,600.00	5,860	21.096,00
00018	BILIRRUBINAS Realização e exame de Bilirrubinas.	UNIDADE	2,400.00	5,860	14.064,00
00046	HIV 1 E 2 Realização de exames de HIV 1 e 2.	UNIDADE	550.00	17,860	9.823,00
00047	HEPATITE B - HBSAG Realização de exame de Hepatite B - HBSAG.	UNIDADE	550.00	20,540	11.297,00
00048	HEPATITE C - ANTI - HCV Realização de exame de Hepatite C - Anti - HCV.	UNIDADE	550.00	20,540	11.297,00
00049	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM Realização de exame de Citomegalovirus IGG/IGM.	UNIDADE	440.00	20,540	9.037,60
00050	TOKOPLASMOSE IGG/IGM Realização de exame de toxoplasmose IGG/IGM.	UNIDADE	440.00	23,190	10.203,60
00051	RUBEOLA IGG/IGM Realização de exame de rubéola IGG/IGM.	UNIDADE	440.00	23,200	10.208,00
00052	SIFILIS - VDRL Exame de sífilis - VDRL.	UNIDADE	4,400.00	5,860	25.784,00
00053	PSA TOTAL Exame de PSA total.	UNIDADE	330.00	14,640	4.831,20
00054	PROTEINA C CREATINA Exame de proteína C creatina.	UNIDADE	2,200.00	7,460	16.412,00
00019	LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE URINA AUTOMATIZADO Locação de equipamento analisador de urina automatizado.	MÊS	12.00	720,000	8.640,00
00022	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS Realização de exame de pesquisa de ovos e cistos de parasitas.	UNIDADE	3,300.00	2,400	7.920,00
00026	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA Realização de exame de determinação do tempo de	UNIDADE	880.00	4,000	3.520,00

RUA NOVA S/N CENTRO - ARAME -MA

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME
Prefeitura Municipal de Arame



00057	tromboplastina parcial ativado - TTPA. DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA - TAP	UNIDADE	880.00	4,000	3.520,00
	Realização de exame de determinação do tempo de ação de protrombina - TAP.				
00027	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNIDADE	880.00	4,000	3.520,00
	Realização de exame de determinação do tempo de coagulação.				
00028	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	UNIDADE	880.00	3,820	3.361,60
	Realização de exame de determinação do tempo de sangramento.				
00005	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4,000.00	8,540	34.160,00
	COOMBS DIRETO				
00006	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4,000.00	8,540	34.160,00
	COOMBS INDIRETO				
00007	EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA	UNIDADE	12.00	3.253,340	39.040,08
	EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA				
00009	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4,000.00	12,000	48.000,00
	HEMOGLOBINA GLICOLISADA				
00020	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCOPIO ELETRONICO BINOCULAR	MÊS	12.00	533,340	6.400,08
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCOPIO ELETRONICO BINOCULAR				
00021	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3,850.00	2,400	9.240,00
	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA				
00023	PROTEINÚRIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2,000.00	5,860	11.720,00
	PROTEINURIA EM 24 HORAS				
00024	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1,500.00	32,100	48.150,00
	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA				
00025	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMATICO	UNIDADE	12.00	1.120,000	13.440,00
	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMATICO				
00055	ASLO - ANTI - STREPTOLISINA 0	SERVIÇO	550.00	4,850	2.667,50
	ASLO - ANTI STREPTOLISINA 0				
00056	BHCG	SERVIÇO	4,400.00	6,820	30.008,00
	BHCG				
				VALOR TOTAL R\$	717.454,58

Empresa: P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; C.N.P.J. n° 23.777.975/0002-07, estabelecida à RUA RIO BRANCO N° 2280, CENTRO, Arame MA, (99) 98403-1377, representada neste ato pelo Sr(a). PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, C.P.F. n° 016.899.303-14, R.G. n° 0523824020140 SESP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00031	SÓDIO	UNIDADE	1,650.00	5,740	9.471,00
	Realização de exame de nível de sódio.				
00032	POTÁSSIO	UNIDADE	1,650.00	5,740	9.471,00
	Realização de exame de nível de potássio.				
00033	CÁLCIO IÔNICO	UNIDADE	1,650.00	6,000	9.900,00
	Realização de exame de nível de calcio iônico.				
00034	CLORO SÉRICO	UNIDADE	1,650.00	6,260	10.329,00
	Realização de exame de nível de cloro sérico.				
00029	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880.00	11,450	10.076,00
	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)				
00030	DOSAGEM TROPONINA I	SERVIÇO	880.00	21,330	18.770,40
	DOSAGEM TROPONINA I				
00035	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1,000.00	10,140	10.140,00
	DOSAGEM DE AMILASE				
00036	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1,000.00	11,460	11.460,00
	DOSAGEM DE LIPASE				
00037	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1,000.00	13,300	13.300,00
	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)				
00038	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1,000.00	17,040	17.040,00
	DOSAGEM DE T3 LIVRE				
00039	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1,000.00	15,180	15.180,00
	DOSAGEM DE T3 TOTAL				
00040	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500.00	17,660	8.830,00

RUA NOVA S/N CENTRO - ARAME -MA

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME
Prefeitura Municipal de Arame



00041	DOSAGEM DE PROGESTERONA DOSAGEM DE PROLACTINA DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500.00	17,120	8.560,00
00042	DOSAGEM DE TSH DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2,000.00	14,260	28.520,00
00043	DOSAGEM DE LH DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2,000.00	16,940	33.880,00
00044	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2,000.00	21,300	42.600,00
00045	DENGUE IGG DENGUE IGG	SERVIÇO	4,000.00	23,340	93.360,00
00058	DENGUE IGM DENGUE IGM	SERVIÇO	4,000.00	21,360	85.440,00
VALOR TOTAL R\$					436.327,40



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº PE 010 2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ARAME - MA, 19 de Junho de 2023


LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230161

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230161, que fazem entre si o município de ARAME, por intermédio do (a) SEC. MUN. DE SAÚDE e P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF n.º 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N, Centro – Arame - MA, e de outro lado a licitante P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 23.777.975/0002-07, estabelecida na RUA RIO BRANCO Nº 2280, CENTRO, Arame- MA, CEP 65945-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA, residente na AV MARIA MICHELLI Nº 7, FREI ALBERTO, Grajaú- MA, CEP 65940-000, portador do(a) CPF 016.899.303-14, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 010 2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA.
2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº PE 010 2023-SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 436.327,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº PE 010 2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. PE 010 2023-SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 20 de Junho de 2023 extinguindo-se 29 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

do Anexo I do edital do Pregão n.º PE 010 2023-SRP;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º PE 010 2023-SRP;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceite pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 436.327,40.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Avenida Ulisses Guimarães, s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PE 010 2023-SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, em 20 de Junho de 2023

Antonio Paulo Gomes Matos

SEC. MUN. DE SAÚDE

CNPJ(MF) 12.542.767/0001-21

CONTRATANTE

Paula Luiza Garcia Oliveira

P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ 23.777.975/0002-07

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Wendell N...*
61169 643 28

2. *Paulo Silva do Nascimento*
059152633-64

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230161

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 010 2023-SRP

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 436.327,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 436.327,40

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da
Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE 010/2023 - SRP
foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura,
pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 20 / 06 / 2023



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230161, firmado entre a SEC. MUN. DE SAÚDE e P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº PE 010 2023-SRP.

ARAME - MA, 20 de Junho de 2023


Comissão de Licitação
Pregoeiro



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ARAME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca S. EDUARDO R. DA SILVA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº PE 010 2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ARAME - MA, 19 de Junho de 2023.


LAZARO RUBEM GARCIA MATIAS
Secretario Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230160

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230160, que fazem entre si o município de ARAME, por intermédio do SEC. MUN. DE SAÚDE e S. EDUARDO R. DA SILVA

O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr(a). LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N, e de outro lado a licitante S. EDUARDO R. DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 26.766.292/0001-61, estabelecida na Rua Rio Branco, 1938, Centro, Arame-MA, CEP 65945-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, residente na Rua Rio Branco, Nº1938, Centro, Arame- MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 027.503.613-89, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 010 2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA.
2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº PE 010 2023-SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 317.963,54 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a)



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº PE 010 2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. PE 010 2023-SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 20 de Junho de 2023 extinguindo-se 29 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último,

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º PE 010 2023-SRP;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º PE 010 2023-SRP;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 317.963,54.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Avenida Ulisses Guimarães, s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA


1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PE 010 2023-SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, em 20 de Junho de 2023


SEC. MUN. DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.542.767/0001-21
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Sergio Eduardo R. da Silva
S. EDUARDO R. DA SILVA
CNPJ 26.766.292/0001-61
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Thiery da Silva*
0116 9 04378

2. *Janio Pontes Costa*
099 651 68800

HP

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 010 2023-SRP

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: S. EDUARDO R. DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 317.963,54 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11. no valor de R\$ 317.963,54

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE 010/2023-SRP
foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura,
pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 20 / 06 / 2023

PE 010/2023-SRP



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa
Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230160 , firmado entre a SEC. MUN. DE SAÚDE e
S. EDUARDO R. DA SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº PE 010 2023-SRP.

ARAME - MA, 20 de Junho de 2023

Leandro de Souza do Nascimento.
Comissão de Licitação
Pregoeiro



http://www.alcantaracompras.com.br/ e informações pelo e-mail: Secretária Municipal de Educação
cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 20 de junho de 2023

Cleonice de Sousa Lisboa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 12e4788c4ed4eb2d0fa0caa82bb731



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230081 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230081 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2023-SRP; OBJETO: o Registro de Preços para contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresas, S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ: 26.766.292/0001-61 e P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 23.777.975/0002-07. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 010/2023-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2023-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05.05.2023.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde e as empresas S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ: 26.766.292/0001-61 e P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 23.777.975/0002-07. (Detentoras do Registro de Preços).

EMPRESA: S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ: 26.766.292/0001-61, situada na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1280 - Casa Ponto Comercial, Centro - Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representada por Sergio Eduardo Rezende da Silva, residente na Rua Rio Branco nº 1938, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, portador do CPF: ***.***.613-**.

HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MÊS	12	R\$ 2.696,66
2	HEMOGRAMA	SERVIÇO	6000	R\$ 5,07
3	FATOR RH	SERVIÇO	3000	R\$ 2,26
4	DETERMINAÇÃO ABO	SERVIÇO	3000	R\$ 2,29
5	COOMBS DIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 8,54
6	COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	4000	R\$ 8,54
BIOQUÍMICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA	MÊS	12	R\$ 3.253,34
2	GLICOSE	SERVIÇO	6000	R\$ 5,34
3	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	SERVIÇO	4000	R\$ 12,00
4	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	4800	R\$ 4,80
5	TRIGLICERÍDEOS	SERVIÇO	4800	R\$ 6,66
6	UREIA	SERVIÇO	4200	R\$ 4,80
7	CREATINA	SERVIÇO	4200	R\$ 4,80
8	ÁCIDO URICO	SERVIÇO	3600	R\$ 4,80
9	TGO	SERVIÇO	4200	R\$ 5,34
10	TGP	SERVIÇO	4200	R\$ 5,34
11	GAMA GT	SERVIÇO	3600	R\$ 5,86
12	BILIRRUBINAS	SERVIÇO	2400	R\$ 5,86
URIANALISES E PARASITOLOGIA				





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO: ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO	MÊS	12	R\$ 720,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR	MÊS	12	R\$ 533,34
3	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	SERVIÇO	3850	R\$ 2,40
4	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	3300	R\$ 2,40
5	PROTEINURIA EM 24 HORAS	SERVIÇO	2.000	R\$ 5,86
6	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1500	R\$ 32,10

COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO	MÊS	12	R\$ 1.120,00
2	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	SERVIÇO	880	R\$ 4,00
3	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA - TAP	SERVIÇO	880	R\$ 4,00
4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	SERVIÇO	880	R\$ 4,00
5	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	880	R\$ 3,82

IMUNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	HIV 1 E 2	MÊS	550	R\$ 17,86
2	HEPATITE B - HBSAG	SERVIÇO	550	R\$ 20,54
3	HEPATITE C - ANTI - HCV	SERVIÇO	550	R\$ 20,54
4	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	SERVIÇO	440	R\$ 20,54
5	TOXOPLASMOSE IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 23,19
6	RUBEOLA IgG/IgM	SERVIÇO	440	R\$ 23,20
7	SIFILIS - VDRL	SERVIÇO	4400	R\$ 5,86
8	PSA TOTAL	SERVIÇO	330	R\$ 14,64
9	PROTEINA C CREATINA	SERVIÇO	2200	R\$ 7,46
10	ASLO - ANTI - STREPTOLISINA O	SERVIÇO	550	R\$ 4,85
11	BHCG	SERVIÇO	4400	R\$ 6,82

P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 23.777.975/0002-07, situada na Rua Rio Branco, nº 2280 - Centro - Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representada Paula Queiros Garcia Oliveira, residente na Avenida Maria Michelli nº 7, Cond. Rosa dos Ventos I, Bairro Frei Alberto Bereta, Grajaú- MA, CEP: 65.940-000, portador do CPF: ***.***.303-**

LOTE 02

MARCADORES CARDÍACOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFATASE (CPK)	SERVIÇO	880	R\$ 11,45
2	DOSAGEM DE TROPONINA I	SERVIÇO	880	R\$ 21,33
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	SÓDIO	SERVIÇO	1650	R\$ 5,74
2	POTÁSSIO	SERVIÇO	1650	R\$ 5,74
3	CÁLCIO IÔNICO	SERVIÇO	1650	R\$ 6,00
4	CLORO SÉRICO	SERVIÇO	1650	R\$ 6,26
HORMONAIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	DOSAGEM DE AMILASE	MÊS	1000	R\$ 10,14
2	DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	1000	R\$ 11,46
3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	1000	R\$ 13,30
4	DOSAGEM DE T3 LIVRE	SERVIÇO	1000	R\$ 17,04
5	DOSAGEM DE T3 TOTAL	SERVIÇO	1000	R\$ 15,18
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	500	R\$ 17,66
7	DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	500	R\$ 17,12
8	DOSAGEM DE TSH	SERVIÇO	2000	R\$ 14,26
9	DOSAGEM DE LH	SERVIÇO	2000	R\$ 16,94
10	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	2000	R\$ 21,30
11	DENGUE IGG	SERVIÇO	4000	R\$ 23,34
12	DENGUE IGM	SERVIÇO	4000	R\$ 21,36



Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e1764f289ce5a0955a6fcb10f42a1852

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230160. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ: 26.766.292/0001-61. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000018/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 317.963,54 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa

jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 317.963,54. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ: 26.766.292/0001-61, neste ato representada por Sergio Eduardo Rezende da Silva, portador do CPF: ***.***.613-**. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3471c88328626f5a732d690551f4489c

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230161. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 23.777.975/0002-07. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000018/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº





010/2023 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 436.327,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 436.327,40. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 23.777.975/0002-07, neste ato representada por Paula Queiros Garcia Oliveira, portador do CPF: ***.***.303-**, DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: fe981f7b2938ddc725de96abfb33f2af

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

A Secretaria Municipal de Saúde, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura contratação de empresa (as) para locação de equipamentos necessários para o funcionamento de laboratório clínico e realização de exames (referência tabela SUS) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, as empresas: S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ: 26.766.292/0001-61, situada na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1280 - Casa Ponto Comercial, Centro - Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representada por Sérgio Eduardo Rezende da Silva, residente na Rua Rio Branco nº 1938, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, portador do CPF: ***.***.613-**, vencedora do Lote 01, com proposta apresentada no valor de R\$ 717.454,58 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e a empresa, P.Q.G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 23.777.975/0002-07, situada na Rua Rio Branco, nº 2280 - Centro - Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representada Paula Queiros Garcia Oliveira, residente na Avenida Maria Michelli nº 7, Cond. Rosa dos Ventos I, Bairro Frei Alberto Bereta, Grajaú- MA, CEP: 65.940-000, portador do CPF: ***.***.303-**, vencedora do Lote 02, com proposta apresentada no valor de 436.327,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde. Arame - MA, 03 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: ec83c4803da9a0b4850341e2d74b8ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

LEI Nº 470, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área urbana à Câmara Municipal de Bacabeira. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** - Fica autorizado o **Poder Executivo Municipal**, a fazer doação de terreno pertencente ao **Patrimônio do Município de Bacabeira**, localizada na **Rua da Paz, bairro Cidade**

Nova, com área equivalente a 131,35 m² (cento e trinta e um, trinta e cinco) metros quadrados, à **Câmara Municipal de Bacabeira**, conforme medidas descritas nos anexos desta Lei. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 20 DE JUNHO DE 2023. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - **Prefeita municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 9ed0533064d583744595ad18b75c7993

PORTARIA Nº 71/2023 - SEAPLAN

Dispõe sobre revogação de disposição/cessão de servidores e dá outras providências. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 15/2020, de 18 de agosto de 2020, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, CONSIDERANDO a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta encaminhada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário; **RESOLVE: Art. 1º** - DETERMINAR que os servidores desta municipalidade que estão em cessão ou à disposição de outros órgãos deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos órgãos, cargos e funções de origem. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de junho de 2023. **SULAMITA NUNES CARVALHO** - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 86bc4ef19e5a093ffa2c2c030adf7e7

PORTARIA Nº 72/2023 - SEAPLAN

Dispõe sobre revogação de disposição/cessão de servidores e dá outras providências. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 15/2020, de 18 de agosto de 2020, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, CONSIDERANDO a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta encaminhada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário; **RESOLVE: Art. 1º** - DETERMINAR que a servidora GISELLE CORREA MENDES, CPF nº 001.941.383-13, retorne a partir desta data ao seu respectivo órgão, cargo e função de origem. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de junho de 2023. **SULAMITA NUNES CARVALHO** - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 9f6e543b21ad0c4086df9e463b1ee0f5

PORTARIA Nº 73/2023 - SEAPLAN

Dispõe sobre revogação de disposição/cessão de servidores e dá outras providências. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 15/2020, de 18 de agosto de 2020, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, CONSIDERANDO a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta encaminhada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário; **RESOLVE: Art. 1º** - DETERMINAR que a servidora REGIANE CORDEIRO LIMA, CPF nº 047.837.823-85, retorne a partir

